SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2163

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Serão de Alagoas – CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09270004/2023;
Objeto: Termo de Referência visando a contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano básico (mub) com geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, modelo digital superfície (mds) e modelo digital de terreno (mdt), através do vôo tripulado; laser scanner; vetorização das parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do sigweb; imagens georrereferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; revisão e atualização da planta genérica de valores (pgv) para os municípios integrantes do consórcio conforme especificações conforme termo de referência (tr).
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 26 de outubro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:72F20525

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10200001/2023;
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de kit para educação física destinados a atender os alunos do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONISA/AL.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprascondrial@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 26 de outubro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:A9470D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 014/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 014/2023
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso I – A e §1º.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92;

Objeto:**Supressão de 8,95% do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com a supressão de serviços, o valor perfaz R$ 152.670,59 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 18 de setembro de 2023.**

Valor: O valor da contratação com a supressão dos serviços passa a ser **R$ 1.553.852,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais).**

Celebração:**18/09/2023;**
Signatários:**José Celino Ribeiro de Limae Luciano Rocha e Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E5C9F4FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N°005/2023 - PROCESSO Nº 15863/2023

Objeto: *OBRAS E SERVIÇOS DE **PAVIMENTAÇÃO** E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS **BAIRROS CANAFÍSTULA E POVOADO CANGANDÚ**, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*.
Aos 25 dias do mês de OUTUBRO de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a Suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO **Nº 005/2023**, que dispõe sobre **OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CANAFÍSTULA E CANGANDÚ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, com valor orçado pela Administração de **R$ 3.171.783,47 (três milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).**
Conforme constante ata no dia **05/10/2023** esta Comissão abriu **o envelope de proposta de preço** da única empresa habilitada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 00.338.885/0001-33**, que apresentou preço global no valor de **R$ 3.107.923,92 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos)**. Em análise Técnica o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA n° 0216772486, com referência a Proposta da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.338.885/0001-33, emitiu o parecer que a empresa está apta para ser contratada por atender todas as exigências do edital.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.629.106/0001-23, com o valor R$ 3.107.923,92 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia **10/11/2023 às 14 horas**, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:395F0B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25400/2023 que visa a REALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DO EXAME CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 26 de Outubro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D26D18B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22860/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com disponibilização de cilindro P190 em regime de comodato. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 26 de Outubro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:23D8B2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 621 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3. 621 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente no Município de Arapiraca - AL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Arapiraca o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA com o objetivo de favorecer a eficiência, a transparência, a fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinada às crianças e adolescentes.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e do Adolescente a soma dos gastos orçamentários destinados às ações e aos programas direcionados para crianças e adolescentes.

§ 2º A Secretaria da Fazenda, por meio da Diretoria de Contabilidade Geral, editará normas para marcação das despesas do Orçamento Criança e Adolescente, emitindo o relatório do OCA, anualmente, junto às Leis Orçamentárias.

Art. 2º Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei, editando as normas que se fizerem necessárias, inclusive quanto a criação de uma Comissão responsável pela divulgação, sensibilização e informação aos órgãos envolvidos na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente sobre as prioridades, os resultados alcançados entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B8C685D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 622 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3. 622 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência do Município de Arapiraca – PMIA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência do Município de Arapiraca – PMIA, constante do documento anexo, com vigência de 2023 a 2033, em consonância com o disposto no art. 7º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 1º O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência deverá ser revisto a cada 04 (quatro) anos, contados a partir de sua entrada em vigor, com vistas a adequar os cenários sociais e econômicos aos objetivos e metas definidos e às avaliações de resultado do cumprimento destas.

§ 2º As revisões deverão ocorrer nos anos em que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município, devendo o Executivo Municipal apresentar estudos e projetos em tempo hábil, para a tramitação, aprovação e sanção da revisão, inclusive a realização de consulta pública prévia.

Art. 2º O novo Plano Municipal para a Infância e a Adolescência, possui associação com os Objetivos do Desenvolvimento Social – ODS, e é composto por 3 (três) matrizes lógicas que reúnem todos os elementos importantes do projeto, tais como, seus impactos, resultados, estratégias e responsabilidades.

Parágrafo único. São matrizes lógicas do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência:

I - Promoção de vidas saudáveis;
II - Educação de qualidade;
III - Proteção em situações de risco.

Art. 3º A coordenação e avaliação do PMIA caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outra cuja política relacionada aos direitos da criança e do adolescente esteja vinculada.

Art. 4º As estratégias definidas neste PMIA não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 5º As ações constantes do PMIA do Município de Arapiraca ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8BC47AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 624 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3. 624 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Arapiraca – PMPI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Arapiraca, constante do documento anexo, com vigência de 2023 a 2033, que visa o atendimento dos direitos das crianças até 6 (seis) anos de idade e gestantes, nos termos da Lei Municipal nº 3.181 de 03 de junho de 2016.

Art. 2º Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art.1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo único. As ações meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das

diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI do Município de Arapiraca.
Art. 3º A coordenação e avaliação do PMPI caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outra cuja política relacionada aos direitos da criança e do adolescente esteja vinculada.

Art. 4º As ações constantes do PMPI do Município de Arapiraca ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54278D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 623 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3. 623 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Arapiraca – PMEV e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, do Município de Arapiraca – PMPETI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, do Município de Arapiraca – PMEV, e o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, do Município de Arapiraca – PMPETI.

§ 1º Os Planos, de que trata o caput deste artigo, constante do documento em anexo, têm vigência de 2023 a 2033, e, deverão ser revistos a cada 04 (quatro) anos, contados a partir de sua entrada em vigor, com vistas a adequar os cenários sociais e econômicos aos objetivos e metas definidos e às avaliações de resultado do cumprimento destas.

§ 2º As revisões deverão ocorrer nos anos em que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município, devendo o Executivo Municipal apresentar estudos e projetos em tempo hábil, para a tramitação, aprovação e sanção da revisão, inclusive a realização de consulta pública prévia.
Art. 2º A coordenação e avaliação do PMEV e do PMPETI caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outra cuja política relacionada aos direitos da criança e do adolescente esteja vinculada.

Art. 3º As estratégias definidas no PMEV e no PMPETI não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 4º As ações constantes do PMEV e do PMPETI do Município de Arapiraca ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:292534B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 15168/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E O CONSÓRCIO SOSTRATUS, CNPJ Nº 48.330.162/0001-14.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PADRONIZADAS, MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO(S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO 1. PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.361.2010.2142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52. 025001001001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 7.982.690,00 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), ITENS: 7, 8, 9, 21, 26,28; ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015433000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 1.488.130,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS), ITENS: 5, 6, 13, 15; ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015001001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 5.173.050,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), ITENS: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 29; ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015423000306 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 1.860.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), ITEM: 10; ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.52 015403000302 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$: 1.522.630,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), ITENS: 16, 17. PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.365.2010.2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES E PRÉ-

ESCOLA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52 015001001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 2.289.350,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS), ITENS: 1, 2, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 28; ELEMENTO DE DESPESA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30 015413000304 – MATERIAL DE CONSUMO - R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), ITEM: 27. CONFORME PLANILHA ANEXO.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R$ 20.414.850,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, E VIGORARÁ POR 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15, INTERVENIENTE – ANDERSON TEIXEIRA, INSCRITO NO CPF N° 683.901.226-34, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:41C13822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o pregão abaixo indicado, por motivos administrativos fica SUSPENSO.

Processo: 0223.0016.2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2023
Tipo: Menor Preço .
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar os serviços de fornecimento de Buffet, Coffee Break e similares, para atender às necessidades de futuro e prováveis eventos da secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Participantes.

.26 de Outubro de 2023
ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F6E6869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o pregão abaixo indicado, por motivos administrativos fica SUSPENSO.

Processo: 1129.0013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2023
Tipo: Menor Preço .
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição de Instrumentos Musicais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Barra de São Miguel.
.

26 de Outubro de 2023
ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B3CFB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o pregão abaixo indicado, por motivos administrativos fica SUSPENSO.

Processo: 01201.0027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2023
Tipo: Menor Preço .
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de Empresa Especializada em solução integrada de tecnologias, contemplando as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos: multifuncionais monocromáticas, multifuncionais coloridas, scanners, software de gerenciamento e controle de impressões, recursos gerenciados de tecnologia de informação para provimento da infraestrutura digital do Município de Barra de São Miguel/ AL..
.
26 de Outubro de 2023
ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:446AC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023
O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/BSM** no uso de suas atribuições conferidas através do art. 2º da Portaria nº 091/2023 de 30.05.2023 do Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, resolve substituir a Senhora Daniele Marques dos Santos, pela Senhora Vânia Maria dos Santos Silva, enquanto durar o período de férias da titular.

Barra de São Miguel, em 25 de outubro de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:792764EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP nº 007/2023 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 094.2023/002. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura e eventos**, mediante Adesão ARP nº 048/2023, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.771.408/0001-20**– valor do contrato é de R$ 220.087,90 (duzentos e vinte mi, oitenta e sete reais e noventa centavos).

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato

Contrato Nº 066/2023 – Processo Licitatório Principal nº 006.008.090223 – Contratação: Adesão de ARP 007/2023 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.771.408/0001-20**– Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura e eventos** – valor do contrato é de 220.087,90 (duzentos e vinte mi, oitenta e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:DB2B8EE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **Teófanes Antônio Leite da Silveira Júnior , inscrita no CNPJ nº** 19.921.730.0001-53**,** sob os fundamentos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Belém /AL, 26 de Outubro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:27038013

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09120017/2023, firmado em 17/10/2023, com a empresa R & R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.782.272/0001-69; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico, afim de realizar (01) um show com a BANDA RAMON E RANDINHO no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 15/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 38/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 09120017/2023; Vigência: 70 (Setenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 110.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Rafael Lima de Macedo. Ordem de Serviços expedida em 24/10/2023.

Belo Monte/AL, 26/10/2023

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1798513D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09260004/2023, firmado em 17/10/2023, com a empresa PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.436.103/0001-08; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico, afim de realizar (01) um show com a BANDA CIEL RODRIGUES no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 15/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 41/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 09260004/2023; Vigência: 70 (Setenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 65.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ivonaldo Pereira da Silva Júnior. Ordem de Serviços expedida em 24/10/2023.

Belo Monte/AL, 26/10/2023

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:697BA212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09200007/2023, firmado em 20/10/2023, com a empresa G2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico, afim de realizar (01) um show com o CANTOR WALLAS ARRAIS no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 15/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 39/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 09200007/2023; Vigência: 70 (Setenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 110.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Gleydson Firmino da Silva. Ordem de Serviços expedida em 24/10/2023.

Belo Monte/AL, 26/10/2023

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1EF11909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Estrutura para Eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem / desmontagem, instalação / desinstalação e transporte, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte/AL, data/horário: 09 de novembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se

à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte.al.gov.br

Belo Monte/AL, 27/10/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8D8298B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09210005/2023, firmado em 17/10/2023, com a empresa MAYSA SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.723.828/0001-90; Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamentos, com jovens e adolescente a fim de desenvolver atividades cinematográficas (produção de filmes) usando o próprio aparelho celular (celular do participante); Amparo: Inexigibilidade 36/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso II c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93; Processo: 09210005/2023; Vigência: 60 (Sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2070 – Ações Emergências Destinadas ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo) / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1715; Valor: R$ 4.800,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Maysa Santos da Silva. Ordem de Serviços expedida em 17/10/2023.

Belo Monte/AL, 26/10/2023

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1E75D42E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 75, Inciso III e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa CLINICA DE CIRURGIA FEDERATIVA DE MACEIO LTDA.
Proceda assim, a contratação da empresa CLINICA DE CIRURGIA FEDERATIVA DE MACEIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº10.967.290/0001-09, pelo valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BB882814

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 75, Inciso III e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa LOGOS SAÚDE.
Proceda assim, a contratação da empresa LOGOS SAÚDE, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.250.337/0001-08, pelo valor global de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9FAB8212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0109-001/2023
CONVITE Nº 001/2023

O Gestor de Educação do Município de Campestre/AL, no uso de suas prerrogativas, com base no §4º do art. 27 da Lei Federal nº13.019/2014:

I - RESOLVE: I-ADJUDICAR e HOMOLOGA a Convite N° 001/2023 do corrente ano, que tem como objeto Contratação de empresas especializadas para executar as seguintes atividades lote 1 programa de formação continuada de profissionais da educação da rede Municipal De Ensino De Campestre - AL, lote 2. A elaboração do plano municipal pela primeira infância - PMPI e lote 3. Construção da proposta curricular a Secretaria Municipal de Educação considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plenaregularidade.

II - RATIFICAR como licitante vencedor a empresa HOMOLOGAR vencedora a empresa AVANTE ASSESSORIA EM CONSULTORIA EDUCACIONAL vencedora Lote I e II, com a melhor proposta na ordem de R$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais)

Proceda-se á expedição dos respectivos empenhos e despesas. Publique-se, registre-seecumpra-se.

Campestre, Alagoas, 31 de janeiro de 2023.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Gestor FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:934ABFC0

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0109-0001/2023;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIOAL – CNPJ: 22.161.369/0001-19;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMERA INFÂNCIA - LOTE 01 E A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPESTRE – LOTE 02.
VALOR GLOBAL R$: 136.590,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0109-0001/2023;
CONVITE Nº: 001/2023
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0097AF97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE DRENOS E ÁGUAS RESIDUAIS**, para atender as necessidades da **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/11/2023 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistema avançado de tratamento biológico de drenos e águas residuais, unidade de fermentação microbiológica com aumento na concentração de microrganismos e controle de dosagem automatizada.	SV	03		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:61E655E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0927011/2023 OUTROS PROCESSOS: 0328130/2023 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0101041/2023 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E ANTONIO C P DA SILVA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.46456, residente e domiciliado nesta Cidade, designado Órgão Gerenciador, e ANTONIO C P DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 41.754.206/0001-94, com sede na Rua São Sebastião, nº 407, Distrito Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.275-000, Telefone: (82) 3542-1527, e-mail: procont.ss19@gmail.com , neste ato, representada pelo Sr. Antônio Carlos Pereira da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1300502 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 814.815.514-34, residente e domiciliado em São Sebastião/AL, designada Fornecedora Registrada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0101041/2023 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0927011/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 05 e 09 constantes na Ata de Registro de Preços nº 0101041/2023, alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico financeiro nos termos da cláusula 5 da Ata de Registro de Preços 0101041/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 05 e 09 presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 0101041/2023 corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
05 e 09	**GAS GPL 45 KG** - Gás liquefeito de petróleo - GPL. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 45 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	ULTRA GÁZ	R$ 447,08

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOATILAMENTO. A alteração na Ata de Registro de Preços nº 0101041/2023 será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA –
Prefeito
Órgão Gerenciador

Antonio C P Da Silva LTDA - EPP
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6434A5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109101/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 101/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 51.450.157 JADIELSON DOS SANTOS
VALOR: R$ 9.525,00 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

Campo Alegre, 26 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FF58874C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR ATIVO.

PORTARIA n. 09 de 25 de outubro de 2023.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **120231001002/2023**,

RESOLVE:
Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 44/2008- originada de instituidora ativa**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 04 de outubro de 2022, data do óbito da ex - servidora JOSINETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 304.117.258-58, matrícula n. 21, a qual ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88)/ Data da extinção do benefício:
INGRID BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA/151.732.274-00/FILHA MENOR/ TEMPORÁRIA/ 100%/ 12.12.2028

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 04 de outubro de 2022, data do óbito.

Canapi - AL, 25 de outubro de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:45F1C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: INSTITUTO EVERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ 07.762.189/0001-07.

Valor Estimado: **R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais**;

Objeto: Processo de celebração de Termo de fomento para estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do Projeto **Mais Ação**, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;

Celebração: 10/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Tiberio Lucivan Villar Nunes.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BC13DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.118/0001-33;

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de Materiais de Endemias**, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais);**

Vigência: 31/12/2023 ou até a entrega total dos produtos;

Celebração: 24/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Jose Cicero dos Santos Junior**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DB060641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023

Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano
CNPJ: 19.019.626/0001-78
PROCESSO ADM. Nº 042/2023

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023 QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE SI SELEBRAM O REFERIDO CONSORCIO E O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.

o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cícero, Nº69, Centro. CEP: 57.545-000 | Inhapi – AL, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada.
e O MUNICÍPIO CANAPI-AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joaquim Tetê, s/n. – Centro – Canapi/AL, CEP 57530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/000142, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, ALAGOANO, Casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98 e no RG sob o nº 35054190 SSP/AL, doravante denominado concedente contratante.
CONSIDERANDO que os municípios do Alto Sertão Alagoano adotaram o Consórcio Público (CRERSSAL) como ferramenta para gerenciar o Plano Integrado de Resíduos Sólidos Intermunicipal, e que o serviço contratado representa o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, representado pela Lei Federal 12.305/2010.
CONSIDERANDO o realinhamento de valores realizado entre o Consórcio Regional de Resíduos Sólidos e a Empresa Alagoas Ambiental S/A., com decisão da aplicação retroativo ao primeiro dia

de setembro de 2023, realizado através do Processo administrativo 09280001/2023.

Resolve,

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 030/2023 e em observância às disposições do art.13, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.107, de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

As partes supram identificadas. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no

CONTRATO 030/2023, "CONTRATO DE PROGRAMA" e embasados no Art. 17, Inciso XXVI da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 e condições expressas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

valor unitário das toneladas conforme seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DE RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO	UND	VALOR
Resíduos não perigosos (Resíduos Comuns)	Classe II A	Ton.	R$ 82,00
Resíduos não Perigosos (Entulho Limpo)	Classe II B	Ton.	R$ 44,33
Resíduos Sólidos de Animais Mortos	Classe II A	Ton.	R$ 488,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CRERSSAL nº 030/2023 não alteradas pelo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Delmiro Gouveia/AL, em 02 de outubro de 2023

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano -CRERSSAL

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito de CANAPI/AL

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____ CPF:_____
2.NOME:_____ CPF:_____

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4E3AA63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.118/0001-33;

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de Materiais de Endemias**, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais);**

Vigência: 31/12/2023 ou até a entrega total dos produtos;

Celebração: 24/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Jose Cicero dos Santos Junior**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FA002F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2021-IL
(Coleta, o transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.121.325/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 23/09/2021, iniciando-se o presente em 25/09/2023 e findando sua vigência em 23/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância na ordem de R$ 112,22 (cento e doze reais e vinte e dois centavos) pela coleta de cada bombona de 200 (duzentos) litros, perfazendo o valor mensal na ordem de R$ 2.244,40 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para realizar 04 (quatro) coletas mensais, totalizando o valor global na ordem de R$ 26.932,80 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 051.002.280823, e amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2021-IL. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/09/2023. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Bruno Broad Rizzo Dorea -Representante Legal. Carneiros, 22 de setembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:081C256A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.009/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:04C7DA70

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO: AQUISIÇAO DE UMA MOTOCICLETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.010/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:35EC9047

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO: ENCADERNAÇÃO CAPA DURA(ATAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.011/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:AA2BDA15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Construção de Uma UBS Tipo I. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 1.069.011,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 20 deOutubrode 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F22D5B7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, torna pública abertura do Credenciamento nº. 05/2023, que tem como objetivo Credenciamento de grupos musicais e músicos individuais locais para apresentar-se durante as festividades que serão realizadas no município. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Praça São Pedro, nº 63, Centro – Craíbas/AL, até às 14h00min do dia 14/11/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: secretariadeesportecraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Credenciamento Dos Grupos Musicais Individuais Locais

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8D3530D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0749/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0749/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **GISLAINE MARIA MEDEIROS LIMA,** inscrita no CPF nº 093.###.###-95 a partir de 20 de outubro de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11402E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0659/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0659/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 13/2017 que regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar disposto no Regime Jurídico dos Servidores Lei n° 623/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, presidente da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080; CAROLINE OLIVEIRA DAMASCENO, segundo membro da comissão processante, Procuradora Municipal, Secretaria de Assuntos Jurídicos, matrícula funcional nº 4800; e PHELLIPE GOMES DE FRANÇA, terceiro membro da comissão processante, Auditor Fiscal do quadro de pessoal da Secretária de Economia e Finanças, matrícula funcional nº 23026, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** destinada a apurar, **no prazo de 30 dias**, os fatos de que trata o **Processo nº 06020015/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 13 de setembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8AEFF753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01310046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de outubro de 2023 foi deserta a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B6DFDE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

EMPRESA VENCEDORA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ N° 30.082.076/0001-74

Lote 04 – R$ 30.673,70

Lote fracassado: 02/05

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:98CF1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

EMPRESAS VENCEDORAS

MVL HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 47.171.763/0001-69

LOTE 04/11 – R$ 24.000,00
LOTE 05/13 – R$ 14.000,00

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ N° 47.852.784/0001-40

LOTE 07/20 – R$ 43.455,00

Lotes fracassados: 06/17, 08/22, 09/23 e 10/24.

Lotes desertos: 01/07, 02/09 e 03/10.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9F717CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 085/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Carla Danielle Brito dos Santos
CPF N°: 397.583.368-86
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 27/10/2023, durante a Realização da Festa da Associação dos vendedores ambulantes do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 086/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wires de Oliveira Xavier
CPF N°: 712.358.774-00
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 27/10/2023, durante a Realização da Festa da Associação dos vendedores ambulantes do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:9DA91A14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **04040010/2023** e **CONCORRÊNCIA nº 002/2023**, que tem por objeto a Concessão de uso mediante Contrato Administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques e artesanatos, localizados na Praça da Avenida Central, Centro, CEP: 57.560-000, Dois Riachos/AL, consoante projeto básico, em consonância com o projeto básico, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do **art. 43, inc. III** e **V**, da **Lei Federal n.º 8.666/93** e com base no inciso **VI** do mesmo diploma legal, **HOMOLOGO**, o resultado da presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas:

Quiosques.	Empresas	Valor da Oferta
1	42.763.583 WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	100,00

2	SEBASTIANA JASMELINA SILVA PEREIRA 63598698453	100,00
3	DANIEL BERG FERREIRA DE BARROS 34556740894	100,00
4	42.057.785 MARIA JUCIELMA SOARES DA SILVA	100,00
5	48.872.058 VALDILENO SILVA DA ROCHA	100,00

consoante ata do certame, ficando a(s) mesma(s) regulamente convocada(s) para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001**, nos termos do **art.64, caput, da Lei8666/93**, sob as penas da lei.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:61D4EA3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria de Educação do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2023.1005.021, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa PEDRO VINICIUS T R LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00, no valor total de R$ 155.400,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.00 – Fundo Municipal de Educação; 0.100 - Fundo Municipal de Educação; 4.005 – Fundeb/Educação de Jovens e Adultos 30%; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

Processo administrativo nº 2023.1005.021. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. PEDRO VINICIUS T R LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de formação para os Professores do EJAI. Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:5DA8DA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Manunteção preventiva e corretiva de Autoclaves.
PROCESSO: 1016.0004.053/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:A32FB268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06070003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°69/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL**.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, **inscrição no CNPJ/MF sob n°** 03.093.776/0011-63**.**
Valor Global da ARP **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 18 de outubro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:49618CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06070003/2023

CONTRATO Nº 121/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.093.776/0011-63**.**
O preço global deste contrato é de **R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso
II, da Lei n° 8.666/93, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 18 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2E7D29D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0926.005/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO), PARA REALIZAR O PROJETO MICROSSISTEMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 28 de setembro de 2023, às 13h59min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 26 de outubro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AF42738A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 158/2023,

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO POVOADO LAGOA AZEDA NO MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade do Município em construir equipamentos públicos de interesse social no Povoado Lagoa Azeda;
CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras em virtude de sua localização estratégica;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a melhor prestação de serviços públicos de relevante alcance coletivo e social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado no Povoado Lagoa Azeda, Jequiá da Praia - AL, com área de 23.971,26 m², com as seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.896.508,63m e E 172.934,55m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 0°12'49" por uma distância de 1,04m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.896.509,67m e E 172.934,55m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 15°58'36" por uma distância de 0,85m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.896.510,48m e E 172.934,78m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 20°13'24" por uma distância de 0,61m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.896.511,06m e E 172.934,99m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 39°13'51" por uma distância de 0,76m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.896.511,65m e E 172.935,47m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 51°14'31" por uma distância de 0,73m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.896.512,10m e E 172.936,05m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 56°39'04" por uma distância de 0,75m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.896.512,52m e E 172.936,67m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 82°04'25" por uma distância de 9,80m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.896.513,87m e E 172.946,38m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 95°33'38" por uma distância de 3,89m até o vértice PT-09, de coordenadas N 8.896.513,49m e E 172.950,26m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 79°29'37" por uma distância de 1,51m até o vértice PT-10, de coordenadas N 8.896.513,77m e E 172.951,74m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 111°30'08" por uma distância de 5,36m até o vértice PT-11, de coordenadas N 8.896.511,80m e E 172.956,73m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 118°50'00" por uma distância de 4,98m até o vértice PT-12, de coordenadas N 8.896.509,40m e E 172.961,09m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 124°34'43" por uma distância de 3,44m até o vértice PT-13, de coordenadas N 8.896.507,45m e E 172.963,93m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 127°38'37" por uma distância de 4,48m até o vértice PT-14, de coordenadas N 8.896.504,71m e E 172.967,47m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 131°19'23" por uma distância de 5,95m até o vértice PT-15, de coordenadas N 8.896.500,78m e E 172.971,94m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 144°34'34" por uma distância de 0,85m até o vértice PT-16, de coordenadas N 8.896.500,09m e E 172.972,43m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 134°04'00" por uma distância de 5,33m até o vértice PT-17, de coordenadas N 8.896.496,39m e E 172.976,26m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 137°49'24" por uma distância de 10,34m até o vértice PT-18, de coordenadas N 8.896.488,73m e E 172.983,20m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 137°24'51" por uma distância de 5,07m até o vértice PT-19, de coordenadas N 8.896.484,99m e E 172.986,63m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 140°51'28" por uma distância de 0,61m até o vértice PT-20, de coordenadas N 8.896.484,52m e E 172.987,01m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 136°46'54" por uma distância de 7,14m até o vértice PT-21, de coordenadas N 8.896.479,32m e E 172.991,90m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 138°33'32" por uma distância de 26,06m até o vértice PT-22, de coordenadas N 8.896.459,78m e E 173.009,15m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 139°04'47" por uma distância de 26,99m até o vértice PT-23, de coordenadas N 8.896.439,39m e E 173.026,83m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 139°10'01" por uma distância de 29,93m até o vértice PT-24, de coordenadas N 8.896.416,74m e E 173.046,40m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 138°28'37" por uma distância de 23,35m até o vértice PT-25, de coordenadas N 8.896.399,26m e E 173.061,88m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 142°03'58" por uma distância de 0,75m até o vértice PT-26, de coordenadas N

8.896.398,67m e E 173.062,34m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 138°53'13" por uma distância de 45,92m até o vértice PT-27, de coordenadas N 8.896.364,07m e E 173.092,53m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 135°31'32" por uma distância de 6,11m até o vértice PT-28, de coordenadas N 8.896.359,72m e E 173.096,81m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 136°57'28" por uma distância de 9,25m até o vértice PT-29, de coordenadas N 8.896.352,96m e E 173.103,12m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 134°08'18" por uma distância de 10,26m até o vértice PT-30, de coordenadas N 8.896.345,81m e E 173.110,49m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 129°49'53" por uma distância de 0,75m até o vértice PT-31, de coordenadas N 8.896.345,34m e E 173.111,06m; deste segue confrontando com a RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 129°50'36" por uma distância de 1,81m até o vértice PT-32, de coordenadas N 8.896.344,17m e E 173.112,45m; deste segue confrontando com a FAZENDA LAGOA AZEDA, com azimute de 224°59'29" por uma distância de 93,56m até o vértice PT-33, de coordenadas N 8.896.278,01m e E 173.046,31m; deste segue confrontando com TERRENO, com azimute de 224°59'29" por uma distância de 82,11m até o vértice PT-34, de coordenadas N 8.896.219,94m e E 172.988,25m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 348°33'11" por uma distância de 32,54m até o vértice PT-35, de coordenadas N 8.896.251,83m e E 172.981,80m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 349°09'46" por uma distância de 45,07m até o vértice PT-36, de coordenadas N 8.896.296,10m e E 172.973,32m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 349°35'57" por uma distância de 28,86m até o vértice PT-37, de coordenadas N 8.896.324,48m e E 172.968,11m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 349°36'28" por uma distância de 68,76m até o vértice PT-38, de coordenadas N 8.896.392,11m e E 172.955,71m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 348°54'08" por uma distância de 50,77m até o vértice PT-39, de coordenadas N 8.896.441,93m e E 172.945,94m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 349°03'39" por uma distância de 56,42m até o vértice PT-40, de coordenadas N 8.896.497,33m e E 172.935,23m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 351°02'01" por uma distância de 1,30m até o vértice PT-41, de coordenadas N 8.896.498,62m e E 172.935,03m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 78°57'47" por uma distância de 1,35m até o vértice PT-42, de coordenadas N 8.896.498,88m e E 172.936,35m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute de 351°02'01" por uma distância de 0,23m até o vértice PT-43, de coordenadas N 8.896.499,10m e E 172.936,32m; deste segue confrontando com a rodovia AL - 101 SUL, com azimute 349°28'13" por uma distância de 9,69m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 725,33 mm, **de matrícula e registro desconhecidos pelo Cartório competente, mas com posse exercida pela empresa NIVALDO JATOBÁ – EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.400.388/0001-05, com sede na Fazenda Taboado, s/nº, Zona Rural, Roteiro-AL, CEP 57246-000**.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se à construção de equipamentos públicos de interesse social no Povoado Lagoa Azeda, conforme manifestações lançadas no processo administrativo nº 0823036/2023.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1CDF9F4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 800/2023

(de 24 de outubro de 2023)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite suplementar de 20,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:66CA12E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07180005/2023.
Contrato nº:0912001/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório de Advocacia MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ sob n°. 35.542.612/0001-90.
Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços jurídicos para recuperação de verbas do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Bruno Romero Pedrosa Monteiro** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:70C061F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de débitos tributários municipais oriundos de lançamento mediante Notificação e Auto de Infração e dá outras providências.

O **Prefeito de Marechal Deodoro/AL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Refinanciamento Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Marechal Deodoro, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, originários de todos os tributos e infrações à legislação aplicável.
§ 1º. Poderão ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos anteriores, ainda que em andamento.
§ 2º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marechal Deodoro, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.

Art. 3º. A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como no §2º, art. 241, do Código Tributário Municipal.
§ 1º. A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º. Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.
§ 3º. Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.
§ 4º. O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão para cada inscrição fiscal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, nos seguintes moldes:

I – Em caso de pagamento à vista:

débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 70% (setenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

II –Em caso de parcelamento, em 02(dois) meses até 6(seis) meses:

débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

III - Em caso de parcelamento, em 07(sete) meses até 12(doze) meses:

débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 40% (quarenta por cento) das multas moratórias e de ofício e de juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

III – Para débitos iguais ou superiores a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e de ofício e de juros, podendo o valor ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

débito tributário consolidado, com redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e de ofício e de juros, podendo o valor ser parcelado de 7 (sete) até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

§ 1º. O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 12 (doze) meses e parcela mensal não inferior a:

I – R$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
II – R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa jurídica optante pelo SIMPLES Nacional no momento da adesão do REFIS;
III – R$500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§ 2º. O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida.
§ 3º. Incidirão honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) na hipótese em que tenha sido inscrito o respectivo crédito em dívida ativa.
§ 4º. Os honorários advocatícios, previstos no §3º deste artigo, serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art. 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do REFIS.

§ 5º. Nas parcelas vencidas e não pagas serão reestabelecidos os valores retirados em razão dos benefícios fiscais de que trata esta Lei, de maneira proporcional a cada parcela, acrescidas, ainda, de juros e multa moratória.

Art. 5º. A adesão ao REFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito em até o vencimento dos respectivos documentos de arrecadação municipal.
Parágrafo Único. O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:

I – O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
II - O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no REFIS;
III – O cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90(noventa) dias no pagamento de qualquer parcela.
II –se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3º, §1º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de adesão ao REFIS;
III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV –cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no REFIS.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§ 2º. O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
§ 3º. O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e sob expressa autorização desta, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.
§ 4º. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 8º. As normas contidas nesta Lei são de caráter transitório e terão vigência do dia 08(oito) de janeiro de 2024 até 31(trinta e um) de janeiro de 2024.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o prazo descrito no art. 8ª desta Lei.

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F70B2AC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.529, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.000/2010 de 03 de dezembro de 2.010, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei nº 1.000 de 03 de dezembro de 2010, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, supressões ou acréscimos:

"Art.2º-A. Os parâmetros dos modelos inferenciais de valores imobiliários, bem como as variáveis, independentes das características dos imóveis, poderão ser atualizados, anualmente, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017. (AC)
Parágrafo único. Os parâmetros dos modelos inferenciais de valores imobiliários, formarão o conjunto dos modelos para a base de cálculo dos valores venais. (AC)
Art.2º-B. Para os efeitos de que trata o artigo anterior, os valores poderão ser expressos via decreto do executivo até dia 30 (trinta) de dezembro do exercício imediatamente anterior para vigência no exercício subsequente. (AC)
§1º. Por ato do Poder Executivo e levando em consideração a desatualização histórica do cadastro imobiliário, poder-se-á aplicar percentuais de deflatores, de forma regressiva, para que se respeite a capacidade contributiva. (AC)
§2º. O valor de mercado do imóvel sempre será o maior balizador para definir o valor venal do IPTU. (AC)"

Art. 2º. O disposto nesta Lei incidirá sobre todo o anexo I, da Lei 1.000/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:197C4C9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.252/18, de 22 de outubro de 2023, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.252/18 passa a ser acrescida do artigo 5º-A e do artigo 5º-B, com as respectivas redações:

"*Art. 5º-A. Todos os servidores lotados nas escolas da rede pública municipal de Marechal Deodoro de ensino fundamental regular – anos iniciais (1º ao 5º) e anos finais (6º ao 9º) – que tiverem desempenho igual ou superior a 10% (dez por cento) além das metas atingidas na Prova Brasil, ou outra que a venha substituir, farão jus à bonificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor do salário base.*
§1º. A bonificação prevista no caput se estenderá aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação desde que tenham contribuído para o atingimento da meta, como nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos, e suas respectivas coordenadorias, bem como os profissionais que atuam nas funções de suporte, avaliação e desempenho.

§2º. A bonificação estipulada por este artigo não se cumula com qualquer outra prevista nesta Lei, podendo o servidor contemplado em mais de uma hipótese normativa optar pela mais vantajosa.
§3º. A bonificação prevista no caput é de caráter eventual, não se incorporando à remuneração do servidor beneficiado."

"*Art. 5º-B. Os profissionais elencados no §1º, do artigo 5º-A, também serão enquadrados nas demais espécies de bonificação previstas nesta Lei, notadamente no artigo 4º e no artigo 5º.*"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas por meio de rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada por ato do Poder Executivo caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C3D6BCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ÁREA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR AS MARGENS DA RODOVIA AL 215, AO LADO DO CONDOMÍNIO PORTO MONTE NO CONJUNTO JOSÉ DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 32.269,04m² (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove vírgula zero quatro metros quadrados) referente a um imóvel situado nesta cidade, as margens da rodovia AL 215, no Conjunto José Dias, iniciando a descrição deste perímetro no ponto **P-01,** limitando-se com a Fábrica de Plástico Desativada, de coordenadas N 8.923.880,76m e E 181.372,04m; deste segue confrontando a Faixa de domínio da Rodovia AL 215, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 134º11'59,78" por uma distância de 16,12m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.923.869,53m e E 181.383,59m; deste segue com azimute de 132º48'43,73" por uma distância de 36,29m, até o ponto **P-03,** de coordenadas N 8.923.833,56m e E 181.410,21m ; deste segue com azimute de 131º59'48,50" por uma distância de 16,89m, até o ponto **P-04,** de coordenadas N 8.923.833,56m e E 181.422,77m ; deste segue com azimute de 132º15'31,58" por uma distância de 24,55m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8923.817,05m e E 181.440,94m ; deste segue com azimute de 131º57'20,99" por uma distância de 16,32m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.923.806,14m e E 181.453,07m ; deste segue com azimute de 132º02'02,09" por uma distância de 20,76m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.923.792,24m e E 181.468,49m ; deste segue confrontando com o Condomínio Porte Monte com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 221º59'23,34" por uma distância de 9,64m, até o ponto **P-08,** de coordenadas N 8.932.785,08m e E 181.462,04m ; deste segue com azimute de 231º 05'29,88" por uma distância de 29,59m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.923.766,49m e E 181.439,01m ; deste segue com azimute de 231º16'24,16" por uma distância de 48,08m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.923.736,41m e E 181.401,50m ; deste segue com azimute de 231º13'15,22" por uma distância de 20,18m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.923.723,78m e E 181.385,78m ; deste segue com azimute de 231º17'30,49" por uma distância de 18,49m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.923.712,21m e E 181.371,35m ; deste segue com azimute de 230º55'19,88" por uma distância de 40,18m, até o ponto **P-13,** de coordenadas N 8.923.686,88m e E 181.340,15m ; deste segue com azimute de 230º59'47,35" por uma distância de 25,41m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 8.923.670,89m e E 181.320,41m ; deste segue com azimute de 231º 02'10,59" por uma distância de 10,19m até o ponto de **P-15**, de coordenadas N 8.923.664,49m e E 181.312,49m . deste segue com azimute de 235º 38'57,66" por uma distância de 20,78m, até o ponto **P-16** de coordenadas N 8.923.652,76m e E 181.295,33m ; deste segue com azimute de 236º06'51,69" por uma distância de 30,75m, até o ponto **P-17,** de coordenadas N 8.923.635,62m e E 181.269,80m ; deste confrontando com a Rua com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 325º40'35,98" por uma distância de 13,81m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 8.923.647,02m e E 181.262,01m ; deste segue com azimute de 323º07'59,62" por uma distância de 121,02m, até o ponto **P-19**, de coordenadas N 8.923.743,85m e E 181.189,40m ; deste segue confrontando com a Fábrica de Plástico Desativada, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 53º10'26,35" por uma distância de 43,87m, até o ponto **P-20,** de coordenadas N 8.923.770,14m e E 181.224,52m ; deste segue com azimute de 53º02'06,10" por uma distância de 49,78m, até o ponto **P-21**, de coordenadas N 8.923.800,07m e E 181.264,29m ; deste segue com azimute de 53º07'24,08" por uma distância de 118,90m, até o ponto **P-22,** de coordenadas N 8.923.871,43m e E 181.359,41m ; deste segue com azimute de 53º31'57,14" por uma distância de 15,71m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa de 0001 manutenção das ações de duração continuada, ação – projeto atividade 2013 manutenção da secretaria de obras e infraestrutura, função 15 urbanismo, subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
Descrição do Imóvel

área de 32.269,04m² (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove vírgula zero quatro metros quadrados) referente a um imóvel situado nesta cidade, as margens da rodovia AL 215, no Conjunto José Dias, iniciando a descrição deste perímetro no ponto **P-01,** limitando-se com a Fábrica de Plástico Desativada, de coordenadas N 8.923.880,76m e E 181.372,04m; deste segue confrontando a Faixa de domínio da Rodovia AL 215, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 134º11'59,78" por uma distância de 16,12m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.923.869,53m e E 181.383,59m; deste segue com azimute de 132º48'43,73" por uma distância de 36,29m, até o ponto **P-03,** de coordenadas N 8.923.833,56m e E 181.410,21m ; deste segue com azimute de 131º59'48,50" por uma distância de 16,89m, até o ponto **P-04,** de coordenadas N 8.923.833,56m e E 181.422,77m ; deste segue com azimute de 132º15'31,58" por uma distância de 24,55m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8923.817,05m e E 181.440,94m ; deste segue com azimute de 131º57'20,99" por uma distância de 16,32m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.923.806,14m e E 181.453,07m ; deste segue com azimute de 132º02'02,09" por uma distância de 20,76m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.923.792,24m e E 181.468,49m ; deste segue confrontando com o Condomínio Porte Monte com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 221º59'23,34" por uma distância

de 9,64m, até o ponto **P-08,** de coordenadas N 8.932.785,08m e E 181.462,04m ; deste segue com azimute de 231º 05'29,88" por uma distância de 29,59m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.923.766,49m e E 181.439,01m ; deste segue com azimute de 231º16'24,16" por uma distância de 48,08m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.923.736,41m e E 181.401,50m ; deste segue com azimute de 231º13'15,22" por uma distância de 20,18m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.923.723,78m e E 181.385,78m ; deste segue com azimute de 231º17'30,49" por uma distância de 18,49m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.923.712,21m e E 181.371,35m ; deste segue com azimute de 230º55'19,88" por uma distância de 40,18m, até o ponto **P-13,** de coordenadas N 8.923.686,88m e E 181.340,15m ; deste segue com azimute de 230º59'47,35" por uma distância de 25,41m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 8.923.670,89m e E 181.320,41m ; deste segue com azimute de 231º 02'10,59" por uma distância de 10,19m até o ponto de **P-15**, de coordenadas N 8.923.664,49m e E 181.312,49m . deste segue com azimute de 235º 38'57,66" por uma distância de 20,78m, até o ponto **P-16** de coordenadas N 8.923.652,76m e E 181.295,33m ; deste segue com azimute de 236º06'51,69" por uma distância de 30,75m, até o ponto **P-17,** de coordenadas N 8.923.635,62m e E 181.269,80m ; deste confrontando com a Rua com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 325º40'35,98" por uma distância de 13,81m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 8.923.647,02m e E 181.262,01m ; deste segue com azimute de 323º07'59,62" por uma distância de 121,02m, até o ponto **P-19**, de coordenadas N 8.923.743,85m e E 181.189,40m ; deste segue confrontando com a Fábrica de Plástico Desativada, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 53º10'26,35" por uma distância de 43,87m, até o ponto **P-20,** de coordenadas N 8.923.770,14m e E 181.224,52m ; deste segue com azimute de 53º02'06,10" por uma distância de 49,78m, até o ponto **P-21**, de coordenadas N 8.923.800,07m e E 181.264,29m ; deste segue com azimute de 53º07'24,08" por uma distância de 118,90m, até o ponto **P-22,** de coordenadas N 8.923.871,43m e E 181.359,41m ; deste segue com azimute de 53º31'57,14" por uma distância de 15,71m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F4FC5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10170022/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:030209AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10170065/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de impressora de Cartões e Crachás, afim de atender as necessidades desta SecretariaMunicipal de Educação de Marechal de Deodoro, Estado de Alagoas.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B1383FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de gerador. Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de novembro de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinários de uso profissional. Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de novembro de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 26 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3E207882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 018.8/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **49.054.672/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor Total **R$ 30.265,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Ana Paula Bandeira Do Ó
AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EB2C6B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 101.5/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários.
Valor Global R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9665324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1110.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.730.683/0001-42
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100055/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retomada da construção de salas de aula na escola municipal Manoel Messias, localizada na Rua em Projeto, s/n, Francês, no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – Secretaria Municipal de Educação
2. UNIDADE: 0661 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
AÇÃO-PROJETO/ATIVIDADE:3005–Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares – 15%
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 342. 023,98 (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3D68BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução das Obras e Serviços Remanescente do Campo de Futebol Society e Construção do Espaço de Convivência e Quadra de Beach Tênis adjacentes ao campo de futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, que fica designado o dia 30/10/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços nº 16/2023, visando a abertura dos envelopes de proposta de preços.
Marechal Deodoro - Al, 26 de outubro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:808E14E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pelo valor dos honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos cofres municipais, "*ad-êxitum*", por ser impossível precisar o valor a ser recuperado.

Mar Vermelho, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023 – IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Serviços advocatícios para recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno-VMAA. VALOR: R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos cofres municipais, "*ad-êxitum*". CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 25/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André

Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela Contratada.

Mar Vermelho, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:10F4A567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

Decreto MUNICIPAL Nº 012/2023, de 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e demais retificações posteriores.
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2020 e demais retificações publicadas, conforme divulgações prestadas nos sítios eletrônicos.
CONSIDERANDO o subitem 10.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2020 que possibilita a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público.
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal n° 016/2021, de 10 de novembro de 2021, que homologa o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Belém.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade por 02 (dois) anos do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de promover a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados na relação final publicada.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belém/AL. 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município em 26 de outubro de 2023 e publicado no mural desta prefeitura nesta mesma data.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:5344BF30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores - Estado de Alagoas, em razão da Estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que mesmo com a pluviosidade razoável do nosso Município neste último ano, grande parte da produção agrícola fora afetada;
CONSIDERANDO que as consequências dessa situação de emergência resultam em danos socioeconômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que a maioria das famílias da zona rural encontra-se sem água potável para consumo;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de cunho emergencial com vistas à minimizar os efeitos decorrentes dessa situação de tamanha gravidade, sendo atingida a camada mais carente da população;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade de preservar seu patrimônio e bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a Situação de Emergência no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2 º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, a envidar esforços no intuito de apoiar as ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 26 de outubro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:F57D9856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2023 2ª Chamada;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0918.0001-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de veículos automotores 0KM, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 13 de novembro de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 26 de outubro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D95B7851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 08100012/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023
SRP nº 58/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Fornecedor Beneficiário: MARCELA MARTINS DE LIMA EIRELI , CNPJ sob o nº: 27.069.763/0001-45.
VENCENDOR DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:596B2ACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 003/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL.

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Piaçabuçu torna público aos interessados que irá realizar na sede administrativa, no Prédio da Secretaria municipal de CULTURA E JUVENTUDE, situado na Praça São Francisco de Borja, nº63, Centro, Piaçabuçu - Alagoas, às 10:00 horas, do dia 26 de outubro de 2023, a Chamada Pública objetivando o CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS, destinados a analise de projetos inscritos nos editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Piaçabuçu, fulcro na Lei nº 195 de 8 de julho de 2022 de 16 regulamentado pelo decreto nº11.525 de 11 de maio de 2023,

Piaçabuçu – AL, 26 de Outubro de 2023.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:8B0D8E32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 24/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA PAJUÇARA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.206/0001-37, estabelecida na Rua Regente Feijó, nº 13, Bairro Pajuçara, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico gavioesdapajucara@hotmail.com, representado por seu representante legal a Sr. José Hilton Lopes Feitosa, inscrita no CPF sob o nº 190.847.574-91.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato de patrocínio.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato de patrocínio tem por objeto a Concessão de fomento cultural para organização da sociedade civil que trabalham com a cultura.
O valor total deste contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Funcional Programática: 13.392.0007.2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de março de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:55A2C981

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 27/2023
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º **10090023/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços parcelado com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e mão de obra especializada para atender as necessidades do município de Piranhas/AL.
Data de realização: 13 de novembro de 2023, às 14h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AC67691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **10100021/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal.
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7323950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 29/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **10090024/2023**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento PARCELADO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento das secretarias e órgãos deste Munícipio, no cumprimento de suas ações regimentais.
Data de realização: 13 de novembro de 2023, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6E5F1F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – LOA.**

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a Pedido o Sr. **EDSON FAUSTO DA SILVA**, portador do CPF sob Nº 407.480.224-49, do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos,em 12 de Setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras-AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:23D3681D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – LOA.**

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **EDSON FAUSTO DA SILVA**, portador do CPF sob Nº 407.480.224-49, para exercer o cargo de **Procurador Municipal** – Lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, em 12 de Setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras-AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0E365994

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS

NOTIFICADO: BRADESCO S/A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 – PP

PROCESSO ADM. Nº 1015001/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.629.446/0001-91, situada na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 – Centro, Porto de Pedras/AL, CEP: 57945-000, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 – PP, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O Contrato Administrativo nº 06/2020 estabelece em sua CLÁUSULA SEGUNDA (OBJETO) que:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras-AL com exclusividade, sem ônus para a contratante, **conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência**, deste Edital.

Nesse sentido, o mencionado Termo de Referência previu em seu item 13.2:

13.2. A Licitante vencedora que não possuir agência ou posto de atendimento situada no Município de Porto de Pedras – AL, deverá instalar e iniciar as operações, no município de Porto de Pedras – AL em até 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

Malgrado a Contratada tenha posto de atendimento situado no Município de Porto de Pedras, com o respectivo caixa eletrônico, **o mesmo disponibiliza apenas os serviços de saldo e extrato**, o que ocasiona imenso transtorno os servidores que aqui residem que precisam se deslocar para o Município de Porto Calvo a fim de sacar suas remunerações.

Vê-se, portanto, clara violação ao contrato acima, tendo em vista que o objetivo de a Contratada manter agência ou posto de atendimento no Município é de exatamente prestar todos os serviços dos quais se espera o cliente, sem ter que se deslocar para outro Município; levando principalmente em conta que a maioria dos servidores do Município recebem salários abaixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e que o descolamento para cidades vizinhas para usufruir de serviços bancários ocasiona ônus financeiro.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 prevê como motivo de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais ou seu cumprimento irregular, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o **não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;
II-o **cumprimento irregular de cláusulas contratuais**, especificações, projetos e prazos;

Assim o contrato administrativo confere à Administração Pública privilégios que lhe colocam em patamar diferenciado, de superioridade em face do particular que com ela contrata. São as chamadas "cláusulas exorbitantes", que constituem poderes conferidos pela Lei à Administração no manejo contratual que extrapolam os limites comumente utilizados no Direito Privado. O art. 58 da Lei nº 8.666/93, que trata dessas cláusulas, dispõe nos seguintes termos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - **rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei**;

Como se vê, a Administração tem o poder de, de modo unilateral, extinguir o contrato administrativo nos termos da previsão contida na Lei nº 8.666/93, ficando autorizada a rescindir unilateralmente os contratos, devendo tal norma legal ser aplicada como um instrumento em favor da tutela do interesse público sempre que essa medida se revelar adequada para assegurar esse fim.

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, além das **penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93**, garantida a prévia defesa.

Dessa forma, a fim de garantir a prévia e ampla defesa a Contratada acerca dos fatos acima narrados, **consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas acerca da inexecução contratual, especificamente com relação à não disponibilização de caixa eletrônico no Município de Porto de Pedras com a prestação de todos os serviços que lhes são inerentes (saque, depósito etc.).**

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

SOLISVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2160129D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 113/2023

Processo Nº 04110005/2023; Ata de Registro nº 113/ 2023; Pregão Eletrônico nº 028/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA:** CNPJ Nº 20.081.724/0001-14; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 18 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:00066F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 07260013/2023

CONTRATO N°: 087/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.617/0001-30, com sede na Rodovia Mario Freire Leahy, 1.822, Dom Constatino, CEP 57200-000, Penedo/AL, representada pela Sra. ADMA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF sob o n º 009.156.184-19 e CNH nº 06289568335 DETRAN/AL.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo, Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 13.467,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/160000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/162100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:32CEDD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA 48965589 MANOEL TAVARES BARBOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº: 03230018/2023
CONTRATO N°: 086/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **O Microempreendedor Individual 48965589 MANOEL TAVARES BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 48.965.589/0001-99, com sede na Fazenda Casinhas s/n, representado pelo seu representante Legal o Sr. Manoel Tavares Barbosa, inscrito no CPF nº133.997.934-99.**

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de **MECÂNICO**, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

BASE LEGAL nos termos do Processo nº 03230018/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **O valor estimativo do presente contrato será de de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), respeitando o limite imposto pela lei Complementar nº 123, Art. 18-A, § 1 e dividindo conforme a quantidade de serviço prestado, ficando fixado o valor da HORA técnica trabalhada de cada modalidade de serviço credenciado (termos do Edital e anexos) conforme descrição abaixo:**

MECÂNICO – Valor/ Hora R$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTROÚNIDO - IGB/PAB ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0004.5070 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MC 751/2022 ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2023
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE SAÚDE 2023
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICAELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIAELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDEELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCALELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 2023
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃOELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO EDESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo e prorrogado no termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

Município de Quebrangulo
Contratante
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

48965589 Manoel Tavares Barbosa
Contratado
Representante Legal
MANOEL TAVARES BARBOSA
CPF Nº 133.997.934-99.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9590E298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MUDAS, SEMENTES, ADUBOS, SUBSTRATOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS Processo Nº 03270050/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de outubro de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3C1F2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº 1024.0037/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de outubro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:DF78829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº 1017.0008/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de outubro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:28811B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **OXIGÊNIO** Processo **Nº 1018.0022/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 26 de outubro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:578F43D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1006-066/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**LOCADOR**: ROSALIA DE OLIVEIRA BARBOSA**,** inscrita no CPF sob o n°271.956.434-68, OBJETO: 2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n°1006-066/2021 referente a Locação de Imóvel – UBS JOÃO MENDONÇA. CELEBRAÇÃO: 26/10/2023. Vigência: 12(doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n°8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 26 de outubro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:ABBB0065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 – 5ª chamada
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.** Para a sessão restou constatada a presença de 01 (uma) empresa, a qual protocolou seus documentos, EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 31.035.574/0001-29; Nesse passo, foram recebidos os documentos da empresa interessada (Credenciamento, envelopes A e B), que não permaneceu para a sessão. Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e posteriormente pelo setor de engenharia deste munícipio, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que a empresa EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 31.035.574/0001-29, está CREDENCIADA. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que: a empresa está HABILITADA, pois cumpriu a esses requisitos do edital. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa Eudes Jerônimo & cia LTDA, encontra-se **HABILITADA** para a administração pública. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 26 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:C03AC80F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08300029/2023
INTERESSADO:	SEMED
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 08300029/2023 – Prestação de serviço de formação continuada para profissionais da SEMED, Processo Administrativo n° 08300029/2023. CONTRATADA: LEARNING SET SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.223.628/0001-01, no valor de R$ 5.866.120,00 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil cento e vinte reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e parecer da Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II e art. 13, VI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

***Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL em 26/10/2023.**

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:68428573

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REMANEJAMENTO

AVISO DE REMANEJAMENTO
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023, torna público o remanejmaneto de recursos conforme previsto no subitem 3.5, do item 3, do Edital 001/2023 Cinema Itinerante para o Edital 002/2023 Audiovisual (Mestre Zinho).
Onde se ler:
DOS VALORES
O presente edital possui valor total de R$ 355.206,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) assim distribuídos:

INCISO	CATEGORIA	VALOR TOTAL
Inciso I – LPG	Videoclipe	R$ 80.000,00
Inciso I – LPG	Curta-metragem – ficção / animação	R$ 175.206,66
Inciso I – LPG	Documentário	R$ 100.000,00
VALOR GERAL		**R$ 355.206,66**

Leia-se:
DOS VALORES
O presente edital possui valor total de R$ 430.107,56 (quatrocentos e trinta, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos) assim distribuídos:

INCISO	CATEGORIA	VALOR TOTAL
Inciso I – LPG	Videoclipe	R$ 106.900,90
Inciso I – LPG	Curta-metragem – ficção / animação	R$ 193.206,66
Inciso I – LPG	Documentário	R$ 130.000,00
VALOR GERAL		**R$ 430.107,56**

Onde se ler:
DAS VAGAS POR CATEGORIAS
Os valores dos projetos serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS COTAS (de acordo com o item 5 deste Edital)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Curta-metragem – FICÇÃO / ANIMAÇÃO	02	04	R$ 29.201,11	R$ 175.206,66
Documentário	03	07	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
Videoclipe	03	07	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00

Leia-se:
DAS VAGAS POR CATEGORIAS

Os valores dos projetos serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS COTAS (de acordo com o item 5 deste Edital)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Curta-metragem – FICÇÃO / ANIMAÇÃO	02	04	R$ 32.201,11	R$ 193.206,66
Documentário	03	07	R$ 13.000,00	R$ 130.000,00
Videoclipe	03	07	R$ 10.960,09	R$ 106.900,90

Rio Largo – AL, 26 de outubro de 2023.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DAD21CAA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08160045/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 08160045/2023 – REALIZAÇÃO DE EXAME – CÁPSULA ENDOSCÓPICA, Processo Administrativo n° 08160045/2023. **CONTRATADA: PAIVA & GAMA LTDA**, CNPJ sob n° 01.473.288/0001-84, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 26 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:12924064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Torna-se SEM EFEITO a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, publicado no DOM n.º 2161 ANO XI do dia 25/10/2023.
Santana do Mundaú, 26 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2B87B311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Extrato de Contrato nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú; CNPJ 12.332.979/0001-84. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ: 35.542.612/0001-90. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento, bem como serviços judiciais que incluem a discussão sobre a possível prescrição dos créditos no contexto do programa de compensação previdenciária, para o Fundo Municipal de Previdência de Santana do Mundaú. Do Valor R$: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no êxito de cada pasta/requerimento, o valor fixo de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) por processo devidamente exitoso pelo Sistema de Compensação previdenciária (COMPREV). Data da assinatura: 26/10/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.
Santana do Mundaú/AL, 26 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8BDE9BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Extrato de Contrato nº 043/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú; CNPJ 12.332.979/0001-84. Contratada: C L G DE ATAIDE SENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.111/0001-27. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal em vias do Município de Santana do Mundaú/AL. Do Valor R$: 520.284,00 (quinhentos e vinte mil e duzentos e oitenta e quatro reais. Data da assinatura: 13/10/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Santana do Mundaú/AL, 26 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A97A2FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA E C C TELECOMUNICAÇÕES- LTDA .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **E C C TELECOMUNICAÇÕES-LTDA**, CNPJ nº **17.214.666/0001-45**, com endereço RUA SIQUEIRA CAMPOS, 282, CENTRO, CEP 57860000, representada por ELY CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, Carteira de identidade nº 168349-9 SSP/AL, inscrito no CPF nº 027.869.864-60.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 20 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

E C C Telecomunicações- LTDA
CNPJ nº 17.214.666/0001-45
ELY CARLOS CAVALCANTE DA SILVA
CPF nº 027.869.864-60
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C95FDC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SERVIÇOS DE ACESSO DE BANDA LARGA E LINK DEDICADO

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA Z2NET LTDA .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela

Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **Z2NET LTDA**, CNPJ nº **41.014.427/0001-26**, com endereço CONJ. VEREADOR ARMANDO LYRA, CEP 57860000, representada por GENIVAL JOSE DE SANTANA, Carteira de identidade nº 6179800026 MT/PE, inscrito no CPF nº 639.415.624-87.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022 - CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061400032022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 20 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Z2net LTDA
CNPJ nº 41.014.427/0001-26
GENIVAL JOSE DE SANTANA
CPF nº 639.415.624-87
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B2D99120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 006/2023, torna público o resultado da proposta técnica, referente à tomada de preços nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação de instituição brasileira para contratação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da 2ª Sessão em 03 de outubro de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO -EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.804.258/0001-90, atingiu a seguinte pontuação: EQUIPE TÉCNICA(A): 109,0 PONTOS + EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM COMPLEXIDADE DE CONCURSO PÚBLICO(B): 290,0 PONTOS + TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO(C): 50,0 PONTOS, TOTALIZANDO: 449,0 PONTOS (X 7) = 3.143 PONTOS; INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC, inscrita no CNPJ nº 35.328.913/0001-16, atingiu a seguinte pontuação: EQUIPE TÉCNICA(A): 115,0 PONTOS + EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM COMPLEXIDADE DE CONCURSO PÚBLICO(B): 261,0 PONTOS + TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO(C): 15,0 PONTOS, TOTALIZANDO: 391,0 PONTOS (X 7) = 2.737 PONTOS e INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, atingiu a seguinte pontuação: EQUIPE TÉCNICA(A): 115,0 PONTOS + EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM COMPLEXIDADE DE CONCURSO PÚBLICO(B): 171,0 PONTOS + TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO(C): 30,0 PONTOS, TOTALIZANDO: 316,0 PONTOS (X 7) = 2.212,0 PONTOS. Sendo assim, por atender a todas as exigências do instrumento convocatório, ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera-AL, em 26 de outubro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5895521D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.260523
Ata SRP nº 64/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.035/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: CONSTRUÇÕES JOAO DO BOLO LTDA, CNPJ nº 09.296.460/0001-83
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e João Vitor Santos de Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B145B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Setembro				
N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função Auxiliar de	Valor R$
011.012.010923	119/2023	Ronaldo Barbosa Lima	Serviços Gerais	R$ 1.320,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B26CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Contratações do mês de Outubro

N° do Processo	N° do Contrato	Contratado	Função	Valor R$
001.012.091023	120/2023	Evellyn Lhaís Paz Silva	Psicóloga	R$ 1.600,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:97F68470

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-01,02,03,04,05,06/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o 04.317.692/0001-57, com o valor vencido de R$ 879.773,29(oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos);
A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o 09.200.788/0001-54, com o valor vencido de R$ 457.937,50(quatrocentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 35.940.241/0001-03, com o valor vencido de R$ 8.694,00(oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais);
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 43.838.684/0001-08, com o valor vencido de R$ 123.200,00(cento e vinte e três mil e duzentos reais);
AVANÇO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob 46.002.082/0001-04, com o valor vencido de R$ 2.853.599,70(dois milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 47.484.691/0001-00, com o valor vencido de R$ 128.111,25(cento e vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, em atendimento às Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.
UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.
UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 – FUNDEF/PRECATÓRIO – AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.
UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS ; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal De Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:393B1CDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº 18/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 13 de março de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 013/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 013/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** à servidora Euzir Mércia Zacarias dos Santos, inscrita no CPF 521.058.224-67, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017**, com integralidade e paridade, além de 15% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 15/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:D756C81D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria n° 02/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 04 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 009/2021.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 009/2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora Genardir Carlos da Silva, inscrita no CPF 564.299.754-87, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40º, §1°, inciso III, alínea "a" e Artigo 40º, §5° da Constituição Federal de 1988 c/c Artigos 36, Incisos I, II e III, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a integralidade da média, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço de 15%, já inseridos na proporcionalidade,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 300/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:E4406815

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria 07/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 000001/2020.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 000001/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora Cira Benedida do Nascimento Silva, inscrita no CPF 814.607.674-20, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017 c/c Artigo 4°, §9° e Artigo 20, §4°, ambos da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, **com integralidade e paridade, além de 2**5% **de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 000001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:D101A14E

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 31/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 31/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 009/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 009/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** à servidora Leuci Maria Vila Nova Paiva, inscrita no CPF 515.325.224-87, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5º da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017**, com integralidade e paridade, além de 20% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69 da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 19/2018, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:6FA1B9CC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 16/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 00016/2020.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 00016/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora Josilene da Conceição, inscrita no CPF 814.866.694-68, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 61, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, além de 30% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992 conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 160/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:1609500B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 08/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 00014/2020.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 00014/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora Irandir Bento dos Santos, inscrita no CPF 650.955.704-59, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 61, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, além de** 15% **de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992 conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 140/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:73736877

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 33/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 33/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 004/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 004/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora Eliane Benedita dos Santos, inscrita no CPF 539.924.824-72, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017**, com integralidade e paridade, acrescido de**

25% de adicional de tempo de serviço, com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 10/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:0395AD22

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 20/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 02/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 02/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor Nalberto da Silva Chaves, inscrito no CPF 222.959.684-53, Efetivo no cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, registrado sob a Matrícula Funcional 169, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, além de** 30% **de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992 conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 05/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:BD536421

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 04/2023

São Miguel dos Milagres / AL, em 10 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a retificação da portaria 0209-005/2019, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 0209-005/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora Marielsa de Ataíde Silva, inscrita no CPF Nº 382.660.244-72 e portadora do RG de nº 599.736, Efetiva no cargo de Agente de Saúde, registrada sob a Matrícula Funcional 172, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 36 da Lei Municipal 501/2017, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço de 10%, já inserido na proporcionalidade,** conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 25/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:A2723E31

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 32/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria n° 32/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 20 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 0209-003/2019.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.° 501/2017 de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 0209-003/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** à servidora Gerusa Maria dos Santos, inscrita no CPF 515.323.524-68, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I,

II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 61, Incisos I, II, III e IV, e parágrafo único, e artigo 38, ambos da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, acrescidos de 30% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 28/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:EC651976

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 51/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Portaria nº 51/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor RONALDO MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, conjuntamente com o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres – SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PREV, no uso pleno de suas atribuições legais, determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais n.º 568/2022 e 501/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Ronaldo Miguel dos Santos,** inscrito no RG nº 490586 – SSP/AL e CPF nº 348.976.314-91, efetivo no cargo de Professor, registrado sob a Matrícula Funcional 222, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III,§Ú, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, art. 7º da EC 41/2003 combinado com artigo 62, I, II, III, §2º, e artigo 64, todos da Lei nº 501/2017 c/c artigo 33 da Lei nº 568/2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, e paridade total, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço (artigo 69 da Lei 276/1992) sobre o vencimento base**,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 080/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:48865C60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (KIT INCLUSÃO ESPECIAL).

A Secretaria Municipal de Educação do município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA DE MATERIAL PEDAGÓGICO INCLUSÃO ESPECIAL, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, ligados à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: semedsaosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:193A8D1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10040010/2023/2023
Tomada de Preços nº: 12/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de um curral para ovinos, localizado em Senador Rui Palmeira - ALL.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 13/11/2023
Horário da abertura da sessão pública: 9:30 horas (horário de Brasília)
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do sitio eletrônico transparênciasrp@hotmail.com
Senador Rui Palmeira – AL, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AE804F66

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07140019/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresas vencedoras:

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).
DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.802.043/0001-51, vencedora do lote 03, no valor global de R$ 5.200,98 (cinco mil, duzentos reais e noventa e oito centavos).
JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.582.712/0001-90, vencedora do lote 04, no valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Valor Global da Licitação: R$ 50.098,000 (cinquenta e oito mil e noventa e oito reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DD56ABD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo nº 3005570/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para locação e instalação de estrutura de equipamentos para realização de eventos artísticos e culturais - Data/Horário: 10 de novembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:47A8BFAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 08290008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos de São Manoel da Paciência no Sítio Cruzeiro Verde na cidade de Taquarana/AL a se realizar no dia 02 de setembro de 2023 da **banda MILENA ARAÚJO**, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA,** inscrito no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sítio Cruzeiro Verde, nº 4100, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 31 de agosto de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:ED1F81E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 09190016/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda MILENA ARAÚJO no XI Projeto Mamelucando na Comunidade Quilombola Mameluco na cidade de Taquarana a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, com duração de 02:00h, junto à empresa **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA,** inscrito no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sítio Cruzeiro Verde, nº 4100, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 22 de setembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7C75ECEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.649.395/0001-65 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO** ÓLEOS LUBRIFICANTES para utilização da Secretaria Municipal de Transporte de Teotônio Vilela O valor total da contratação é de **R$ 11.585,28 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).** Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023. O contrato terá vigência pelo período de **60 (sessenta)** dias, sem possibilidade de prorrogações.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B71B4826

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 158/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 013/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Sergipe, nº 3993 – Anexo A, Vila Paulista, na cidade de Catanduva/SP - CEP: 15.803-160, devidamente representada pela Sra. Daiane Gentile Marangoni, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34549.748-X – SSP/SP, inscrito no CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada na Av. dos Arnaldos, nº 230, Jardim Santa Helena, Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.600-000, doravante denominado **CONTRATADA,** com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto 9412/2018**,** perfazendo um gasto totalizando o valor do

contratado de **R$ 11.585,28 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.
Teotônio Vilela/AL, 20 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:084B1F49

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 144/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**
O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356
- Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **711798/2022**, e em observância às disposições do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 144/2022, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 090/2021, que se trata de locação de máquinas pesadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 090/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2023, passando a ter cobertura contratual até **22/10/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinados a Secretaria Municipal de Transporte, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 090/2021, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Teotônio Vilela /AL, 20 de outubro de 2023

Município de Teotônio Vilela/al
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FD5F459D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2023
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa MF Engenharia e Locacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.711.285/0001-02.
Objeto: Construção da EMEB Dom João VI, localizada no Sítio Lagoa do Tabuleiro, Zona Rural do Município de Traipu/AL.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do término do prazo anteriormente firmado.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA
MF Engenharia e Locacoes LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BB62CF98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02.
Objeto: Construção de 06 (seis) Unidades de Apoio a Saúde - Unidade de Apoio Padrão Traipu/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término do prazo anteriormente firmado.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIO CABRAL TOLEDO NETO
Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BA371296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01030029/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de Serviço de Manutenção de Impressora.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **W. K. W. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 29.529.181/0001-20, com o valor total de **R$ 1.090,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 26 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:E772D025

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07270008/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação para Aquisição de Impressora.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **W. K. W. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 29.529.181/0001-20, com o valor total de **R$ 290,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 26 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9E95B033

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10110017/2023.
Interessado: Secretaria Municipal Administração e Finanças.
Assunto: Aquisição de validação de Certificado Digital.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **JOÃO GUIMARAES JUNIOR** com o respectivo CNPJ/CPF: 33.182.711/0001-83, com o valor total de **R$ 200,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 26 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F2A6CEA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 042/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.124.851/0001-49, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 11 SAL 302, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-904.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada

e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.
VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO COM BILHETES – R$	PERCENTUAL MÁXIMO DA REMUNERAÇÃO DE AGENCIAMENTO	DESCONTO MÉDIANA(%)	PERCENTUAL MÁXIMO DA REMUNERAÇÃO DE AGENCIAMENTO APOS O DESCONTO - %
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda do Poder Executivo Municipal	R$ 500.000,00	10%	100%	0,00%
2	Serviço de reserva de hotel (cotação, reserva e emissão de voucher). Serviço de alteração e cancelamento de reserva de hotel (cotação, alteração, reserva, emissão de voucher e reembolso). Hotéis de categorias executivo, 3 E 4 estrelas	R$ 200.000,00	10%	100%	0,00%

CELEBRAÇÃO: 26 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:4A4E0327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos com Fornecimento de Peças**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico: cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 9.9131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/11/2023 (quarta-feira) até as 17h00min

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS R134A - TETRAFLUOROMETANO EM APARELHO(S) DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	KG	84			
2	INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE, DIÂMETRO DE ¼ EM APARELHO(S) DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	METRO	72			
3	INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE, DIÂMETRO DE 3/8 EM APARELHO(S) DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	METRO	48			
4	INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE, DIÂMETRO DE 5/16 EM APARELHO(S) DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	METRO	48			
5	REPARO EM TUBOS DE COBRE COM SOLDA FOSCOPER FINA.	GRAMAS	1200			
6	REPARO EM TUBOS DE COBRE COM SOLDA FOSCOPER GROSSA.	GRAMAS	1200			
7	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE TV, TENSÃO 12 VOLTS.	UND	12			
8	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR DE GELADEIRA, POTÊNCIA 15W.	UND	24			
9	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE PRATO DE MICRO-ONDAS, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	12			
10	TROCA DE CHAVE LIGA/DESLIGA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	24			
11	TROCA DE CHAVE ROTATIVA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, GE/MABE/CONTINENTAL.	UND	12			
12	TROCA DE CORREIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX, LTC 07 ORIGINAL.	UND	12			
13	TROCA DE CORREIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX, LTE LT12F.	UND	12			
14	TROCA DE CORREIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX, LTR 15.	UND	12			
15	TROCA DE CORREIA SINCRONIZADA LATINA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, SAFIRA/RUBI/COLOMARQ, CAPACIDADE 15 KG.	UND	12			
16	TROCA DE MANGUEIRA DE ENTRADA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, 1,20/1,40 MT AFA.	UND	24			
17	TROCA DE MANGUEIRA DE ENTRADA DE TANQUINHO.	UND	12			
18	TROCA DE MANGUEIRA DE SAÍDA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, GROSSO CURVO/RETO.	UND	12			
19	TROCA DE MEMBRANA DE MICRO-ONDAS ELETROLUX, MEF28/33.	UND	12			
20	TROCA DE MOLA HORIZONTAL DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX LT.	UND	24			
21	TROCA DE POLIA ESTRIADA DE MOTOR DE TANQUINHO SUGGAR FAVORITA.	UND	12			
22	TROCA DE REDE DE LED DE TV.	UND	12			
23	TROCA DE RESISTÊNCIA DEGELO F.V DE GELADEIRA BRASTEMP.	UND	12			
24	TROCA DE VÁLVULA DE ENTRADA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX LTR 15.	UND	12			
25	TROCA DE VARA DE SUSPENSÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, GE 8/10/11 ALADO.	UND	24			
26	TROCA DE CABO FLEX PARA TV.	UND	12			
27	TROCA DE CAPACITOR DE 1,5 µF, 450V, PRETO, DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
28	TROCA DE CAPACITOR DE 15 µF, 380V, CA, COM FIO, DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	24			
29	TROCA DE CAPACITOR DE 15 µF, WEG ORIGINAL DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
30	TROCA DE CAPACITOR DE 25 µF, 380V, COM TERMINAL EOS/VIX DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
31	TROCA DE CAPACITOR DE 35 µF, 380V, COM TERMINAL EOS/VIX DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
32	TROCA DE CAPACITOR DE 5 µF, COM TERMINAL, DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	24			
33	TROCA DE CAPACITOR DE 8 µF E 380 VOLTS DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	24			
34	TROCA DE CAPACITOR PADRÃO DE MICRO-ONDAS.	UND	24			
35	TROCA DE CAPILAR DE 0,31 DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	24			
36	TROCA DE CAPILAR DE 0,42 DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	24			
37	TROCA DE CORREIA DE TANQUINHO.	UND	12			
38	TROCA DE ELETROBOMBA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, SEM CORPO EMICOL.	UND	24			
39	TROCA DE FILTRO PURIFICADOR LIBELL DE BEBEDOURO.	UND	24			
40	TROCA DE FILTRO SECADOR COM RABICHO DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	72			
41	TROCA DE FILTRO SECADOR SEM RABICHO DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	60			

42	TROCA DE FUSÍVEL TÉRMICO DE GELADEIRA BOSCH 40/45 KDN 43/46/49.	UND	24			
43	TROCA DE FUSÍVEL TÉRMICO DE GELADEIRA BRASTEMP CRB 36.	UND	24			
44	TROCA DE GABINETE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP BWQ 24 BWT 08/09 BWC 07.	UND	12			
45	TROCA DE GAXETA FH-8R 68 X 57 DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
46	TROCA DE GAXETA INFERIOR BRM 43/44 CRD 45/47 DE ELETRODOMÉSTICO.	UND	12			
47	TROCA DE MANCAL DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	24			
48	TROCA DE MICRO MOTOR 1/25 ELGIN, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
49	TROCA DE MICRO MOTOR ELGIN 140, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
50	TROCA DE MICROMOTOR JCM 1/25, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
51	TROCA DE MICROMOTOR JCM 1/40, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
52	TROCA DE MICROMOTOR VIX 1/25, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
53	TROCA DE MICROMOTOR VIX 140, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
54	TROCA DE MICROMOTOR VIX/DUGOLD 1/25, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
55	TROCA DE MICROMOTOR VIX/ELCO/ELGIN 1/40, BIVOLT DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
56	TROCA DE MOTOR DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	12			
57	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR BRM /CRM 33/37/39/44, PARALELO.	UND	12			
58	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR EXPOSITOR 1/100, COM HÉLICE, EOS.	UND	12			
59	TROCA DE MOTOR KDN/KDV DE VENTILADOR.	Litro	12			
60	TROCA DE ÓLEO DE COMPRESSOR, ISO 68.	UND	12			
61	TROCA DE PAINEL DECORATIVO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BWQ24B.	UND	12			
62	TROCA DE PAINEL DECORATIVO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TURBO BWC 11KG.	UND	12			
63	TROCA DE PLACA DE ÁUDIO E VÍDEO DE TV.	UND	12			
64	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP BWL11 BWC07/08/10.	UND	12			
65	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BT/CS BWL11 BWC 07/08/10 EMICOL/CP.	UND	12			
66	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE TV.	UND	12			
67	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS GE /DAKO PISSON COM LED 220V.	UND	12			
68	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COLOMARQ 11 KG INVENSYS/EMICOL.	UND	12			
69	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LBU15 ORIGINAL.	UND	12			
70	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LTD09 EMICOL.	UND	12			
71	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX LTD09 EMICOL/ALADO.	UND	12			
72	TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LT15F EMICOL.	UND	12			
73	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, REFERÊNCIA MABE/GE/CONTINENTAL.	UND	12			
74	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP BWL09, ACTIVE, PARALELA.	UND	12			
75	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP BWL11, ACTIVE, ORIGINAL.	UND	12			
76	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP BWF24 /08 A PARALELA.	UND	12			
77	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP BWQ24 COM AQUECIMENTO PARALELO.	UND	12			
78	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP BWG BWC10 BWF09A PARALELA.	UND	12			
79	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LBU15 ORIGINAL.	UND	12			
80	TROCA DE PLACA INTERFACE DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LTC10/12/15.	UND	12			
81	TROCA DE PLACA POTÊNCIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX LTD11 EMICOL/ALADO/CP.	UND	12			
82	TROCA DE POLIA DE VENTILAÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	12			
83	TROCA DE TERMOSTATO DE BEBEDOURO STANDARD UNIVERSAL.	UND	24			
84	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA/FREEZER CCE, DAKO DUPLEX C35.	UND	12			
85	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA/FREEZER CONSUL CRA 28/30.	UND	12			
86	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA/FREEZER CONTINENTAL SEMI AUTO 27/30/37.	UND	12			
87	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA/FREEZER ELETROLUX SEMI AUTO R250/280 RE29.	UND	12			
88	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA/FREEZER F.H DUPLA AÇÃO.	UND	12			
89	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, COM CONECTOR AZUL ORIGINAL DE PLÁSTICO.	UND	96			
90	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, DE PLÁSTICO, NAS CORES AZUL/BRANCA.	UND	60			
91	TROCA DE VÁLVULA DUPLA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX/EMICOL.	UND	12			
92	TROCA DE VÁLVULA DUPLA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CONSUL CWC22/24.	UND	24			
93	TROCA DE AGITADOR DE TANQUE DE LAVAR, COLORMAQ LCM 6.4 COMPLETO.	UND	12			
94	TROCA DE AGITADOR DE TANQUE DE LAVAR, LATINA SAFIRA 9/10 KG JADE/RUBI.	UND	12			
95	TROCA DE AGITADOR DE TANQUE DE LAVAR, SUGGAR LAVA MAX 10KG.	UND	12			
96	TROCA DE ATUADOR DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP CLEAN.	UND	24			
97	TROCA DE ATUADOR DO FREIO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ELETROLUX, CABO DE AÇO.	UND	12			
98	TROCA DE COMPRESSOR ELGIN ¼ DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
99	TROCA DE COMPRESSOR ELGIN 1/3+ DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
100	TROCA DE COMPRESSOR ELGIN 1/5 DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
101	TROCA DE COMPRESSOR EMBRACO 1/4+, MODELO EGAS80HLR DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
102	TROCA DE COMPRESSOR EMBRACO 1/5+, MODELO EGAS70HLR DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
103	TROCA DE COMPRESSOR EMBRACO 1/6, MODELO EMI55ER DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E/OU CONGELAMENTO.	UND	12			
104	TROCA DE CONDENSADOR DE FERRO DE FREEZER, DIMENSÕES: 3X8 1/4.	UND	12			
105	TROCA DE CONDENSADOR DE FERRO DE FREEZER, DIMENSÕES: 4X8 1/3.	UND	12			
106	TROCA DE CONDENSADOR DE FERRO EM ESPIRAL DE FREEZER, DIMENSÃO: ¼.	UND	24			
107	TROCA DE CONJUNTO MOTOR POLIA DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP MUNDIAL CLEAN.	UND	12			
108	TROCA DE CONJUNTO TAMPA MÓVEL DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, BRASTEMP, BWC10/114, BWG10 BWT09.	UND	12			
109	TROCA DE CONTROLADOR FULL GAUGE MT DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, 512RI BIVOLT.	UND	12			
110	TROCA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE GELADEIRA CONSUL, CRB36/39.	UND	12			
111	TROCA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE GELADEIRA, BRM 35 41, CRM 35 38, PARALELO.	UND	12			
112	TROCA DE DIODO DUPLO DE MICRO-ONDAS.	UND	24			
113	TROCA DE DIODO SIMPLES DE MICRO-ONDAS.	UND	24			
114	TROCA DE GUIA ONDAS DE MICRO-ONDAS 20 X 15.	UND	24			
115	TROCA DE KIT MECANISMO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CONSUL DIGITAL.	UND	12			
116	TROCA DE KIT SENSOR DE GELADEIRA BRASTEMP, MODERNO, PARALELO.	UND	12			
117	TROCA DE KIT SENSOR DE GELADEIRA, BRM 39/44/47 2,7K MODERNO.	UND	12			
118	TROCA DE MAGNETRON DE MICRO-ONDAS.	UND	12			
119	TROCA DE RECIPIENTE DE COMPRESSOR DE GELADEIRA.	UND	12			
120	TROCA DE REPARO DA BASE DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UND	24			
121	TROCA DE RETENTOR DE LAVADORA DE ROUPAS DIGITAL, ORIGINAL.	UND	12			
122	TROCA DE ROLAMENTO 6006, SKF/NNS, DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ORIGINAL.	UND	12			
123	TROCA DE SENSOR DE GELADEIRA, ELETROLUX DF35/36/42 RFE38.	UND	24			

124	TROCA DE SENSOR DE EVAPORADOR DE GELADEIRA BOSCH 40/45 KDN.	UND	12			
125	TROCA DE SUPORTE DE CESTO DE MÁQUINA DE LAVAR DE ROUPAS, BRASTEMP CLEAN.	UND	12			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2422A540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Aquisição de GEOSSINTÉTICOS**, para atender as necessidades da **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA.** Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico: cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/11/2023 (quarta-feira) até as 17h00min

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP. (MM)	LARG. (M)	COMP. (M)	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GEOMEMBRANA PEAD TIPO PAINEL SOLDADO (LAGOA DE MATURAÇÃO)**	1	8,6	12,6	M²	109		
2	**GEOMEMBRANA PEAD TIPO PAINEL SOLDADO (LAGOA DE AERÓBIA)**	1	8,1	15,4	M²	125		
3	**GEOMEMBRANA PEAD TIPO PAINEL SOLDADO (LAGOA DE ANAERÓBIA)**	1	11	12,6	M²	139		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D4BA6486

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2410.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **AGRESTE AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.815.180/0001-77.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES**, visando atender as necessidades da **Prefeitura de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2023**.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMANAL	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR SEMANAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	Coleta, Transporte, Tratamento (autoclavagem ou incineração) e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, classe I dos grupos A, B e E.	Bombona de 200 litros, capacidade máxima 25Kg.	32	128	1.536	R$ 108,24	R$ 13.854,72	R$ 166.256,64
02	Coleta, Transporte, Tratamento (autoclavagem ou incineração) e destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, classe I dos grupos A, B e E.	Bombona de 50 litros, capacidade máxima 6Kg.	14	56	672	R$ 82,35	R$ 4.611,60	R$ 55.339,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 221.595,84 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)								

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 221.595,84 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José Alves Pinheiro Junior
AGRESTE AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1FFFD9E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
009.009.220923	802/2023	Izilvan de Amorim	Vigilante	1.320,00
006.009.220923	803/2023	Almir Honorio Torres	Auxiliar Administrativo	1.320,00
004.009.220923	804/2023	Otaviano Nunes Barros	Professor de Ensino Fundamental	1.320,00
017.009.220923	805/2023	Jose Carlos Vieira de Oliveira	Motorista Escolar	1.320,00
007.009.220923	806/2023	Elanio Vieira dos Anjos	Motorista Escolar	1.320,00
010.009.220923	807/2023	Sicleide Araujo da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	1.320,00
008.009.220923	808/2023	Marilia de Melo	Auxiliar de Servicos Gerais	1.320,00
016.009.220923	809/2023	Wilinaldo Pereira Franca	Auxiliar de Servicos Gerais	1.320,00
005.009.220923	810/2023	Elizangela Santos Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	1.320,00
018.009.220923	811/2023	Izadora Pereira Bezerra	Auxiliar de Servicos Gerais	1.320,00
019.009.220923	812/2023	Thaina Mazzoni Gaia Campos	Auxiliar Educacional	1.320,00
020.009.220923	813/2023	Maria Juliana dos Santos Souza	Auxiliar Educacional	1.320,00
021.009.220923	814/2023	Maria Isabel dos Santos Nunes	Auxiliar Educacional	1.320,00
014.009.220923	815/2023	Joselma Rodrigues Oliveira Santos	Auxiliar Educacional	1.320,00
002.009.220923	816/2023	Amanda Alves dos Santos	Auxiliar Educacional	1.320,00
003.009.220923	817/2023	Katia Messias dos Santos	Auxiliar Educacional	1.320,00
015.009.220923	818/2023	Karolayne dos Santos Silva	Professora de Ensino Fundamental	1.320,00
Total				22.440,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F52F9D94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 154/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO INSUMOS DE LABORATÓRIO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Aslo (anti estreptolisina O) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/100 testes	120		
	Beta HCG - 50 testes Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	Unidade	15.000		
	Controle RH – 10 ml* Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: soro controle negativo, tipo de análise: fenotipagem sangüínea rh	Unidade	120		
	Copo c/ base p/ sedimentação espontânea. Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	Unidade	500		
	Corante panótico rápido p/ hemograma Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	Kit 3x500ml	80		
	Cronometro digital Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funcões início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h	Unidade	5		
	Curativo estéril- cor da pele Curativo cirúrgico estéril 10 x 15cm embalagem com 1 unidade; curativo cirúrgico estéril, embalagem de papel grau cirúrgico; dimensões: cerca de 10 x 15 cm, aberto, impermeável;	Unidade	800		
	Escovas p/ tubo de 05 ml Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm, 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	Unidade	100		
	Escovas p/ tubo de 10 ml Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	Unidade	100		
	Fator Reumatóide- (látex) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/100 testes	120		
	Fitas reagentes p/ sumário de urina Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira	Tira/Unidade	40.000		
	Lâmina de vidro fôsca- cx c/ 100 unidades Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto c, até 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes	Caixa c/100	300		
	Lanceta cx. C/ 200 unid. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	Caixa c/ 200	100		
	Lápis Dermatográfico. Lápis, tipo: dermatográfico, cor: azul ou preto	Unidade	100		
	Máscara p/ tuberculose N95 p2 s/ válvula Máscara, tipo: respirador, tipo uso: filtragem bacteriana >95%,p,partículas 0,3micra, características adicionais: aprovado pelo niosh n 95, formato: 4 camadas	Unidade	500		

	Óleo de imersão (uso p/ microscopia) - frasco- 100 ml Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³	Frasco 100 ml	30		
	Papel filtro qualitativo. Tam. 7,0cm Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 110 mm	Caixa c/ 100	200		
	Parasitofiltro- peneira p/ fezes. (pacote c/ 100 Unid). Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 3 cm, altura: 2,5 cm, abertura malhas: 2 mm, aplicação: laboratorial	Pacote c/ 100	200		
	Pipetador mecânico pi-pump- 2 ml Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 2 ml, ajuste: tipo roldana	Unidade	2		
	Pipeta graduada automática - 50 ul Micropipeta, capacidade aspiração: até 50 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	Unidade	4		
	Pipeta graduada automática - 25 ul Micropipeta, capacidade aspiração: até 25 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	Unidade	4		
	Pipeta graduada automática - 1 ml Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	Unidade	4		
	Pipeta graduada(vidro)-1 ml- Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	Unidade	100		
	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo pera, componentes : com 3 vias	Unidade	10		
	Pissetas graduadas Frasco (pisseta)- tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo,ângulo de 90° parte medial, c,protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	Unidade	20		
	Ponteira amarela Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	unidade	300.000		
	Ponteira azul Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	unidade	100.000		
	Proteína c reativa (PCR) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "c" reativa, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/ 100 testes	160		
	Soro anti-igg monoespecífico (soro coombs)- 10 ml Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: monoespecífico anti-igg humano	Kit	24		
	Soro albumina bovina 22% (teste de Coombs indireto)- 10 ml Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%	Kit	24		
	Soro Anti-A monoclonal- 10 ml Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	Kit	120		
	Soro Anti-B monoclonal- 10 ml Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	Kit	120		
	Soro Anti-D monoclonal- 10 ml* Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal	Kit	120		
	Suporte p/ tubos 60 peças 16 mm Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 16 mm, capacidade: até 100 unidades	Unidade	10		
	Teste de TROPONINA - Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Kit com 20 testes	Kit c/ 20 testes	1000		
	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 4 ml- pacote/100 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Pacote c/ 100	400		
	Tubo a vácuo c/ EDTA (tampa roxa)- 2 ml- caixas/100 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Pacote c/ 100	400		
	Tubo a vácuo siliconizado- 5,0 ml.(pacote c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Pacote c/ 100	1.000		
	Pipeta graduada (vidro) – 05 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de graduação conforme referencia, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavavel	Unidade	10		
	Pipeta graduada (vidro) – 10 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de graduação conforme referencia, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavavel	Unidade	10		
	Tubo p/ VHS c/ citrato de sódio – Tampa Preta Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	800		
	Tubos cônico p/ urina tipo i- pacote c/ 100 unidades. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com conservante, uso: coleta de urina, esterilidade: estéril, descartável	Pacote c/ 100	10		
	VDRL (sífilis) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste	Kit	160		
	Tubo c/citrato de sódio – Tampa Azul tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação tubo 13X75mm – Aspiração 3,5ml	Unidade	1000		
	Detergente neutro para lavagem de tubo de vidro. Detergente, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, aplicação: limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico: líquido	Galão 5 litros	50		
	Lugol Forte 2% solução para exame parasitológico de fezes. Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 2%	Frasco 500 ml	4		
	PLACA KLINE PARA VDRL VIDRO Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	Unidade	6		
	May-Grunwald-Giemsa, Leishman e Wright (CORANTE PARA HEMATOLOGIA) Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido	Kit	3		
	Mini tubo a vácuo c/ EDTA K2 (tampa roxa) - 0,5 ml- caixas/50 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Pacote c/ 50	800		
	Pipeta graduada (vidro) – 20 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de graduação conforme referência, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavavel	Unidade	10		
	Tubo a vácuo siliconizado- 4,0 ml.(caixa c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Pacote c/ 100	200		
	Proveta Graduada Base Redonda de Vidro 500ml Formato cilíndrico; com bico vertedor; Autoclavável a 121C;	Unidade	6		
	Pipeta em poliestireno, descartável, graduada (0-170 mm). Permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen	Caixa c/ 200	3.000		
	ALCOOL ACIDO 1% - Embalagem 1L	Litro	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 26 de outubro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4B820BC6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO "IPTU PREMIADO" EXERCÍCIO DE 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO "IPTU PREMIADO"
EXERCÍCIO DE 2023

Estipula a numeração que será utilizada para o sorteio do IPTU PREMIADO e dá publicidade.

A **Prefeitura de Delmiro Gouveia**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, edita o presente edital de divulgação:

Art. 1º. Fica estipulada e homologada a numeração que será utilizada para fins de sorteio dos vencedores do "IPTU PREMIADO, e dada respectiva publicidade, conforme segue:

Nº	Inscrição	Proprietário responsável	CPF Mascarado
1	01.01.093.0051.001	ABELARDO GABRIEL DE ARAÚJO	31*.***.**4-04
2	01.05.066.0033.001	ABELARDO PEREIRA LEITE	14*.***.**4-15
3	01.05.115.0402.001	ADAGILZA OLIVEIRA FERRAZ	31*.***.**4-53
4	01.05.120.0012.001	ADALBERTO SANDES LIMA	04*.***.**4-10
5	01.03.005.0152.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
6	01.05.020.0062.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
7	01.05.020.0065.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
8	01.05.020.0109.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
9	01.05.020.0115.000	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
10	01.05.020.0122.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
11	01.05.020.0470.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
12	01.05.033.0065.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
13	01.05.034.0043.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
14	01.05.034.0043.002	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
15	01.05.037.0187.002	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
16	01.05.037.0194.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
17	01.05.120.0206.001	ADAO CARDOSO DO NASCIMENTO	04*.***.**4-49
18	01.02.028.0255.001	ADAUTO TEIXEIRA LIMA	22*.***.**4-20
19	01.02.051.0083.001	ADEILDO ALVES VIEIRA E OUTROS	13*.***.**4-91
20	01.04.018.0226.001	ADEILDO FELIX DOS SANTOS	29*.***.**4-15
21	01.02.019.0328.001	ADEILTON JOSÉ DA SILVA	06*.***.**4-02
22	01.02.040.1013.001	ADEILTON QUEIROZ MAFRA	07*.***.**4-04
23	01.05.022.0008.001	ADELINA MORAIS HENRIQUE	44*.***.**4-00
24	01.01.100.0181.001	ADELIZ MARIA VIEIRA	03*.***.**4-82
25	01.01.100.0187.001	ADELIZ MARIA VIEIRA	03*.***.**4-82
26	01.02.011.0134.001	ADELMO BARROS DA COSTA	00*.***.**4-99
27	01.01.084.0179.001	ADELMO DE JESUS DOS SANTOS	07*.***.**8-89
28	01.06.003.1414.001	ADEMILDE MAFRA SARMENTO BESERRA	03*.***.**4-66
29	01.06.003.1465.001	ADEMILDE MAFRA SARMENTO BESERRA	03*.***.**4-66
30	01.02.015.0347.001	ADEMILTON DE OLIVEIRA	41*.***.**4-15
31	01.02.019.0406.001	ADENILSON MELO COSTA	00*.***.**0-00
32	01.03.044.0159.001	ADEVALDO SANTOS DE MELO	90*.***.**8-91
33	02.01.006.0218.001	ADILIA CORREIA DE SA	34*.***.**4-63
34	01.05.115.0016.001	ADOMIRO BERNARDO DOS SANTOS	11*.***.**8-91
35	01.05.111.0181.001	ADONIAS PEREIRA LIMA	82*.***.**4-04
36	01.05.120.0296.001	ADRIANA ALVES PEREIRA	87*.***.**4-87
37	01.05.048.0182.001	ADRIANA EUGENIO DA SILVA	02*.***.**4-77
38	01.03.015.0357.001	ADRIANA PAULA C. B.DO AMARAL	03*.***.**4-86
39	01.05.008.0144.001	ADRIANA TRAJANO LIMA	60*.***.**4-15
40	01.02.002.0422.001	ADRIANO JOSE DA SILVA	90*.***.**9-22
41	01.02.016.0347.001	ADRIANO PEDRO DE SOUZA	27*.***.**5-53
42	01.04.026.0099.001	ADRIANO SOUZA MONTEIRO	06*.***.**4-98

43	01.04.026.0099.002	ADRIANO SOUZA MONTEIRO	06*.***.**4-98
44	01.04.026.0420.000	ADRIANO SOUZA MONTEIRO	06*.***.**4-98
45	01.08.016.1726.001	ADVALDO LIMA PEREIRA	11*.***.**5-68
46	01.05.043.0091.001	AELSON BEZERRA CAVALCANTE	64*.***.**4-72
47	01.02.042.0051.001	AFONCINA MARTINS DE ARAUJO	57*.***.**5-20
48	01.02.020.0260.001	AGENTINO O. DOS SANTOS	16*.***.**4-53
49	01.05.046.0053.001	AGNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17*.***.**5-00
50	01.02.001.0363.001	ALAIDE DOS SANTOS LIMA	71*.***.**4-10
51	01.05.117.0296.001	ALAIDE GONÇALVES DE QUEIROZ	63*.***.**4-20
52	01.04.002.0637.001	ALAIDE MAIA CARNEIRO ROCHA	06*.***.**5-63
53	01.04.002.0637.002	ALAIDE MAIA CARNEIRO ROCHA	06*.***.**5-63
54	01.04.002.0637.003	ALAIDE MAIA CARNEIRO ROCHA	06*.***.**5-63
55	01.05.047.0237.001	ALAIDE RAMALHO DOS SANTOS	36*.***.**4-87
56	01.05.050.0439.001	ALAIDE RAMALHO DOS SANTOS	36*.***.**4-87
57	01.01.094.0112.001	ALAIDE SANTANA OLIVEIRA LEITE	24*.***.**4-97
58	01.16.008.0047.000	ALAN PATRICK CARDOSO LISBOA	01*.***.**6-80
59	01.16.008.0048.000	ALAN PATRICK CARDOSO LISBOA	01*.***.**6-80
60	01.05.001.0039.001	ALANA OLIVEIRA FRANCELINO	11*.***.**4-57
61	01.05.056.0084.001	ALBERINDA OLIVEIRA LIMA	60*.***.**4-87
62	01.01.008.0104.000	ALBINO LUCIANO SERAFIM	26*.***.**8-19
63	01.05.112.0751.001	ALBINO LUCIANO SERAFIM	26*.***.**8-19
64	01.05.149.0227.001	ALBINO LUCIANO SERAFIM	26*.***.**8-19
65	01.05.149.0299.001	ALDECY MARIA SILVA SOUZA	44*.***.**4-87
66	01.01.057.0050.001	ALDENICE MARIA SILVA DE AMORIM	03*.***.**4-90
67	01.05.037.0153.001	ALDENORA SANTANA ARAUJO	16*.***.**4-68
68	01.05.037.0173.001	ALDENORA SANTANA ARAUJO	16*.***.**4-68
69	01.05.075.0228.001	ALDENORA SANTANA ARAUJO	16*.***.**4-68
70	01.04.069.0104.001	ALDINETE ALVES DOS SANTOS	02*.***.**5-78
71	01.06.005.0784.001	ALECIA ALVES DA SILVA	04*.***.**4-07
72	01.04.020.0032.001	ALECILDA CLEMENTE DOS SANTOS	03*.***.**4-46
73	01.05.078.0070.001	ALESSANDRA F. MOREIRA G. DA MATA	81*.***.**4-49
74	01.03.090.1401.001	ALESSANDRO BARBOSA DOS REIS	08*.***.**4-54
75	01.01.108.0257.001	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	70*.***.**4-22
76	01.05.016.0300.001	Alessandro Luiz da Silva	03*.***.**4-50
77	01.02.002.0087.001	ALESSANDRO RAMALHO PEREIRA	82*.***.**4-87
78	01.05.074.0134.001	ALFREDIZIO GOMES DE MENEZES	00*.***.**4-49
79	01.05.055.0064.001	ALFREDIZIO LIMA	01*.***.**4-04
80	01.18.161.0008.001	ALICE VIEIRA DE ALENCAR SILVA	26*.***.**8-02
81	01.08.010.0091.001	ALIXANDRINA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	73*.***.**4-15
82	01.16.008.0037.000	ALMIR ALVES BEZERRA JÚNIOR	86*.***.**5-02
83	01.02.005.0099.001	ALMIR BATISTA MONTE	08*.***.**4-05
84	02.01.028.0365.001	ALUCIMAR FEITOSA DOS SANTOS	00*.***.**4-90
85	01.01.042.0087.001	ALUIZIO DEODATO PEREIRA	34*.***.**4-34
86	01.18.154.0021.001	ALVARO LUIS CAVALCANTI LIMA	07*.***.**4-89
87	02.01.019.0321.001	ALZIRA DANTAS GONÇALVES	18*.***.**5-00
88	01.08.001.0869.001	ALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS	13*.***.**8-51
89	01.02.019.0430.001	AMADEU CICERO DOS SANTOS	00*.***.**0-00
90	01.02.024.0932.033	AMARAL E BENE LTDA	17.855.713/0001-30
91	01.02.024.0932.034	AMARAL E BENE LTDA	17.855.713/0001-30
92	01.02.024.0932.042	AMARAL E BENE LTDA	17.855.713/0001-30
93	01.02.030.0128.001	AMARAL E BENE LTDA	17.855.713/0001-30
94	01.05.074.0253.001	AMARILIO CORREIA	47*.***.**8-68
95	01.04.040.0279.001	AMARO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR	00*.***.**4-03
96	01.01.102.0422.001	AMELIA VIEIRA SANDES FORTES	19*.***.**4-72
97	01.05.117.0355.001	ANA CAMILA DA SILVA GOMES	05*.***.**4-82
98	01.01.077.0398.001	ANA CLÁUDIA ALEXSANDRA ALMEIDA SILVA	02*.***.**4-39
99	01.01.115.0001.000	ANA CLÁUDIA ALEXSANDRA ALMEIDA SILVA	02*.***.**4-39
100	01.05.149.0046.001	ANA CLEA BEZERRA DOS SANTOS	04*.***.**4-09
101	01.06.007.0308.001	ANA CRISTINA CONCEIÇÃO SANTOS	64*.***.**5-72
102	01.05.084.0060.001	ANA FATIMA SILVA NASCIMENTO	48*.***.**4-20
103	01.01.070.0386.001	ANA LUCIA DE ANDRADE RODRIGUES	01*.***.**4-84
104	01.16.005.0002.000	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	84*.***.**4-78

105	01.02.041.0501.001	ANA MARCIA RIBEIRO DE ANDRADE FEITOZA	02*.***.**4-57
106	01.04.005.0292.001	ANA MARIA MENEZES NUNES	71*.***.**4-00
107	01.20.003.0016.000	ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO	92*.***.**4-34
108	01.04.022.0121.001	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	06*.***.**4-11
109	01.04.069.0102.001	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	06*.***.**4-11
110	01.02.043.0450.001	ANA PAULA DOS SANTOS	02*.***.**4-75
111	01.05.042.0006.001	ANA PAULA PEREIRA	67*.***.**4-68
112	01.18.158.0004.001	ANA ROSA DO NASCIMENTO	09*.***.**4-48
113	01.05.069.0130.001	ANA TELMA SOBREIRA DA SILVA	02*.***.**4-20
114	01.03.038.0063.001	ANDERSON DE QUEIROZ SILVA	07*.***.**4-30
115	01.02.024.0932.005	ANDERSON LIMA DE ARAÚJO	05*.***.**4-74
116	01.01.092.0090.001	ANDRE LUIZ FORTES CARVALHO	38*.***.**5-68
117	01.01.080.0015.001	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	45*.***.**8-79
118	01.05.117.0180.001	ANDRÉA CRISTINA GUEDES DE SIQUEIRA	95*.***.**4-91
119	01.01.089.0370.001	ANDREA LIMA	03*.***.**4-96
120	01.05.060.0112.001	ANDREIA RAMALHO PEREIRA	03*.***.**4-01
121	01.05.055.0134.001	ANESIO GOMES DE OLIVEIRA	35*.***.**4-34
122	01.04.001.0201.001	ANESIO GOMES OLIVEIRA	00*.***.**0-00
123	01.05.023.0324.001	ÂNGELA MARIA HENRIQUE LISBOA	31*.***.**4-20
124	01.05.035.0020.001	ÂNGELA MARIA HENRIQUE LISBOA	31*.***.**4-20
125	01.05.078.0220.001	ANGELINA MIRANDA MOREIRA	00*.***.**0-00
126	01.05.081.0355.001	ANGELITA MARIA MIGUEL	03*.***.**8-43
127	02.01.007.0111.001	ANIBAL GOMES DE SA	21*.***.**5-15
128	01.05.045.0098.001	ANILTON VIEIRA GONÇALVES	07*.***.**4-24
129	01.01.052.0172.001	ANNELISE MARTINS LISBOA	01*.***.**4-88
130	01.05.054.0036.001	ANTONIA ARAUJO SOBRINHA	91*.***.**8-87
131	01.05.013.0094.001	ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS	34*.***.**4-87
132	01.04.023.0327.001	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇAO	03*.***.**4-48
133	01.08.002.0063.001	ANTONIA MARIA NICOLAU	71*.***.**4-49
134	01.08.002.0063.002	ANTONIA MARIA NICOLAU	71*.***.**4-49
135	01.08.002.0063.003	ANTONIA MARIA NICOLAU	71*.***.**4-49
136	01.08.002.0490.001	ANTONIA MARIA NICOLAU	71*.***.**4-49
137	01.05.091.0114.001	ANTONIETA SOARES BARBOSA	91*.***.**8-15
138	02.01.006.0050.001	ANTONIO ALVES QUIXABEIRA	00*.***.**0-00
139	01.05.045.0104.001	ANTONIO CRUZ BATISTA	34*.***.**4-91
140	01.05.045.0104.002	ANTONIO CRUZ BATISTA	34*.***.**4-91
141	01.04.020.0393.001	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	08*.***.**8-78
142	01.05.115.0606.001	ANTONIO ALCANTRA FILHO	18*.***.**5-34
143	01.01.066.0226.001	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	15*.***.**8-20
144	01.01.066.0238.001	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	15*.***.**8-20
145	01.01.066.0250.001	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	15*.***.**8-20
146	01.01.066.0262.001	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	15*.***.**8-20
147	01.01.066.0274.001	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	15*.***.**8-20
148	01.04.028.0233.001	ANTONIO BELARMINO FILHO	90*.***.**8-82
149	01.04.019.0566.001	ANTONIO BERNARDO DE SOUZA	20*.***.**4-04
150	01.05.041.0139.001	ANTONIO CARDEAL DOS SANTOS	00*.***.**0-00
151	01.01.101.0061.001	ANTONIO CICERO DE ARÁUJO	02*.***.**4-97
152	01.02.027.0150.001	ANTONIO DE BARROS GOMES	04*.***.**8-00
153	01.02.046.0124.001	ANTONIO DE BARROS GOMES	04*.***.**8-00
154	01.05.037.0060.002	ANTONIO EXALTO BARROS CAVALCANTI	09*.***.**4-91
155	01.05.037.0060.004	ANTONIO EXALTO BARROS CAVALCANTI	09*.***.**4-91
156	01.03.069.0377.001	ANTONIO FERREIRA BRANDÃO	19*.***.**8-04
157	01.03.045.0063.001	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	00*.***.**0-00
158	01.02.007.0123.001	ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS	34*.***.**4-10
159	01.05.008.0246.001	ANTONIO GOMES FEITOSA	32*.***.**4-34
160	01.05.098.0248.001	ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA	64*.***.**4-15
161	01.02.031.0306.001	ANTONIO INACIO DOS REIS	00*.***.**0-00
162	01.05.006.0252.001	ANTONIO JOAQUIM GONCALVES	00*.***.**0-00
163	01.05.128.0033.001	ANTONIO JOSE DA SILVA	35*.***.**4-53
164	01.01.101.0097.001	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	90*.***.**9-22
165	01.01.085.0407.001	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	19*.***.**4-15
166	01.08.004.0366.001	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	99*.***.**4-68

167	01.05.149.0132.001	ANTONIO JOSE VILARINO	00*.***.**0-00
168	02.01.004.0102.001	ANTONIO LOPES	19*.***.**5-87
169	01.02.013.0345.001	ANTONIO MANFREDO BENTO	23*.***.**8-72
170	01.01.058.0183.001	ANTONIO MARQUES DA SILVA	16*.***.**4-34
171	01.05.045.0088.001	ANTONIO MARQUES DA SILVA	16*.***.**4-34
172	01.01.098.0131.001	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA NETO	08*.***.**4-72
173	01.03.038.0314.001	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	02*.***.**4-57
174	01.01.088.0076.001	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	19*.***.**4-25
175	01.01.101.0471.001	ANTONIO PEREIRA LIMA	31*.***.**4-00
176	01.05.089.0070.001	ANTONIO REGINALDO BARBOSA	11*.***.**4-68
177	01.05.115.0492.001	ANTONIO SANDES DE LIMA	49*.***.**4-04
178	01.04.019.0114.001	ANTONIO TADEU MENDES DA SILVA	10*.***.**4-00
179	01.05.045.0234.001	ANTONIO TEIXEIRA LIMA	28*.***.**4-87
180	01.01.095.0027.002	ANTONIO TEOTONIO DA SILVA	08*.***.**4-34
181	01.05.079.0014.001	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	72*.***.**8-00
182	01.05.053.0515.001	ANTONIO VIEIRA DE FIGUEREDO	00*.***.**4-91
183	01.05.112.0451.001	ANTONIO VIEIRA LIMA	10*.***.**8-06
184	01.05.012.0661.001	ANTONIO VIEIRA SOUZA	08*.***.**4-72
185	01.02.011.0048.001	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	02*.***.**4-73
186	01.06.004.1316.001	APCEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	08.629.693/0001-98
187	01.03.030.0214.001	ARIANE ALVES CORDEIRO	04*.***.**4-04
188	02.01.007.0220.001	ARIBALDO GUEDES FEITOSA	06*.***.**5-15
189	17.01.005.0209.002	ARISTON PEDRO DA SILVA	06*.***.**5-34
190	01.10.071.0012.000	ARLEN HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	10*.***.**4-09
191	01.05.064.0128.001	ARLINDO JOSE COSTA	13*.***.**4-72
192	01.05.117.0380.001	ARLINDO SILVINO DA SILVA	33*.***.**4-91
193	01.04.019.0607.001	ARMANDO GOMES BARRETO	30*.***.**4-44
194	01.02.025.0385.001	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	45*.***.**4-72
195	01.02.037.0410.001	ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS	37*.***.**4-68
196	01.05.050.0147.001	ARTHUR GOMES DE SA	00*.***.**0-00
197	01.05.118.0254.002	ARTUR ALECIO PEREIRA	00*.***.**0-00
198	01.05.050.0357.001	ARTUR GOMES DE SA	14*.***.**4-00
199	01.06.004.0074.003	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	12.437.265/0001-30
200	01.06.004.0174.001	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	12.437.265/0001-30
201	01.06.004.0174.002	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	12.437.265/0001-30
202	01.05.146.0110.001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE PAULO AFONSO	13.250.840/0001-54
203	01.05.015.0051.000	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	12.437.281/0001-23
204	01.03.003.0015.001	AUDALIO TEIXEIRA DE SOUZA	36*.***.**4-00
205	01.01.076.0213.001	AUGUSTO CESAR VIEIRA DE SOUZA	34*.***.**4-04
206	01.05.122.0456.001	AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS	16*.***.**4-00
207	01.02.041.0422.001	AURELIO ANDRE DE ARAUJO	12*.***.**4-72
208	01.02.041.0506.001	AURELIO ANDRE DE ARAUJO	12*.***.**4-72
209	01.05.086.0147.001	AURENICE PEREIRA DE ANDRADE	08*.***.**4-15
210	01.10.124.0001.000	AURICELIA GOMES JURUBEBA	82*.***.**4-20
211	01.10.124.0002.005	AURICELIA GOMES JURUBEBA	82*.***.**4-20
212	01.09.024.0100.001	AUTO POSTO DA PEDRA LTDA	05.518.639/0001-87
213	01.05.005.0102.002	AVANI CAVALCANTE LIMA	64*.***.**4-00
214	01.02.041.0198.001	AYLLA KALINE SILVA OLIVEIRA	04*.***.**4-21
215	01.05.053.0094.001	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1231-96
216	02.01.017.0076.001	BARBARA RIBEIRO DE SOUZA SIMÕES	00*.***.**5-13
217	01.10.101.0012.000	BARBARA SIMOES MARQUES	11*.***.**4-76
218	01.01.052.0063.001	BARTOLOMEU LACERDA VIEIRA	80*.***.**4-04
219	01.10.102.0010.000	BEATRIZ BEARARI DE MORAES DIAS	11*.***.**4-70
220	01.23.002.0029.001	BEATRIZ GOMES DA SILVA	12*.***.**4-33
221	01.18.167.0016.000	BEATRIZ JOSEFA DO NASCIMENTO	75*.***.**4-04
222	01.03.014.0187.001	BENEDITA ANGELA NOGUEIRA	56*.***.**4-53
223	02.01.026.0125.001	BENEDITA B. DA SILVA	00*.***.**0-00
224	01.02.011.0450.001	BENEDITO CHAVIER DE LIMA	00*.***.**0-00
225	01.02.038.0247.001	BENEDITO DE ARAUJO	06*.***.**5-72
226	01.02.015.0428.001	BENEDITO JOSE DA SILVA	11*.***.**8-00
227	01.01.100.0231.001	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	72*.***.**4-49
228	01.01.102.0506.001	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	72*.***.**4-49

229	01.05.092.0475.001	BENEDITO RAMALHO DA SILVA	87*.***.**4-00
230	01.03.025.0309.001	BENEDITO VIEIRA DANTAS	66*.***.**4-68
231	01.05.085.0285.001	BENILDE ALVES DA SILVA	95*.***.**4-68
232	01.16.008.0030.000	BENILDE ALVES DA SILVA	95*.***.**4-68
233	01.01.076.0087.001	BENILDO DOS SANTOS GOMES	81*.***.**4-15
234	01.01.037.0339.001	BENIZIA DAS NEVES SILVA	05*.***.**4-09
235	01.18.154.0002.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
236	01.18.154.0009.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
237	01.18.154.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
238	01.18.154.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
239	01.18.154.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
240	01.18.154.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
241	01.18.154.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
242	01.18.154.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
243	01.18.154.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
244	01.18.154.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
245	01.18.154.0038.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
246	01.18.154.0047.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
247	01.18.155.0002.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
248	01.18.155.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
249	01.18.155.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
250	01.18.155.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
251	01.18.155.0036.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
252	01.18.155.0048.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
253	01.18.155.0049.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
254	01.18.156.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
255	01.18.156.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
256	01.18.156.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
257	01.18.156.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
258	01.18.156.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
259	01.18.156.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
260	01.18.156.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
261	01.18.156.0036.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
262	01.18.156.0047.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
263	01.18.157.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
264	01.18.157.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
265	01.18.157.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
266	01.18.157.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
267	01.18.157.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
268	01.18.157.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
269	01.18.157.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
270	01.18.157.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
271	01.18.157.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
272	01.18.157.0034.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
273	01.18.157.0043.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
274	01.18.158.0006.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
275	01.18.158.0007.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
276	01.18.158.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
277	01.18.158.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
278	01.18.158.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
279	01.18.158.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
280	01.18.158.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
281	01.18.158.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
282	01.18.158.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
283	01.18.158.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
284	01.18.158.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
285	01.18.158.0034.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
286	01.18.158.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
287	01.18.158.0036.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
288	01.18.158.0038.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
289	01.18.158.0039.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
290	01.18.158.0040.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

291	01.18.159.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
292	01.18.159.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
293	01.18.159.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
294	01.18.159.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
295	01.18.159.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
296	01.18.159.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
297	01.18.159.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
298	01.18.159.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
299	01.18.159.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
300	01.18.159.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
301	01.18.159.0034.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
302	01.18.159.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
303	01.18.160.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
304	01.18.160.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
305	01.18.160.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
306	01.18.160.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
307	01.18.160.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
308	01.18.160.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
309	01.18.160.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
310	01.18.160.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
311	01.18.160.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
312	01.18.160.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
313	01.18.160.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
314	01.18.160.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
315	01.18.160.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
316	01.18.160.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
317	01.18.160.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
318	01.18.160.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
319	01.18.160.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
320	01.18.161.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
321	01.18.161.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
322	01.18.161.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
323	01.18.161.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
324	01.18.161.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
325	01.18.161.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
326	01.18.161.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
327	01.18.161.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
328	01.18.161.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
329	01.18.162.0006.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
330	01.18.162.0009.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
331	01.18.162.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
332	01.18.162.0013.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
333	01.18.162.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
334	01.18.162.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
335	01.18.162.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
336	01.18.162.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
337	01.18.162.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
338	01.18.162.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
339	01.18.162.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
340	01.18.162.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
341	01.18.162.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
342	01.18.162.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
343	01.18.162.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
344	01.18.162.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
345	01.18.162.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
346	01.18.162.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
347	01.18.162.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
348	01.18.162.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
349	01.18.162.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
350	01.18.162.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
351	01.18.162.0037.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
352	01.18.162.0038.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

353	01.18.162.0039.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
354	01.18.162.0040.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
355	01.18.162.0041.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
356	01.18.162.0042.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
357	01.18.162.0043.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
358	01.18.162.0044.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
359	01.18.162.0045.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
360	01.18.162.0046.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
361	01.18.162.0047.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
362	01.18.162.0048.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
363	01.18.162.0049.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
364	01.18.162.0050.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
365	01.18.162.0051.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
366	01.18.162.0052.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
367	01.18.162.0053.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
368	01.18.162.0054.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
369	01.18.162.0055.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
370	01.18.162.0056.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
371	01.18.162.0057.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
372	01.18.162.0058.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
373	01.18.162.0059.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
374	01.18.162.0060.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
375	01.18.162.0061.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
376	01.18.162.0062.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
377	01.18.162.0063.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
378	01.18.162.0064.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
379	01.18.162.0065.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
380	01.18.162.0066.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
381	01.18.162.0067.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
382	01.18.162.0068.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
383	01.18.162.0069.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
384	01.18.162.0070.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
385	01.18.162.0071.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
386	01.18.162.0072.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
387	01.18.163.0007.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
388	01.18.163.0008.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
389	01.18.163.0009.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
390	01.18.163.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
391	01.18.163.0011.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
392	01.18.163.0013.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
393	01.18.163.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
394	01.18.163.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
395	01.18.163.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
396	01.18.163.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
397	01.18.163.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
398	01.18.163.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
399	01.18.163.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
400	01.18.163.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
401	01.18.163.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
402	01.18.163.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
403	01.18.163.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
404	01.18.163.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
405	01.18.163.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
406	01.18.163.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
407	01.18.163.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
408	01.18.163.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
409	01.18.163.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
410	01.18.163.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
411	01.18.163.0034.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
412	01.18.163.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
413	01.18.163.0036.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
414	01.18.163.0039.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

415	01.18.163.0041.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
416	01.18.163.0042.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
417	01.18.163.0043.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
418	01.18.163.0044.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
419	01.18.163.0045.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
420	01.18.163.0046.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
421	01.18.163.0047.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
422	01.18.163.0048.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
423	01.18.163.0049.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
424	01.18.163.0050.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
425	01.18.163.0051.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
426	01.18.163.0052.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
427	01.18.163.0054.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
428	01.18.163.0055.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
429	01.18.163.0056.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
430	01.18.163.0057.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
431	01.18.163.0058.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
432	01.18.163.0059.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
433	01.18.163.0060.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
434	01.18.163.0062.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
435	01.18.163.0063.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
436	01.18.163.0064.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
437	01.18.163.0065.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
438	01.18.163.0066.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
439	01.18.163.0067.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
440	01.18.163.0068.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
441	01.18.163.0070.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
442	01.18.163.0071.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
443	01.18.163.0072.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
444	01.18.164.0002.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
445	01.18.164.0003.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
446	01.18.164.0004.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
447	01.18.164.0007.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
448	01.18.164.0008.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
449	01.18.164.0009.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
450	01.18.164.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
451	01.18.164.0011.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
452	01.18.164.0012.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
453	01.18.164.0013.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
454	01.18.164.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
455	01.18.164.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
456	01.18.164.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
457	01.18.164.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
458	01.18.164.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
459	01.18.164.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
460	01.18.164.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
461	01.18.164.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
462	01.18.164.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
463	01.18.164.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
464	01.18.164.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
465	01.18.164.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
466	01.18.164.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
467	01.18.164.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
468	01.18.164.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
469	01.18.164.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
470	01.18.164.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
471	01.18.164.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
472	01.18.164.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
473	01.18.164.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
474	01.18.164.0034.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
475	01.18.164.0035.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
476	01.18.164.0036.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

477	01.18.164.0038.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
478	01.18.164.0039.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
479	01.18.164.0040.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
480	01.18.164.0041.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
481	01.18.164.0042.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
482	01.18.164.0043.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
483	01.18.164.0044.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
484	01.18.164.0045.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
485	01.18.164.0046.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
486	01.18.164.0047.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
487	01.18.164.0048.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
488	01.18.164.0049.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
489	01.18.164.0050.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
490	01.18.164.0051.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
491	01.18.164.0052.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
492	01.18.164.0053.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
493	01.18.164.0054.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
494	01.18.164.0055.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
495	01.18.164.0056.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
496	01.18.164.0057.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
497	01.18.164.0058.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
498	01.18.164.0059.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
499	01.18.164.0060.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
500	01.18.164.0061.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
501	01.18.164.0062.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
502	01.18.164.0063.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
503	01.18.164.0064.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
504	01.18.164.0065.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
505	01.18.164.0066.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
506	01.18.164.0067.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
507	01.18.164.0068.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
508	01.18.164.0069.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
509	01.18.164.0070.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
510	01.18.164.0071.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
511	01.18.164.0072.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
512	01.18.165.0002.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
513	01.18.165.0003.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
514	01.18.165.0004.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
515	01.18.165.0005.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
516	01.18.165.0006.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
517	01.18.165.0007.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
518	01.18.165.0008.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
519	01.18.165.0009.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
520	01.18.165.0010.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
521	01.18.165.0011.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
522	01.18.165.0012.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
523	01.18.165.0013.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
524	01.18.165.0014.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
525	01.18.165.0016.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
526	01.18.165.0017.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
527	01.18.166.0003.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
528	01.18.166.0004.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
529	01.18.166.0005.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
530	01.18.167.0002.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
531	01.18.167.0004.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
532	01.18.167.0013.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
533	01.18.167.0014.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
534	01.18.167.0015.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
535	01.18.167.0017.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
536	01.18.167.0018.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
537	01.18.168.0005.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
538	01.18.168.0010.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

539	01.18.168.0011.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
540	01.18.168.0012.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
541	01.18.168.0014.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
542	01.18.168.0017.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
543	01.18.169.0016.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
544	01.18.169.0017.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
545	01.18.169.0018.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
546	01.18.169.0020.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
547	01.18.169.0021.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
548	01.18.169.0024.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
549	01.18.169.0025.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
550	01.18.170.0002.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
551	01.18.170.0003.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
552	01.18.170.0004.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
553	01.18.170.0006.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
554	01.18.170.0007.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
555	01.18.170.0008.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
556	01.18.170.0009.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
557	01.18.170.0010.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
558	01.18.170.0012.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
559	01.18.170.0016.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
560	01.18.170.0017.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
561	01.18.170.0018.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
562	01.18.170.0019.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
563	01.18.170.0020.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
564	01.18.170.0021.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
565	01.18.171.0006.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
566	01.18.171.0009.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
567	01.18.171.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
568	01.18.171.0014.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
569	01.18.171.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
570	01.18.171.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
571	01.18.171.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
572	01.18.171.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
573	01.18.171.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
574	01.18.171.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
575	01.18.171.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
576	01.18.171.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
577	01.18.171.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
578	01.18.171.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
579	01.18.172.0003.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
580	01.18.172.0016.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
581	01.18.172.0017.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
582	01.18.172.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
583	01.18.172.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
584	01.18.172.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
585	01.18.172.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
586	01.18.172.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
587	01.18.172.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
588	01.18.172.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
589	01.18.172.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
590	01.18.172.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
591	01.18.172.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
592	01.18.172.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
593	01.18.172.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
594	01.18.173.0001.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
595	01.18.173.0002.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
596	01.18.173.0003.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
597	01.18.173.0005.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
598	01.18.173.0008.000	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
599	01.18.173.0010.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
600	01.18.173.0012.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25

601	01.18.173.0013.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
602	01.18.173.0015.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
603	01.18.173.0018.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
604	01.18.173.0019.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
605	01.18.173.0020.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
606	01.18.173.0021.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
607	01.18.173.0022.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
608	01.18.173.0023.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
609	01.18.173.0024.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
610	01.18.173.0025.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
611	01.18.173.0026.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
612	01.18.173.0027.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
613	01.18.173.0028.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
614	01.18.173.0029.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
615	01.18.173.0030.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
616	01.18.173.0031.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
617	01.18.173.0032.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
618	01.18.173.0033.001	BERG EMPREENDIMENTOS IMOB. E INCORPORAÇÕES E PART. SOCIETÁRIAS LTDA	26.158.381/0001-25
619	01.02.020.0134.001	BERNADETE BRAZ DA SILVA	42*.***.**7-68
620	01.05.037.0097.001	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. [MATRIZ]	04.601.397/0001-28
621	01.05.107.0136.001	BRUNA LEITE VANDERLEI	10*.***.**4-17
622	01.05.107.0290.001	BRUNA LEITE VANDERLEI	10*.***.**4-17
623	01.08.016.2300.001	BRUNO WAGNER QUEIROZ DOS SANTOS	10*.***.**4-96
624	01.02.035.0042.001	CADASTRO PARA ATUALIZAR, PROCURAR A TRIBUTAÇÃO	00*.***.**0-00
625	01.05.005.0308.001	CADASTRO PARA ATUALIZAR, PROCURAR A TRIBUTAÇÃO	05*.***.**4-02
626	01.01.083.0070.001	CARLEANE MARIA DA SILVA	04*.***.**4-05
627	01.01.098.0147.001	CARLEANE MARIA DA SILVA	04*.***.**4-05
628	01.05.061.0128.001	CARLINDO ALVES DE QUEIROZ	30*.***.**4-53
629	01.05.120.0256.001	CARLISON GUTIERRYS BRANDÃO	06*.***.**8-69
630	01.01.061.0399.001	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	49*.***.**4-00
631	01.04.018.0210.001	CARLOS ALBERTO DE LACERDA	51*.***.**4-91
632	01.02.043.0078.001	CARLOS ALBERTO DE MELO	41*.***.**4-34
633	01.05.037.0066.001	CARLOS ALBERTO VILAR OLIVEIRA	13*.***.**4-91
634	01.10.102.0016.000	CARLOS ALEJANDRO FEITOZA LEITE	09*.***.**4-10
635	01.05.012.0254.001	CARLOS ANDERSON COSTA CRUZ	55*.***.**5-20
636	01.05.068.0252.001	CARLOS EDUARDO NÓIA ALVES LIMA	03*.***.**4-02
637	01.05.012.0649.001	CARLOS JORGE XAVIER BARRETO	56*.***.**4-87
638	01.04.032.0316.001	CARMELITA BELA GOMES	40*.***.**4-53
639	01.02.063.0062.001	CARMELITA FEITOSA DOS SANTOS AGUIAR	48*.***.**4-68
640	01.05.051.0027.001	CARMELITA MARIA LIMA ALEXANDRE	02*.***.**4-64
641	01.05.101.0067.001	CARMOSA MARIA DA SILVA	39*.***.**4-72
642	01.16.015.0004.000	CAROLINA DE LIMA DULOR	06*.***.**6-31
643	01.10.125.0006.000	CECILIA CAMPOS DOS SANTOS	03*.***.**8-74
644	01.01.052.0105.001	CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	05*.***.**4-61
645	01.01.110.0088.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
646	01.02.012.0136.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
647	01.02.041.0290.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
648	01.03.081.0775.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
649	01.05.034.0142.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
650	01.05.034.0149.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
651	01.05.042.0059.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
652	01.05.042.0185.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
653	01.05.043.0006.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
654	01.05.043.0082.001	CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	73*.***.**8-04
655	01.04.022.0201.001	CELIA PEREIRA	50*.***.**4-00
656	01.03.069.0243.001	CELIDONIA GOMES DE SA	51*.***.**4-15
657	01.02.013.0210.001	CELSO GOMES DE SA	72*.***.**8-00
658	01.02.013.0210.002	CELSO GOMES DE SA	72*.***.**8-00
659	01.01.079.0240.005	CESAR JOSE DOS SANTOS	02*.***.**4-25
660	01.01.074.0309.001	CESARIA GOMES SIQUEIRA	17*.***.**8-66
661	01.04.014.0048.001	CHARLENE CORREIA OLIVEIRA	07*.***.**4-06
662	01.03.049.0039.001	CIA AGROPASTORIL SAO VICENTE	00*.***.**0-00

663	01.03.049.0147.001	CIA AGROPASTORIL SAO VICENTE	00*.***.**0-00
664	01.01.027.0142.000	CIA IMOBILIARIA CAMARAGIBE	11*.***.**0-00
665	01.01.077.0063.001	CIA IMOBILIARIA CAMARAGIBE	11*.***.**0-00
666	01.02.011.0230.001	CICERA BEZERRA DE LIMA	02*.***.**4-40
667	01.06.007.0562.001	CICERA CARDOSO DA SILVA	44*.***.**4-15
668	01.05.069.0117.001	CICERA DAMASCENO DE BARROS	00*.***.**4-55
669	01.04.004.0065.001	CICERA DAMASCENO SILVA	86*.***.**4-87
670	01.04.032.0072.001	CICERA DE LEMOS MARTINS	02*.***.**4-56
671	01.04.032.0411.001	CICERA DE SOUZA SANTOS	27*.***.**8-75
672	01.05.061.0055.001	CICERA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	22*.***.**4-49
673	01.04.039.0284.001	CICERA MARIA LOPES	05*.***.**4-20
674	01.02.011.0046.001	CICERA MARIA SILVA NOBRE	25*.***.**5-15
675	01.01.081.0297.001	CICERO ALVES FARIAS	19*.***.**4-91
676	01.01.086.0213.001	CÍCERO AMARO DA SILVA	84*.***.**8-49
677	01.05.119.0129.001	CICERO ANTONIO DA SILVA	30*.***.**4-68
678	01.02.009.0207.001	CICERO ANTONIO LIMA	26*.***.**8-58
679	01.01.100.0169.001	CICERO ANTONIO VIEIRA	26*.***.**4-87
680	01.05.069.0226.001	CICERO ARLINDO VITURINO	00*.***.**8-47
681	01.05.119.0047.001	CICERO BULHOES LISBOA	30*.***.**4-59
682	01.03.030.0357.001	CICERO CLAUDINO BATISTA 82810109400	82*.***.**4-00
683	01.02.030.0265.001	CICERO DE BARROS DE SOUZA	43*.***.**4-34
684	01.05.012.0206.001	CICERO DE MORAES BELO	97*.***.**4-00
685	01.05.008.0113.001	CICERO FEITOSA SANDES	00*.***.**0-00
686	01.05.116.0039.001	CICERO FERREIRA DE AZEVEDO	09*.***.**4-91
687	01.03.002.0064.001	CICERO FERREIRA MOREIRA	14*.***.**4-20
688	01.01.085.0335.001	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	34*.***.**4-34
689	01.04.040.0395.001	CICERO FRANCISCO SILVA	23*.***.**4-91
690	01.04.015.0384.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
691	01.04.016.0149.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
692	01.04.018.0074.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
693	01.04.022.0011.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
694	01.04.029.0300.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
695	01.04.041.0458.001	CICERO GERONIMO NERES	25*.***.**4-04
696	01.05.060.0055.001	CICERO GOMES DA CRUZ	19*.***.**4-34
697	01.04.008.0834.001	CICERO GOMES DE OLVEIRA	91*.***.**4-00
698	01.04.008.0834.002	CICERO GOMES DE OLVEIRA	91*.***.**4-00
699	01.05.049.0203.001	CICERO GOMES FILHO	13*.***.**4-15
700	01.05.071.0107.001	CICERO GONÇALVES NOIA	06*.***.**4-15
701	01.05.042.0081.001	CICERO HEMINIO DIAS	04*.***.**4-44
702	01.05.006.0094.001	CICERO JOÃO DA SILVA	44*.***.**4-20
703	01.02.048.0020.001	CICERO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	88*.***.**4-49
704	01.03.026.0225.001	CICERO JOAQUIM GOMES	20*.***.**4-20
705	01.02.016.0031.001	CICERO JOSE AMANCIO	56*.***.**4-04
706	01.02.051.0173.001	CICERO JOSE BATISTA	09*.***.**5-20
707	01.05.021.0081.001	CICERO JOSE BATISTA	09*.***.**5-20
708	01.05.047.0143.001	CICERO JOSE BATISTA	09*.***.**5-20
709	01.03.030.0093.001	CICERO JOSE DOS SANTOS	04*.***.**4-10
710	01.05.130.0244.001	CICERO JOSE SOARES	25*.***.**4-53
711	01.04.020.0480.001	CICERO MANUEL DOS SANTOS	00*.***.**0-00
712	01.05.069.0221.001	CICERO MARTINS DE SOUZA	54*.***.**5-15
713	01.05.119.0054.001	CICERO MIGUEL FILHO	35*.***.**4-53
714	01.02.028.0209.001	CÍCERO MOISES DE ANDRADE	07*.***.**8-80
715	01.03.033.0098.001	CICERO PEREIRA DA SILVA	59*.***.**4-04
716	01.01.045.0075.005	CICERO PERICLES MAFRA BARBOSA	60*.***.**4-53
717	01.01.061.0393.001	CICERO PERICLES MAFRA BARBOSA	60*.***.**4-53
718	01.03.029.0291.001	CICERO RODRIGUES DE LIMA	64*.***.**4-04
719	17.01.005.0189.001	CICERO SANDES DE OLIVEIRA	03*.***.**5-04
720	01.05.033.0105.000	CICERO TEOTONIO DA SILVA	04*.***.**4-87
721	01.04.046.0103.001	CICERO TOMAZ DE SOUZA	00*.***.**4-14
722	01.08.009.0115.001	CICERO VIEIRA FIGUEREDO	09*.***.**5-15
723	01.08.009.0115.002	CICERO VIEIRA FIGUEREDO	09*.***.**5-15
724	01.05.119.0214.001	CICERO VIEIRA MARTINS	04*.***.**4-52

725	01.02.005.0441.001	CIRIACO JOSE ANTONIO	92*.***.**4-00
726	01.18.162.0034.001	CIRILO DULCESIL SILVA	09*.***.**4-06
727	01.18.172.0010.001	CIRILO DULCESIL SILVA	09*.***.**4-06
728	01.18.172.0011.001	CIRILO DULCESIL SILVA	09*.***.**4-06
729	01.18.172.0012.001	CIRILO DULCESIL SILVA	09*.***.**4-06
730	01.04.035.0198.001	CIRLENE RODRIGUES VENTURA	06*.***.**4-28
731	01.04.023.0097.001	CLARINEIDE CORREIA DOS SANTOS	53*.***.**4-15
732	01.01.065.0168.001	CLAUDENOR DE SOUZA	01*.***.**4-21
733	01.02.003.0099.001	CLAUDETE GOMES FERREIRA	11*.***.**8-21
734	01.05.070.0121.001	CLAUDIA SALETE GODOI DA MATA	69*.***.**4-20
735	01.18.154.0004.001	CLAUDIANE COSTA ACIOLI BARROS	01*.***.**4-56
736	01.01.073.0218.001	CLÁUDIO CARDOSO DE MELO	22*.***.**4-34
737	01.05.023.0443.001	CLAUDIO JOSE MOREIRA TELES	63*.***.**5-06
738	01.05.021.0076.001	CLAUDIONOR CAVALCANTE SILVA	04*.***.**4-20
739	01.05.048.0108.001	CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUZA	30*.***.**4-15
740	01.02.003.0092.001	CLAUDIVÂNIA BEZERRA DA SILVA	03*.***.**4-75
741	01.02.018.0172.001	CLEBER CARLOS COSTA DE ARAUJO	08*.***.**8-73
742	01.02.018.0312.001	CLEBER CARLOS COSTA DE ARAUJO	08*.***.**8-73
743	01.02.020.0524.001	CLEBER CARLOS COSTA DE ARAUJO	08*.***.**8-73
744	01.05.071.0291.001	CLEBER CARLOS COSTA DE ARAUJO	08*.***.**8-73
745	01.02.018.0227.001	CLEIDE BEZERRA DE SOUZA	25*.***.**8-69
746	01.05.091.0298.001	CLEIDE MARIA LIMA DE OLIVEIRA	43*.***.**4-53
747	01.01.091.0148.001	CLEILTON OLIVEIRA MIRANDA	89*.***.**4-72
748	01.05.009.0058.001	CLEILTON OLIVEIRA MIRANDA	89*.***.**4-72
749	01.05.091.0326.001	Clenilda de Oliveira	95*.***.**4-72
750	01.05.091.0326.002	Clenilda de Oliveira	95*.***.**4-72
751	01.05.050.0295.001	CLENIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	34*.***.**4-68
752	01.04.006.0058.001	CLENIVALDO GONÇALVES MENEZES	00*.***.**0-00
753	02.01.029.0088.001	CLEONICE ADELIA DE MORAIS DE SA	33*.***.**5-53
754	01.05.045.0112.001	CLEONICE IZABEL DA SILVA	63*.***.**4-15
755	01.23.002.0013.001	Cleris Simone Santos Silva	01*.***.**4-98
756	01.03.045.0309.001	CLODOALDO DOS SANTOS MELO	00*.***.**8-02
757	01.03.045.0321.001	CLODOALDO DOS SANTOS MELO	00*.***.**8-02
758	01.02.073.0113.000	COLONIA DE PESCADORES Z 26	12.421.368/0001-02
759	01.04.028.0385.001	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NENZITA LTDA - EPP	04.431.113/0001-00
760	01.03.003.0015.002	COMSOFTI TECNOLOGIA LTDA	29.791.243/0001-77
761	01.23.003.0041.001	CONSTRUTORA DIVINA LUZ EIRELLI - ME	28.592.706/0001-09
762	01.01.103.0438.001	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES AGRICOLAS DOS BANCOS COMUNITARIOS DE SEMENTES - COPPABACS	02.523.112/0001-52
763	01.01.103.0445.001	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES AGRICOLAS DOS BANCOS COMUNITARIOS DE SEMENTES - COPPABACS	02.523.112/0001-52
764	01.01.036.0296.001	CORDEIRO EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	20*.***.**4-87
765	01.02.001.0477.001	COSMA SOARES DA SILVA COSTA	92*.***.**4-00
766	01.04.045.0246.001	COSME CORDEIRO DA SILVA	12*.***.**4-45
767	01.04.045.0251.001	COSME CORDEIRO DA SILVA	12*.***.**4-45
768	01.04.045.0257.001	COSME CORDEIRO DA SILVA	12*.***.**4-45
769	01.05.112.0013.001	COSME FERNANDO DE MENEZES	67*.***.**4-72
770	01.02.029.0231.001	CREUZA MARIA DA SILVA	91*.***.**4-68
771	01.05.081.0021.001	CREUZA MARIA DA SILVA	22*.***.**4-49
772	01.05.021.0006.001	CRISELIDIA SOUZA MOREIRA	04*.***.**4-72
773	01.05.018.0011.002	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
774	01.05.063.0090.001	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
775	01.05.063.0090.002	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
776	01.05.063.0261.001	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
777	01.05.082.0579.001	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
778	01.10.103.0004.000	CRISTIANO DANTAS DE LIMA BARBOSA	02*.***.**4-29
779	01.18.148.0019.001	CRISTIANO DE QUEIROZ	07*.***.**4-98
780	01.04.039.0017.001	CRISTIANO SOUZA MUNIZ	04*.***.**4-57
781	01.10.104.0004.001	CRISTINA RODRIGUES GAIA	08*.***.**4-07
782	01.05.119.0020.001	CRISTINA VALERIA PRAXEDES	84*.***.**4-15
783	01.01.097.0106.001	CRISTOVÃO LOPES DIAS	01*.***.**4-20
784	01.01.095.0226.001	CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS 02587721407	02*.***.**4-07
785	01.05.089.0210.001	CRUSALTINA QUEIROZ DE SOUZA	99*.***.**4-34
786	01.04.031.0230.001	DAGMAR BEZERRA DA SILVA	92*.***.**5-53

787	01.03.035.0051.001	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	05*.***.**4-90
788	01.03.003.0027.001	DAISYANNE FERREIRA SANTOS BATISTA	02*.***.**4-66
789	01.02.003.0489.001	DALCIDA PEIXOTO DE LIMA SANTOS	36*.***.**8-90
790	01.03.007.0051.001	DALVANY MARIA SANTIAGO	03*.***.**4-96
791	01.01.104.0107.001	DAMIAO DA SILVA	64*.***.**4-53
792	01.02.029.0067.001	DAMIAO DA SILVA	19*.***.**4-34
793	01.03.023.0168.001	DAMIAO DA SILVA	19*.***.**4-34
794	01.03.023.0168.002	DAMIAO DA SILVA	19*.***.**4-34
795	01.03.023.0168.003	DAMIAO DA SILVA	19*.***.**4-34
796	01.02.062.0062.001	DAMIÃO GOMES DA SILVA	08*.***.**8-83
797	01.08.001.0863.001	DAMIAO LINO DOS SANTOS	03*.***.**4-91
798	01.10.099.0010.000	DAMIÃO PEDRO DA SILVA	34*.***.**4-04
799	01.04.073.0157.002	DANIEL JOVINO DOS SANTOS	05*.***.**4-62
800	01.05.165.0956.001	Daniel Kleypson Ferreira Cavalcante	06*.***.**5-42
801	01.05.165.0972.001	Daniel Kleypson Ferreira Cavalcante	06*.***.**5-42
802	01.03.037.0223.001	DANIEL PEREIRA DA SILVA	07*.***.**8-67
803	01.03.023.0051.001	DANIELA QUIXABEIRA SOARES	06*.***.**4-92
804	01.16.014.0019.000	DANIELLE MACHADO BALDEZ	02*.***.**3-93
805	01.18.151.0001.001	DANIELLE MACHADO BALDEZ	02*.***.**3-93
806	01.18.151.0002.001	DANIELLE MACHADO BALDEZ	02*.***.**3-93
807	01.18.151.0004.001	DANIELLE MACHADO BALDEZ	02*.***.**3-93
808	01.18.144.0019.001	DANUZIA DE SOUZA PINHEIRO TORQUATRO	00*.***.**9-02
809	01.18.141.0051.001	DANYLO JEAN SILVA OLIVEIRA	09*.***.**4-89
810	01.05.122.0151.001	DARIO RODRIGUES SILVA	37*.***.**4-15
811	01.05.115.0505.001	DAURACI FEITOSA ARAUJO	19*.***.**4-20
812	01.05.115.0510.001	DAURACI FEITOSA ARAUJO	19*.***.**4-20
813	01.05.023.0453.001	DAVI RIBEIRO NUNES	45*.***.**4-72
814	02.01.029.0174.001	DAVID FEITOSA DA SILVA	37*.***.**5-20
815	01.01.036.0285.001	DAVINO VIEIRA LIMA	60*.***.**4-20
816	01.01.073.0177.001	DAVINO VIEIRA LIMA	60*.***.**4-20
817	01.01.073.0177.002	DAVINO VIEIRA LIMA	60*.***.**4-20
818	01.18.172.0013.001	DEBORA DULCESIL DA SILVA	09*.***.**4-35
819	01.18.172.0014.001	DEBORA DULCESIL DA SILVA	09*.***.**4-35
820	01.18.172.0015.001	DEBORA DULCESIL DA SILVA	09*.***.**4-35
821	01.01.045.0027.002	DEBORA RAYANE PEREIRA DE SOUZA	06*.***.**4-29
822	02.01.018.0291.001	DECICIO FEITOSA DA SILVA	00*.***.**0-00
823	01.01.031.0285.001	DEIVSON ROGERIO DE OLIVEIRA	10*.***.**4-20
824	01.05.053.0263.001	DELMA LACERDA MOREIRA	50*.***.**4-30
825	01.03.003.0119.001	DENARIA CONCEICAO DOS SANTOS	34*.***.**4-72
826	01.07.004.0050.002	DENIS SERGIO GONZAGA DANTAS	38*.***.**8-05
827	01.05.094.0290.001	DENISE MOREIRA DA SILVA	06*.***.**4-00
828	01.02.049.0030.001	DERNIVAL GOMES DA SILVA	16*.***.**4-87
829	01.03.016.0266.001	DERNIVAL JOSE DE SOUZA	16*.***.**4-04
830	01.05.112.0459.001	DERNIVAL JOSE DE SOUZA	16*.***.**4-04
831	01.05.023.0336.002	DHENIEIRE RIBEIRO LISBOA	03*.***.**4-40
832	01.02.001.0393.001	DIANA MARIA ALVES DE ARAUJO	29*.***.**8-61
833	01.05.033.0032.001	DILENE SILVA LIMA	57*.***.**5-34
834	01.01.072.0027.002	DILSON ARAUJO DOS SANTOS	31*.***.**4-34
835	01.05.045.0244.001	DIOLANGE DOS SANTOS RAMALHO	87*.***.**4-87
836	01.05.045.0370.001	DIOLANGE DOS SANTOS RAMALHO	87*.***.**4-87
837	01.01.087.0168.001	DIONE MARIA DE PAIVA LYRA	16*.***.**4-15
838	01.05.075.0123.001	DIRAN LOPES ARAUJO	01*.***.**4-33
839	19.71.0..	DJALMA BEZERRA DELGADO	90*.***.**4-72
840	01.05.084.0270.001	DJALMA FERREIRA	22*.***.**4-15
841	01.04.032.0057.002	DJANETE RODRIGUES ALVES PEREIRA	89*.***.**5-68
842	01.02.043.0162.001	DOMERICIA PEREIRA DA SILVA	32*.***.**4-68
843	01.01.091.0076.001	DOMINGOS SAVIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-00
844	01.05.018.0057.001	DOMINGOS SAVIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-00
845	01.05.018.0085.002	DOMINGOS SAVIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-00
846	01.05.107.0449.001	DORVALINA SANTOS DA SILVA	00*.***.**0-00
847	01.02.030.0070.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
848	01.02.030.0080.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15

849	01.03.046.0295.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
850	01.18.141.0001.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
851	01.18.141.0082.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
852	01.18.156.0005.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
853	01.18.156.0023.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
854	01.18.172.0007.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
855	01.18.172.0008.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
856	01.18.172.0009.001	DULCESIL SILVA	19*.***.**8-15
857	01.05.068.0277.001	DURVAL XAVIER TAVARES	00*.***.**0-00
858	01.02.041.0398.001	EANES SIMIÃO LIRA	43*.***.**4-00
859	01.03.034.0051.001	EDENILTON DA SILVA GONÇALVES	03*.***.**4-90
860	01.01.097.0414.001	EDESIO GOMES DO NASCIMENTO	57*.***.**5-49
861	01.01.097.0414.002	EDESIO GOMES DO NASCIMENTO	57*.***.**5-49
862	01.01.097.0414.003	EDESIO GOMES DO NASCIMENTO	57*.***.**5-49
863	01.01.097.0414.004	EDESIO GOMES DO NASCIMENTO	57*.***.**5-49
864	01.01.097.0414.005	EDESIO GOMES DO NASCIMENTO	57*.***.**5-49
865	01.03.068.0389.001	EDGAR JOAQUIM DA SILVA	19*.***.**4-68
866	01.16.015.0008.000	ÉDICO THOMAZ DOS SANTOS	07*.***.**4-37
867	01.05.021.0201.002	EDILENE SOUZA LIMA	67*.***.**4-15
868	01.10.103.0005.000	EDILENE SOUZA LIMA	67*.***.**4-15
869	01.03.038.0294.001	EDILEUZA MORAIS DA SILVA FERNANDES	04*.***.**4-73
870	01.03.038.0294.002	EDILEUZA MORAIS DA SILVA FERNANDES	04*.***.**4-73
871	01.08.005.0286.001	EDILSON OLIVEIRA	04*.***.**4-41
872	01.02.038.0283.001	EDIMUNDO ALVES FEITOZA	50*.***.**4-72
873	01.02.042.0027.001	EDIMUNDO ALVES FEITOZA	50*.***.**4-72
874	01.05.080.0090.001	EDIMUNDO ALVES FEITOZA	50*.***.**4-72
875	01.06.009.0452.001	EDINALDO ALVES VILAR	41*.***.**8-72
876	01.18.159.0002.001	EDINALDO SANTOS DE FARIAS	72*.***.**4-20
877	01.05.115.0122.001	EDINEIDE LIMA TOMAZ GODOI	44*.***.**4-15
878	01.03.039.0015.001	Edivaldo Antonio Dos Santos	67*.***.**4-91
879	01.03.039.0051.001	Edivaldo Antonio Dos Santos	67*.***.**4-91
880	01.03.039.0051.002	Edivaldo Antonio Dos Santos	67*.***.**4-91
881	01.05.060.0042.001	EDIVALDO BEZERRA	08*.***.**4-49
882	01.02.018.0444.001	EDIVALDO CICERO DOS SANTOS	01*.***.**4-97
883	01.02.063.0018.001	EDIVALDO DANIEL DE LIMA	95*.***.**4-20
884	01.02.004.0171.001	EDIVALDO NUNES DA SILVA	86*.***.**8-87
885	01.05.069.0235.001	EDIVANIA GOMES DA SILVA	04*.***.**4-43
886	01.05.030.0392.001	EDIVANIO JOSE DA SILVA	02*.***.**4-00
887	01.02.048.0209.001	EDJANE BARBOSA DE SOUZA BARROS	46*.***.**4-63
888	01.05.055.0573.001	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	90*.***.**9-22
889	01.02.004.0377.001	EDMO SANDRO DE OLIVEIRA	56*.***.**4-34
890	01.02.007.0146.001	EDNA FERREIRA DA SILVA ANDRADE 02954373407	17.255.205/0001-10
891	01.05.083.0100.001	EDNA JULIANE SOUSA SILVA	02*.***.**4-98
892	01.05.004.0032.001	EDNALDO CAVALCANTE DA SILVA	30*.***.**4-72
893	01.05.087.0041.001	EDNALDO MARQUES DA SILVA	56*.***.**4-00
894	01.04.015.0137.001	EDNALDO MARTINS DE SOUZA	61*.***.**5-00
895	01.04.002.0327.001	EDSON ALCANTARA VIEIRA GUERRA	75*.***.**4-00
896	01.05.051.0091.001	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	50*.***.**4-00
897	01.02.024.0932.011	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	05*.***.**4-79
898	04.01.025.0451.000	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	05*.***.**4-79
899	01.01.076.0069.001	EDVALDO BATISTA NASCIMENTO	69*.***.**4-91
900	01.02.034.0374.001	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	78*.***.**4-97
901	01.05.057.0057.001	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	78*.***.**4-97
902	01.05.043.0149.001	EDVALDO GABRIEL DA SILVA	38*.***.**4-04
903	01.02.041.0344.001	EDVALDO PEREIRA PINTO	33*.***.**4-91
904	01.04.005.0005.001	EGIDIO JOSE DOS SANTOS	00*.***.**0-00
905	01.05.112.0020.001	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	07*.***.**4-97
906	01.02.017.0371.001	EGNALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	03*.***.**4-40
907	01.16.013.0005.000	EGNALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	03*.***.**4-40
908	01.05.011.0451.001	EINSTEIN JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	81*.***.**4-49
909	01.03.011.0176.000	ELAINE MAYRA NEORIO	07*.***.**4-12
910	01.01.032.0200.001	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	07*.***.**4-62

911	01.02.024.0932.015	ELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	67*.***.**4-30
912	01.02.024.0932.016	ELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	67*.***.**4-30
913	01.01.082.0063.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
914	01.01.097.0129.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
915	01.01.097.0231.002	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
916	01.01.097.0243.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
917	01.01.100.0373.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
918	01.01.100.0379.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
919	01.05.045.0518.001	ELEILTON JOSE DA SILVA VIEIRA	03*.***.**4-25
920	01.02.043.0042.001	ELEMITSA GOMES DINAS	46*.***.**5-87
921	01.05.047.0150.001	ELENICE DA SILVA	64*.***.**4-91
922	01.16.013.0051.000	ELENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	06*.***.**5-14
923	01.05.130.0220.001	ELIA OLIVEIRA VIEIRA	49*.***.**4-91
924	01.01.070.0029.001	ELIANE APARECIDA MACARI	02*.***.**4-57
925	01.05.032.0063.001	ELIANE MARTINS FEITOSA	02*.***.**4-20
926	01.05.032.0103.001	ELIANE MARTINS FEITOSA	02*.***.**4-20
927	01.03.019.0042.001	ELIAS FEITOSA TRANSPORTES	19.967.610/0001-97
928	01.02.010.0274.001	ELIAS GOMES LIMA	87*.***.**8-20
929	01.02.010.0274.002	ELIAS GOMES LIMA	87*.***.**8-20
930	01.02.010.0274.003	ELIAS GOMES LIMA	87*.***.**8-20
931	01.03.043.0170.001	ELIAS GOMES LIMA	87*.***.**8-20
932	01.18.154.0008.001	ELICLECIO SOUZA DA SILVA	11*.***.**4-98
933	01.05.085.0061.001	Eliezer Ribeiro de Melo	00*.***.**8-79
934	01.05.085.0257.001	Eliezer Ribeiro de Melo	00*.***.**8-79
935	01.08.005.0249.002	ELIONALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	26*.***.**8-60
936	01.01.097.0057.002	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA GONZAGA	06*.***.**4-07
937	02.01.022.0027.001	ELISANGELA LIVINO DOS SANTOS	03*.***.**4-50
938	01.04.035.0511.001	ELISIO JOSE DA SILVA	04*.***.**8-56
939	01.02.016.0266.001	ELIZABETE DA SILVA	46*.***.**4-91
940	01.02.016.0266.002	ELIZABETE DA SILVA	46*.***.**4-91
941	01.02.016.0275.002	ELIZABETE DA SILVA	46*.***.**4-91
942	01.01.101.0193.001	ELIZETE FERREIRA PINTO ARAUJO	02*.***.**4-07
943	01.04.006.0201.001	ELIZEU SANTOS NOGUEIRA	31*.***.**4-04
944	01.16.014.0001.000	ELIZIO FERREIRA FONTES	36*.***.**4-15
945	01.16.014.0003.000	ELIZIO FERREIRA FONTES	36*.***.**4-15
946	01.16.014.0005.000	ELIZIO FERREIRA FONTES	36*.***.**4-15
947	01.16.014.0007.000	ELIZIO FERREIRA FONTES	36*.***.**4-15
948	01.05.116.0051.001	ELSA CAVALCANTE DE SOUZA	26*.***.**8-81
949	01.06.008.0012.001	ELUZIA BEZERRA DE SOUSA	87*.***.**4-49
950	01.04.047.0036.001	ELUZIA DE JESUS	02*.***.**4-80
951	01.04.038.0450.001	ELVIS ALVES SILVA	80*.***.**4-15
952	01.01.080.0025.001	ELZA OLIVEIRA SANDES	19*.***.**8-41
953	01.01.087.0213.001	EMERSON DOS SANTOS	25*.***.**8-74
954	01.01.110.0273.001	EMERSON MARINHO DO CARMO	06*.***.**4-81
955	01.04.046.0119.001	EMERSON QUEIROZ MOREIRA	00*.***.**0-00
956	01.02.061.0023.001	EMILIA ADELIA DA CONCEIÇÃO	84*.***.**4-00
957	01.05.071.0207.001	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS [FILIAL - DELMIRO GOUVEIA / AL]	34.028.316/1534-49
958	01.05.056.0063.001	ENEDINA OLIVEIRA	00*.***.**0-00
959	01.03.002.0057.001	ENOFRA GOMES FREIRE	02*.***.**4-57
960	01.05.069.0199.001	ENOQUE CLARINDO DE MELO	90*.***.**9-22
961	01.05.069.0199.002	ENOQUE CLARINDO DE MELO	90*.***.**9-22
962	01.01.058.0135.001	ENOQUE MANOEL DOS SANTOS	07*.***.**5-72
963	01.01.110.0128.001	ENOQUE MANOEL DOS SANTOS	07*.***.**5-72
964	01.05.047.0257.001	ENOQUE MANOEL DOS SANTOS	07*.***.**5-72
965	01.05.048.0008.001	ENOQUE MANOEL DOS SANTOS	07*.***.**5-72
966	01.05.048.0158.001	ENOQUE MANOEL DOS SANTOS	07*.***.**5-72
967	01.05.009.0045.001	ENOQUE SERAFIM DE OLIVEIRA	04*.***.**4-68
968	01.05.127.0266.001	ERALDO ARAGAO DE BARROS	34*.***.**4-91
969	01.05.119.0115.001	ERASMO PEREIRA DOS SANTOS	03*.***.**4-69
970	01.16.008.0008.000	ERICARLA DA SILVA LACERDA	08*.***.**4-10
971	01.01.060.0135.001	ERICKSON FRANKLIN LIMA FERREIRA	78*.***.**5-53
972	01.05.023.0447.001	ERIK SANDOVAL SOUTO DA SILVA	95*.***.**4-53

973	01.05.069.0105.001	ERIVALDO VIANA RODRIGUES	31*.***.**4-68
974	01.05.081.0246.001	ERIVANIA DOS SANTOS TAVARES	32*.***.**8-08
975	01.06.008.0850.001	ERIVANIA FAUSTINO DE LIMA	47*.***.**4-00
976	01.05.060.0151.001	ERIVANIO GOMES DA SILVA	02*.***.**4-09
977	01.05.084.0210.001	ERNALDO BATISTA DA SILVA	11*.***.**4-04
978	01.05.001.0099.001	ERONILDES ANGELO VENTURA	19*.***.**4-53
979	01.05.056.0185.001	ERONILDES DUQUE DE OLIVEIRA	33*.***.**4-15
980	01.02.017.0601.001	ERONILDES VIEIRA DE BRITO	60*.***.**4-87
981	17.01.005.0167.002	ERONILSON TAVARES	39*.***.**5-72
982	01.05.059.0391.001	ESPEDITA HENRIQUE DA SILVA	14*.***.**4-68
983	01.05.033.0241.001	ESPOLIO DE MARIA JOSE SILVA	04*.***.**4-91
984	01.05.033.0241.003	ESPOLIO DE MARIA JOSE SILVA	04*.***.**4-91
985	01.02.049.0124.001	ESPÓLIO DE: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE	03*.***.**4-72
986	01.05.035.0128.001	ESPÓLIO DE: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE	03*.***.**4-72
987	01.02.037.0362.001	ESPÓLIO DE: JOÃO BATISTA FILHO	00*.***.**4-87
988	01.02.037.0362.002	ESPÓLIO DE: JOÃO BATISTA FILHO	00*.***.**4-87
989	01.05.001.0111.001	ESPÓLIO DE: JOÃO BATISTA FILHO	00*.***.**4-87
990	01.05.045.0254.001	ESPÓLIO DE: JOÃO BATISTA FILHO	00*.***.**4-87
991	01.05.046.0084.001	ESPÓLIO DE: JOÃO BATISTA FILHO	00*.***.**4-87
992	01.05.016.0252.001	ESPÓLIO DE: VALDECI ALVES DOS SANTOS	16*.***.**4-34
993	01.05.035.0044.001	ESPOLIO DE:CARMELIA FEITOSA ROCHA	01*.***.**4-90
994	01.05.035.0044.002	ESPOLIO DE:CARMELIA FEITOSA ROCHA	01*.***.**4-90
995	01.02.057.0347.001	ESPOLIO DE:FRANCISCO GOMES DE MELO	22*.***.**8-44
996	01.05.045.0263.001	ESPÓLIO DE:JOEL FERNANDES DE SOUZA	01*.***.**4-91
997	01.05.046.0041.001	ESPÓLIO DE:JOEL FERNANDES DE SOUZA	01*.***.**4-91
998	01.08.009.0231.002	ESPÓLIO: JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS	49*.***.**4-00
999	01.01.049.0366.001	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1000	01.02.012.0228.001	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1001	01.02.012.0240.001	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1002	01.02.012.0252.001	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1003	01.05.012.0196.001	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1004	01.05.012.0196.002	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1005	01.05.012.0196.003	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1006	01.05.012.0196.004	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1007	01.05.012.0196.005	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1008	01.05.012.0196.006	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1009	01.05.012.0196.007	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1010	01.16.007.0019.000	ESTELAINE CRISOSTOMO DE JESUS	41*.***.**2-34
1011	01.05.097.0291.001	ESTELITA ALVES BANDEIRA	12*.***.**4-04
1012	01.03.013.0030.001	EUCLIDES FEITOSA DE ALENCAR	03*.***.**4-00
1013	01.05.035.0070.001	EUCLIDES MARQUES RIBEIRO NETO	06*.***.**4-60
1014	01.05.023.0300.001	EUDOCIA VANDERLEI SANDES	00*.***.**0-00
1015	01.05.023.0300.002	EUDOCIA VANDERLEI SANDES	00*.***.**0-00
1016	01.05.122.0024.001	EURICO SANTOS FILHO	52*.***.**4-87
1017	01.04.011.0128.001	EURIDES COSTA	31*.***.**4-53
1018	01.04.011.0137.001	EURIDES COSTA	31*.***.**4-53
1019	01.05.041.0264.001	EVA CARDEAL LIMA	07*.***.**4-72
1020	01.04.047.0146.001	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO	55*.***.**4-15
1021	01.03.015.0117.001	EVALDO VENTURA PEREIRA	82*.***.**4-20
1022	01.05.050.0410.001	EVELYN SUIANY TOMAZ GODOI	07*.***.**4-60
1023	01.01.058.0021.001	EVERALDO DE SOUZA DIAS	82*.***.**4-68
1024	01.02.010.0184.001	EWERTON FERREIRA MELO	48*.***.**8-93
1025	01.01.085.0328.001	EXPEDITO CICERO DOS SANTOS	31*.***.**4-53
1026	01.02.005.0297.001	EXPEDITO VIEIRA RODRIGUES	11*.***.**5-59
1027	01.16.015.0006.000	EZILDA SUPRIANO DA CONCEIÇÃO SILVA	09*.***.**4-24
1028	01.08.024.0060.004	F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI	35.384.082/0001-08
1029	01.05.045.0529.001	FABIO GOMES DE SOUZA	03*.***.**4-50
1030	01.01.104.0024.001	FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS	35*.***.**4-68
1031	01.03.042.0213.001	FABRÍCIO DE OLIVEIRA	06*.***.**4-37
1032	01.01.072.0263.001	FATIMA ALMEIDA MONTALVÃO	69*.***.**5-53
1033	01.02.032.0326.001	FATIMA IARA ALVES SILVA	02*.***.**8-52
1034	01.02.036.0255.001	FATIMA IARA ALVES SILVA	02*.***.**8-52

1035	01.05.021.0018.001	FATIMA IARA ALVES SILVA	02*.***.**8-52
1036	01.04.037.0275.001	FERNANDO EUFRASIO DA SILVA	81*.***.**4-34
1037	01.05.064.0107.001	FERNANDO JACOB FEITOSA	07*.***.**4-15
1038	01.04.032.0027.001	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	11*.***.**4-70
1039	01.02.052.0012.001	FLORIANO ALVES LACERDA	13*.***.**4-68
1040	01.04.034.0447.001	FLORISA LISBOA DA SILVA	03*.***.**8-02
1041	01.10.078.0009.000	FRACISCA DE LIMA LUCENA	09*.***.**4-19
1042	01.02.025.0258.001	FRANCISCA JOSEFA DA SILVA	49*.***.**4-68
1043	01.04.039.0034.002	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	01*.***.**4-41
1044	01.08.014.0050.001	FRANCISCA MARIA DA CRUZ	81*.***.**4-49
1045	01.02.004.0353.001	FRANCISCA MARIA DA SILVA	14*.***.**8-09
1046	01.04.014.0138.001	FRANCISCA MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	08*.***.**4-50
1047	01.01.102.0275.001	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	02*.***.**4-64
1048	01.02.016.0015.001	FRANCISCA ROBERTO DOS SANTOS	92*.***.**4-87
1049	01.02.016.0015.002	FRANCISCA ROBERTO DOS SANTOS	92*.***.**4-87
1050	01.02.016.0015.003	FRANCISCA ROBERTO DOS SANTOS	92*.***.**4-87
1051	01.02.016.0015.004	FRANCISCA ROBERTO DOS SANTOS	92*.***.**4-87
1052	01.05.012.0248.001	FRANCISCO A. COELHO	50*.***.**4-49
1053	01.03.086.0075.001	FRANCISCO ALVES FEITOSA	01*.***.**4-35
1054	01.02.019.0286.001	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	81*.***.**8-91
1055	01.02.009.0219.001	FRANCISCO BARBOSA NETO	27*.***.**4-15
1056	01.20.003.0018.001	FRANCISCO ERIVELTON DE OLIVEIRA FRANCELINO	47*.***.**3-53
1057	01.20.003.0019.000	FRANCISCO ERIVELTON DE OLIVEIRA FRANCELINO	47*.***.**3-53
1058	01.20.003.0020.000	FRANCISCO ERIVELTON DE OLIVEIRA FRANCELINO	47*.***.**3-53
1059	01.04.030.0075.001	FRANCISCO GOMES	00*.***.**0-00
1060	01.04.029.0453.001	FRANCISCO JACINTO PEREIRA	25*.***.**5-72
1061	01.04.045.0263.001	FRANCISCO JACINTO PEREIRA	25*.***.**5-72
1062	01.04.045.0269.001	FRANCISCO JACINTO PEREIRA	25*.***.**5-72
1063	01.05.061.0071.001	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	83*.***.**4-34
1064	01.04.034.0542.001	FRANCISCO MATEUS DA SILVA	19*.***.**4-00
1065	01.05.023.0400.001	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	02*.***.**4-20
1066	01.18.161.0012.001	FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DE SA	02*.***.**4-79
1067	01.18.161.0013.001	FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA DE SA	02*.***.**4-79
1068	01.05.066.0068.001	FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO	28*.***.**4-49
1069	01.03.045.0157.001	FRANCISCO SARAIVA RIBEIRO	34*.***.**3-20
1070	01.02.026.0048.001	FRANCISCO TAVARES RAMOS	07*.***.**4-15
1071	01.10.106.0018.001	FRANCIVANIO SOARES	92*.***.**4-34
1072	01.05.006.0146.001	FRANSCISCO PEDRO DE BARROS	12*.***.**4-20
1073	01.04.066.0013.001	GABRIEL NUNES LISBOA R. DA FONSECA	38*.***.**8-63
1074	01.01.086.0168.001	GABRIELA REMUS MACARI	02*.***.**4-99
1075	01.01.080.0020.001	GEANE GOMES DOS SANTOS	84*.***.**4-49
1076	01.02.033.0108.001	GEANE MARIA REZENDE DA SILVA	07*.***.**4-80
1077	01.02.064.0150.002	GEANE MARIA REZENDE DA SILVA	07*.***.**4-80
1078	01.05.046.0047.001	GEDALVA RUFINO QUEIROZ	53*.***.**5-91
1079	01.05.046.0047.002	GEDALVA RUFINO QUEIROZ	53*.***.**5-91
1080	01.02.040.0646.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1081	01.02.040.0653.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1082	01.02.040.0660.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1083	01.02.040.0667.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1084	01.02.041.0244.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1085	01.02.041.0244.002	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1086	01.02.041.0244.003	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1087	01.02.041.0244.004	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1088	01.03.011.0218.01	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1089	01.03.011.0225.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1090	01.03.011.0230.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1091	01.03.016.0102.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1092	01.03.024.0105.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1093	01.03.024.0111.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1094	01.03.024.0117.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1095	01.03.024.0129.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1096	01.03.024.0145.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68

1097	01.03.024.0151.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1098	01.03.024.0168.001	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1099	01.03.024.0168.002	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA	31*.***.**4-68
1100	01.03.006.0218.002	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA - EPP	08.834.822/0001-80
1101	01.03.006.0218.003	GENALDO LUCIANO VILAR DE OLIVEIRA - EPP	08.834.822/0001-80
1102	01.04.035.0500.001	GENETES FARIAS GINO	73*.***.**4-53
1103	01.08.016.1568.001	GENICLAUDIO PEREIRA GUIMARAES	05*.***.**4-13
1104	01.08.018.0058.002	GENILBERTO LACERDA DA SILVA	67*.***.**4-04
1105	01.04.046.0317.001	GENILDA DA SILVA	67*.***.**4-87
1106	01.18.156.0040.001	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTU	56*.***.**4-53
1107	01.05.056.0379.001	GENILDO OLIVEIRA	90*.***.**9-22
1108	01.02.017.0383.001	GENILMA DE LIMA	05*.***.**4-95
1109	01.08.001.0683.001	GENILVA LIMA DA SILVA	60*.***.**5-68
1110	01.08.001.0781.001	GENILVA LIMA DA SILVA	60*.***.**5-68
1111	01.08.001.0781.002	GENILVA LIMA DA SILVA	60*.***.**5-68
1112	01.08.001.0781.003	GENILVA LIMA DA SILVA	60*.***.**5-68
1113	01.08.014.0074.001	GENISE DA CRUZ	04*.***.**4-77
1114	01.10.065.0015.000	GENISON LIMA GOMES DA SILVA	08*.***.**4-05
1115	01.03.039.0145.001	GENIVAL VIEIRA DOS SANTOS	00*.***.**0-00
1116	01.08.013.0194.001	GENIVALDO OLIVEIRA GUERRA	58*.***.**8-34
1117	01.08.013.0194.002	GENIVALDO OLIVEIRA GUERRA	58*.***.**8-34
1118	01.08.013.0194.003	GENIVALDO OLIVEIRA GUERRA	58*.***.**8-34
1119	01.03.069.0200.001	GEOMAR ALVES DE ARAÚJO	02*.***.**4-01
1120	01.02.028.0373.001	GEORGE RODRIGUES NOBRE	03*.***.**4-48
1121	01.03.033.0199.001	GEOVANE CARLOS SILVA DOS SANTOS	04*.***.**4-74
1122	01.05.108.0158.001	GERALDINA ROSA MARTINS	80*.***.**4-87
1123	01.02.040.0106.001	GERALDO ALVES FEITOZA	39*.***.**8-15
1124	01.02.040.0131.001	GERALDO ALVES FEITOZA	39*.***.**8-15
1125	01.01.082.0015.002	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	87*.***.**4-68
1126	01.01.082.0015.004	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	87*.***.**4-68
1127	01.05.069.0149.001	GERALDO DA ROCHA PINTO	23*.***.**5-10
1128	01.03.045.0039.001	GERALDO GOMES DE SÁ	07*.***.**4-20
1129	01.05.012.0212.001	GERCINA OLIVEIRA NOIA	38*.***.**4-68
1130	01.05.033.0075.001	GERCINA OLIVEIRA NOIA	38*.***.**4-68
1131	01.05.115.0366.001	GERCINA OLIVEIRA NOIA	38*.***.**4-68
1132	01.03.095.0060.003	GERCIONE LIMA DA SILVA E LUCIELMA LIMA	04*.***.**4-30
1133	01.02.043.0556.001	GERIBALDO FERREIRA BRANDAO	06*.***.**4-00
1134	01.06.009.0302.001	GERIBALDO FERREIRA BRANDAO	06*.***.**4-00
1135	01.05.054.0146.001	GERUSA LIMA GOMES	30*.***.**4-20
1136	01.05.081.0416.001	GERUSA LIMA GOMES	30*.***.**4-20
1137	01.04.040.0037.001	GIBEAR ELIAS ROCHA ALVES	81*.***.**4-20
1138	01.01.069.0087.001	GIBRAN DE ARAÚJO FORTES - ME	02*.***.**4-92
1139	01.02.004.0419.001	GICELMA GUEDES DE SOUZA	04*.***.**4-01
1140	01.05.114.0022.001	GILBERTO BELARMINO DA SILVA	00*.***.**0-00
1141	01.03.030.0171.001	GILBERTO BENEDITO DOS ANJOS	17*.***.**8-82
1142	01.03.030.0171.002	GILBERTO BENEDITO DOS ANJOS	17*.***.**8-82
1143	01.05.012.0309.001	GILBERTO CORREIA SILVA	00*.***.**0-00
1144	01.05.118.0416.001	GILBERTO DE ARAUJO SÁ	60*.***.**4-72
1145	01.04.023.0284.001	GILBERTO OLIVEIRA	64*.***.**4-68
1146	01.05.041.0273.001	GILBERTO OLIVEIRA	64*.***.**4-68
1147	01.05.112.0801.001	GILBERTO OLIVEIRA	64*.***.**4-68
1148	01.01.091.0051.001	GILCERIA SOARES CAMPOS DE MAGALHAES	03*.***.**4-08
1149	01.01.033.0402.001	GILDASIO LIMA LISBOA	03*.***.**4-71
1150	01.05.070.0167.001	GILDAZIO LIMA DE BARROS	00*.***.**0-00
1151	01.05.053.0187.001	GILDETE LACERDA DE OLIVEIRA	36*.***.**4-72
1152	01.05.056.0459.001	GILDETE MANDÚ LEITE	54*.***.**4-53
1153	01.01.093.0226.001	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	03*.***.**4-46
1154	01.18.170.0011.000	GILMAR JOSE VICENTE	03*.***.**4-13
1155	01.01.110.0072.001	GILMARA MARIA DA SILVA	02*.***.**4-60
1156	02.01.017.0101.001	GILSON BENICIO DE SOUZA	00*.***.**0-00
1157	01.05.118.0131.001	GILSON FEITOSA	34*.***.**4-04
1158	01.05.047.0139.001	GILVAN GOMES BEZERRA	11*.***.**4-49

1159	01.18.149.0027.001	GILVAN HORTENCIO BARBOZA	87*.***.**4-00
1160	01.04.005.0012.001	GILVANIA ARAUJO SANTOS	56*.***.**4-91
1161	01.05.070.0033.001	GINALDO HENRIQUE DA SILVA	34*.***.**4-72
1162	01.01.060.0075.001	GIVANILDO ALVES DA SILVA	01*.***.**4-23
1163	01.02.027.0160.001	GIVANILDO ROBERTO DA SILVA	98*.***.**3-72
1164	01.01.066.0341.001	GIVANILVA CAVALCANTE DE LIMA	04*.***.**4-25
1165	01.05.064.0088.001	GIZELDA RITA DE BARROS SOUZA	74*.***.**4-49
1166	01.05.037.0216.001	GLAUCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	37*.***.**4-04
1167	01.05.116.0075.001	GONÇALO GUILHERME GONÇALVES	08*.***.**5-15
1168	01.02.056.0066.001	GONÇALO LUIZ DA SILVA	95*.***.**8-49
1169	01.02.056.0075.001	GONÇALO LUIZ DA SILVA	95*.***.**8-49
1170	01.04.051.0102.001	GRACIENE DOS SANTOS DA SILVA	10*.***.**4-17
1171	01.05.034.0095.001	GREGORIO LIMA SILVESTRE	53*.***.**5-04
1172	01.05.062.0039.001	GREGORIO LIMA SILVESTRE	53*.***.**5-04
1173	01.01.017.0263.001	GRETCHE LIMA BEZERRA	03*.***.**4-03
1174	01.01.017.0263.002	GRETCHE LIMA BEZERRA	03*.***.**4-03
1175	01.01.017.0263.003	GRETCHE LIMA BEZERRA	03*.***.**4-03
1176	01.01.088.0322.001	GUILHERME ALEXANDRE TEIXEIRA	05*.***.**8-07
1177	01.01.107.0025.001	GUILHERME SILVA	04*.***.**4-34
1178	01.03.022.0170.001	GUIOMAR FELIX DA SILVA	82*.***.**4-91
1179	01.05.042.0217.001	GUIOMAR MENEZES FERREIRA	25*.***.**5-30
1180	01.01.062.0243.001	Gutemberg Bezerra Santos	98*.***.**5-15
1181	01.05.068.0395.001	HEBERT BRUNO TOMAZ GODOI DA MATA	04*.***.**4-02
1182	01.05.071.0053.001	HEBERT BRUNO TOMAZ GODOI DA MATA	04*.***.**4-02
1183	01.03.015.0087.001	HEBERTON LUIG LIMA FEITOSA	01*.***.**4-30
1184	01.02.014.0292.001	HÉLIA ALVES GONÇALVES	02*.***.**4-47
1185	01.05.094.0372.001	HELIA BEZERRA DA SILVA	65*.***.**1-15
1186	01.01.108.0330.001	HÉLIO FRANÇA VIEIRA	06*.***.**4-77
1187	01.06.015.0060.001	HÉLIO FRANÇA VIEIRA	06*.***.**4-77
1188	01.01.100.0397.001	HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477	23.226.818/0001-22
1189	01.05.045.0443.001	HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477	23.226.818/0001-22
1190	01.05.045.0449.001	HELIO FRANCA VIEIRA 06729931477	23.226.818/0001-22
1191	01.01.047.0039.001	HILDELITON ANTONIO DE LIMA	82*.***.**4-34
1192	01.03.026.0123.001	HORTENCIO DIAS DA SILVA	16*.***.**5-20
1193	01.05.011.0053.001	HORTENCIO FERRAZ	00*.***.**0-00
1194	01.16.002.0028.000	HOSPITAL DE OLHOS HOPI LTDA	14.417.532/0002-14
1195	01.16.002.0029.000	HOSPITAL DE OLHOS HOPI LTDA	14.417.532/0002-14
1196	01.05.117.0343.001	HUMBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	05*.***.**4-13
1197	01.05.085.0280.001	IAGO LIMA DA SILVA	10*.***.**4-31
1198	01.16.012.0035.000	IAGO LIMA DA SILVA	10*.***.**4-31
1199	01.10.117.0003.000	IARA BATALHA DA SILVA	32*.***.**8-63
1200	01.05.056.0480.001	IARA MANDÚ LEITE	08*.***.**4-16
1201	01.03.038.0081.001	IDEVÂNIO DAMASCENO FARIAS	02*.***.**4-30
1202	01.02.003.0030.001	IGREJA MISSIONARIA CENTRAL DE DELMIRO GOUVEIA	11.197.337/0001-57
1203	01.05.030.0353.001	ILDA FERNANDES DOS SANTOS	07*.***.**4-49
1204	01.04.022.0560.001	ILDETE LIMA DE ALMEIDA	02*.***.**4-06
1205	01.05.047.0134.001	ILIDIO RIBEIERO SANDES	04*.***.**4-53
1206	01.01.023.0087.001	IMOBILIARIA CAMARAGIBE LTDA	11.414.760/0001-61
1207	01.03.083.1590.000	IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA	08.162.448/0001-13
1208	01.05.037.0113.001	INACIO BERNARDINO ALVES	90*.***.**9-22
1209	01.05.106.0178.001	INACIO BERNARDINO ALVES	90*.***.**9-22
1210	01.02.019.0334.001	INEZ MARIA DOS SANTOS	82*.***.**4-91
1211	01.05.112.0089.001	IOLANDA DE CASTRO ANDRADE	29*.***.**4-59
1212	01.05.042.0169.001	IOLANDA MORENO ALVES	34*.***.**4-20
1213	01.05.044.0041.001	IONE ALVES PEREIRA	87*.***.**4-15
1214	01.01.069.0273.001	IONICE PEREIRA DA SILVA	30*.***.**4-78
1215	01.02.030.0268.001	IRACEMA DE BARROS DE SOUZA	56*.***.**4-91
1216	01.03.013.0201.001	IRACEMA GOMES DE SOUZA SILVA	05*.***.**4-03
1217	01.05.048.0083.001	IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO	35*.***.**4-53
1218	01.07.001.0242.001	IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO	35*.***.**4-53
1219	01.07.002.0385.001	IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO	00*.***.**0-00
1220	01.04.042.0035.001	IRACI MARIA DE ALMEIDA	08*.***.**4-95

1221	01.08.002.0686.001	IRACI MARIA FLORENCIO DA SILVA	04*.***.**4-90
1222	01.01.109.0110.001	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1223	01.02.027.0100.001	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1224	01.03.015.0333.001	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1225	01.03.023.0015.000	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1226	01.03.023.0015.001	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1227	01.03.023.0015.002	IRANILDO JOÃO DA SILVA	03*.***.**4-37
1228	01.05.112.0171.001	IRATAN VIEIRA NUNES	02*.***.**4-75
1229	01.05.048.0101.001	IRENO PEREIRA LIMA	38*.***.**4-20
1230	01.05.053.0457.001	IRENO PEREIRA LIMA	38*.***.**4-20
1231	01.05.061.0061.001	IRENO PEREIRA LIMA	38*.***.**4-20
1232	01.05.042.0087.001	IRINEL MONTEIRO DA SILVA	03*.***.**4-91
1233	01.18.156.0020.001	IRIS MAGALHAES ANCELMO	01*.***.**4-89
1234	01.05.030.0425.001	IRISVAL CORREIA VANDERLEI	34*.***.**4-68
1235	01.05.029.0118.001	IRISVAL CORREIA VANDERLEI JUNIOR	04*.***.**4-59
1236	01.18.156.0039.001	ISAAC EDUARDO MORENO	24.648.986/0001-79
1237	01.05.033.0154.001	ISABEL CAVALCANTE LIMA	80*.***.**4-34
1238	01.16.012.0009.000	ISAC MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	57*.***.**5-87
1239	01.01.110.0040.001	ISAC MACHADO DOS SANTOS NETO	10*.***.**4-41
1240	01.01.094.0100.001	ITAMAR CARVALHO SANTA CRUZ	16*.***.**4-68
1241	01.05.045.0199.001	IVAN BARBOSA DA SILVA	16*.***.**4-00
1242	01.05.008.0234.001	IVANDETE BEZERRA	41*.***.**4-91
1243	01.16.012.0004.000	IVANEIDE VIEIRA SANDES	05*.***.**4-74
1244	01.04.019.0147.001	IVANILDA MARIA BEZERRA PEREIRA	95*.***.**4-15
1245	01.01.082.0273.001	IVANILDO FEITOZA	53*.***.**5-49
1246	01.05.045.0131.001	IVONE MONTEIRO DA SILVA	30*.***.**4-72
1247	01.05.045.0479.001	IVONE MONTEIRO DA SILVA	30*.***.**4-72
1248	01.05.083.0270.001	IVONETE FERREIRA DE MORAES	49*.***.**4-49
1249	01.18.155.0016.001	IVONETE MARIA DE LIMA SILVA	85*.***.**4-34
1250	01.04.034.0490.001	IVONETE MARIA DE SOUZA	02*.***.**4-86
1251	01.03.031.0297.001	IVONETE SANTOS DA SILVA	90*.***.**9-22
1252	01.01.108.0380.002	IVONETE VIEIRA DOS SANTOS	27*.***.**4-10
1253	01.01.104.0098.002	IZAURA MARIA DA SILVA	00*.***.**0-00
1254	01.05.079.0137.001	IZAURA VIEIRA DE SOUSA	06*.***.**4-53
1255	01.02.001.0075.001	JACI GOMES DE SOUZA	16*.***.**8-58
1256	01.05.018.0004.001	JACIARA CARVALHO BEZERRA AGUIAR	02*.***.**4-17
1257	01.05.018.0120.001	JACIARA CARVALHO BEZERRA AGUIAR	02*.***.**4-17
1258	01.05.064.0099.001	JACIARA CARVALHO BEZERRA AGUIAR	02*.***.**4-17
1259	01.05.042.0193.001	JACIARA SANTOS	71*.***.**4-00
1260	01.05.050.0300.001	JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA	34*.***.**4-20
1261	01.05.064.0071.001	JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA	34*.***.**4-20
1262	01.05.159.0003.001	JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA	34*.***.**4-20
1263	01.05.037.0290.001	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1264	01.05.037.0290.003	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1265	01.05.037.0290.006	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1266	01.05.037.0290.007	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1267	01.05.037.0290.008	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1268	01.05.037.0290.009	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1269	01.05.037.0290.010	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1270	01.05.037.0290.011	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1271	01.05.037.0290.012	JACOB GUIMARAES LIMA	00*.***.**4-00
1272	01.05.005.0102.001	JAILDO CORREIA NEVES	44*.***.**4-87
1273	01.08.009.0457.001	JAILMA QUEIROS DOS SANTOS SILVA	07*.***.**4-10
1274	01.03.018.0130.001	JAILSON PEREIRA DA SILVA	06*.***.**4-66
1275	01.04.033.0185.001	JAILSON SANTANA DA SILVA	67*.***.**4-68
1276	01.05.030.0160.001	JAILSON SANTANA DA SILVA	67*.***.**4-68
1277	01.05.030.0314.002	JAILSON SANTANA DA SILVA	67*.***.**4-68
1278	01.05.071.0115.001	JAILSON SANTANA DA SILVA	67*.***.**4-68
1279	01.05.071.0123.001	JAILSON SANTANA DA SILVA	67*.***.**4-68
1280	01.02.046.0059.001	JAIR APARECIDO DA CUNHA	00*.***.**0-00
1281	01.02.031.0114.001	JAIRO JACKSON MENDES	27*.***.**4-68
1282	01.02.020.0394.001	JAIRO JOSE DE OLIVEIRA	50*.***.**4-20

1283	01.02.020.0394.002	JAIRO JOSE DE OLIVEIRA	50*.***.**4-20
1284	01.01.066.0111.001	JALMERI VENANCIO CINTRA	02*.***.**4-03
1285	01.06.006.0366.001	JANDIRA MARQUES CAVALCANTE	16*.***.**8-81
1286	01.23.003.0018.001	JANE CLEIDE SANTOS	71*.***.**4-04
1287	01.02.041.0126.001	JANE ROSANHA GOMES DE SOUZA	03*.***.**4-47
1288	01.08.013.0110.001	JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO	02*.***.**7-33
1289	01.18.141.0010.001	JANILSON GOMES DA SILVA	56*.***.**4-04
1290	01.03.033.0074.001	JASIEL BELIZARIO DO NASCIMENTO	17*.***.**8-36
1291	01.18.141.0053.001	JAYANE ROUSE PAULINO DA SILVA	12*.***.**4-79
1292	01.05.074.0211.002	JEANDSON DA SILVA BARROS	00*.***.**4-01
1293	01.10.084.0004.001	JEANDSON DA SILVA BARROS	00*.***.**4-01
1294	01.06.002.1480.001	JEANN HILDER DE ARAUJO SILVA	03*.***.**4-42
1295	01.06.002.1530.001	JEANN HILDER DE ARAUJO SILVA	03*.***.**4-42
1296	02.01.019.0162.002	JEDALVA MARIA DA SILVA ALMEIDA	35*.***.**4-91
1297	01.02.056.0171.002	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	08*.***.**4-45
1298	01.18.141.0072.001	JEFERSON SOUZA SILVA	11*.***.**4-06
1299	01.05.067.0221.001	JEFFERSON AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA	07*.***.**4-78
1300	01.16.008.0043.000	JEFFERSON GONÇALVES LUNA DOS SANTOS	10*.***.**4-01
1301	01.02.046.0173.001	JEMIMA VIEIRA LACERDA	25*.***.**4-00
1302	01.18.155.0008.001	JENNIFER GISELE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	01*.***.**4-64
1303	01.23.003.0008.001	JEOVA EMANUEL PEREIRA	03*.***.**5-84
1304	01.05.117.0349.001	JERSON BELARMINO DA SILVA	38*.***.**4-04
1305	01.04.034.0453.001	JERUSA MARIA DE LOURDEES	36*.***.**4-91
1306	01.03.039.0262.001	JOANA AMALIA DA CONCEICAO	02*.***.**4-51
1307	01.01.047.0321.001	JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE BARROS LIMA	12*.***.**4-27
1308	01.01.047.0343.001	JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE BARROS LIMA	12*.***.**4-27
1309	01.18.156.0009.001	JOANA DARC SANTANA SANTOS	00*.***.**4-45
1310	01.01.039.0108.001	JOANA VIEIRA DA SILVA	45*.***.**4-15
1311	01.01.039.0108.002	JOANA VIEIRA DA SILVA	45*.***.**4-15
1312	01.05.008.0101.001	JOAO ALVES DOS SANTOS	00*.***.**0-00
1313	01.05.114.0113.001	JOÃO ANTONIO ANGELO	16*.***.**4-20
1314	01.05.114.0113.002	JOÃO ANTONIO ANGELO	16*.***.**4-20
1315	01.01.045.0225.001	JOÃO ANTONIO DA COSTA	07*.***.**8-29
1316	01.03.029.0333.001	JOAO BARBOSA DA SILVA	89*.***.**8-20
1317	01.05.070.0220.001	JOAO BARBOSA NETO	02*.***.**4-68
1318	01.02.005.0290.001	JOÃO BATISTA DA SILVA	67*.***.**4-49
1319	01.03.001.0046.001	JOAO BATISTA DE PONTES	31*.***.**4-15
1320	01.18.154.0041.001	JOAO BATISTA NASCIMENTO OLIVEIRA	41*.***.**4-87
1321	01.04.022.0224.001	JOAO BATISTA NERES	44*.***.**1-72
1322	01.01.086.0075.001	JOÃO BATISTA RICARDO DA SILVA	58*.***.**4-34
1323	01.05.056.0385.001	JOÃO BERNARDINO FILHO	04*.***.**4-34
1324	01.02.023.0283.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	44*.***.**4-00
1325	01.05.012.0148.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	00*.***.**4-53
1326	01.05.012.0636.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	00*.***.**4-53
1327	01.05.012.0644.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	00*.***.**4-53
1328	01.05.016.0370.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	00*.***.**4-53
1329	01.05.021.0012.001	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	00*.***.**4-53
1330	01.05.084.0280.001	JOAO CARLOS CORREIA	08*.***.**4-00
1331	01.05.108.0106.001	JOÃO CARLOS PERBOIRE	88*.***.**4-68
1332	01.05.115.0426.001	JOAO CAZUZA DE MELO	00*.***.**0-00
1333	01.05.006.0152.001	João Cazuza De Melo	03*.***.**4-49
1334	01.01.100.0331.001	JOÃO CICERO DOS SANTOS	45*.***.**4-15
1335	01.05.009.0071.001	JOÃO CORREIA DA GRAÇA NETO	79*.***.**8-15
1336	01.01.085.0027.001	JOAO DA MATA FEITOZA FREIRE	04*.***.**4-68
1337	01.01.039.0152.001	JOÃO DA SILVA LINS	11*.***.**8-36
1338	01.01.087.0249.001	JOAO DE OLIVEIRA DE BRITO	04*.***.**8-03
1339	01.02.035.0303.001	JOÃO EDUARDO FEITOSA ROCHA	03*.***.**4-08
1340	01.03.012.0075.001	JOÃO EDUARDO FEITOSA ROCHA	03*.***.**4-08
1341	01.09.024.0002.000	JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	56*.***.**4-04
1342	01.02.062.0036.001	JOAO GERONIMO DE ARAUJO	35*.***.**4-04
1343	01.01.110.0220.001	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	84*.***.**8-34
1344	01.03.025.0321.001	JOAO JOSE DA SILVA	00*.***.**0-00

1345	01.03.026.0075.001	JOAO JOSE DA SILVA	29*.***.**4-34
1346	01.23.004.0005.001	João Lucas De Jesus Santos	06*.***.**5-55
1347	01.04.048.0232.001	JOAO MANOEL DA SILVA	88*.***.**4-72
1348	01.05.069.0420.001	JOÃO MARCOLINO SOUZA	03*.***.**4-08
1349	01.08.002.0216.001	JOAO MARTINS DA SILVA	46*.***.**4-72
1350	01.16.013.0041.000	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	01*.***.**4-45
1351	01.02.023.0078.001	JOAO PEDRO BATISTA SOUZA	12*.***.**4-48
1352	01.02.047.0056.001	JOÃO PEDRO DA SILVA	07*.***.**4-15
1353	01.01.055.0045.001	JOAO PEREIRA	04*.***.**5-87
1354	01.05.050.0046.001	JOAO R. PEREIRA	00*.***.**0-00
1355	01.05.055.0593.001	JOÃO RIBEIRO	16*.***.**4-87
1356	01.02.025.0234.001	JOAO RODRIGUES MENDONÇA	04*.***.**8-97
1357	01.01.068.0249.001	JOAO SANTOS DE MELO	53*.***.**4-78
1358	01.02.044.0070.001	JOÃO SEBASTIÃO FILHO	69*.***.**8-00
1359	01.05.084.0260.001	JOÃO SESÁRIO	07*.***.**4-34
1360	01.05.090.0469.001	JOAO SOARES FORTES	28*.***.**4-87
1361	01.02.011.0474.001	JOÃO VIANA SOARES	24*.***.**8-05
1362	01.05.016.0240.001	JOÃO VICENTE DA SILVA	77*.***.**4-34
1363	01.05.046.0059.001	JOAO VICENTE NOVAIS	36*.***.**4-00
1364	01.02.064.0150.001	JOAQUIM ANTONIO NÓIA	14*.***.**4-00
1365	01.03.037.0259.001	JOAQUIM APARECIDO DAMACENA	22*.***.**4-04
1366	01.05.087.0110.001	JOAQUIM BANDEIRA DE SIQUEIRA	04*.***.**4-15
1367	01.02.013.0141.001	JOAQUIM DA SILVA	46*.***.**4-82
1368	01.04.048.0269.001	JOCILEIDE BARRETO DA SILVA	67*.***.**4-34
1369	01.02.034.0157.001	JOEL FERNADES DE SOUZA	00*.***.**0-00
1370	01.04.037.0294.001	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	53*.***.**4-04
1371	01.04.037.0294.002	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	53*.***.**4-04
1372	01.04.030.0149.001	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	19*.***.**4-87
1373	01.02.056.0281.001	JOELMA FREIRE VILARINDO	03*.***.**4-07
1374	01.03.026.0087.001	JOELMA FREIRE VILARINDO	03*.***.**4-07
1375	01.02.043.0285.001	JOELMA MELO DA SILVA COSTA	04*.***.**4-16
1376	01.01.073.0294.001	JOELTON FEITOSA CORREIA	02*.***.**4-22
1377	01.04.066.0009.001	JOERMESON WILLAMES MONTEIRO ARAGÃO	06*.***.**4-16
1378	01.04.014.0120.001	JOHNATAN MIRAMEZ LOPES SANTOS	06*.***.**4-02
1379	02.01.026.0039.001	JOICE TAMIRES FREIRE DE SOUZA	08*.***.**4-28
1380	01.02.038.0298.001	JONAS CARLOS DA SILVA	22*.***.**4-49
1381	01.01.071.0094.001	JONAS NETO DOS SANTOS	08*.***.**4-34
1382	01.05.057.0075.001	JONAS ROCHA JUNIOR	00*.***.**0-00
1383	01.05.063.0161.001	JORGE BRUNO GODOY DA MATA	38*.***.**4-34
1384	01.16.004.0036.000	JORGE LUIZ CAVALCANTE	19*.***.**4-49
1385	01.16.004.0037.000	JORGE LUIZ CAVALCANTE	19*.***.**4-49
1386	01.05.034.0050.001	JORGE PAULO DA SILVA	46*.***.**4-68
1387	01.05.034.0082.001	JORGE PAULO DA SILVA	46*.***.**4-68
1388	01.05.042.0197.001	JOSE BEZERRA DE ARAUJO	45*.***.**4-04
1389	01.02.055.0116.001	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	29*.***.**6-68
1390	01.05.107.0429.001	JOSE ABEL FEITOZA	16*.***.**4-04
1391	01.05.050.0381.001	JOSE ADALTO MALTA LIMA JUNIOR	38*.***.**4-91
1392	01.01.011.0273.001	JOSE ADEILSON MELO COSTA	03*.***.**4-37
1393	01.04.015.0123.001	JOSE AILTON DA SILVA	81*.***.**4-87
1394	01.04.019.0037.001	JOSE AILTON DA SILVA	81*.***.**4-87
1395	01.04.019.0432.001	JOSE AILTON DA SILVA	81*.***.**4-87
1396	01.01.073.0249.001	JOSE ALBERTO CORREIA	04*.***.**4-87
1397	01.18.145.0025.001	JOSE ALEX FERREIRA SANTOS	48*.***.**4-63
1398	01.04.038.0599.001	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	02*.***.**4-53
1399	01.02.015.0239.001	JOSE ALVES FILHO	53*.***.**4-87
1400	01.02.011.0303.001	JOSÉ ALVES SOBRINHO	38*.***.**4-04
1401	01.05.066.0107.001	JOSÉ ALVES SOBRINHO	38*.***.**4-04
1402	01.05.080.0337.001	JOSÉ ALVES SOBRINHO	38*.***.**4-04
1403	01.02.051.0149.002	JOSE ALVES VIEIRA	03*.***.**4-30
1404	01.05.101.0317.001	JOSÉ AMARAL BEZERRA DELGADO	59*.***.**4-68
1405	01.02.059.0040.001	JOSE ANGELO VENTURA	28*.***.**4-00
1406	01.05.093.0179.001	JOSE ANTENOR MARTINS	00*.***.**0-00

1407	01.03.031.0075.001	JOSE ANTONIO CRISPIM	28*.***.**5-00
1408	01.03.001.0110.001	JOSE APARECIDO BARROS DO NASCIMENTO	92*.***.**4-97
1409	01.03.001.0174.001	JOSE APARECIDO BARROS DO NASCIMENTO	92*.***.**4-97
1410	01.02.017.0134.002	JOSE APOLINARIO DOS SANTOS	33*.***.**4-25
1411	01.03.069.0142.001	JOSE ARNALDO Q. DA SILVA	98*.***.**4-34
1412	01.01.049.0237.001	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	03*.***.**4-18
1413	01.01.054.0261.001	JOSE BALBINO DA SILVA	66*.***.**8-20
1414	01.05.067.0086.001	JOSE BARROS DE LIMA CPF 366.856.904-53	18.481.918/0001-65
1415	01.23.004.0002.001	JOSÉ BELIZARIO JÚNIOR	02*.***.**4-33
1416	01.05.052.0086.001	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1417	01.05.052.0086.002	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1418	01.05.052.0086.003	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1419	01.05.052.0086.005	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1420	01.05.052.0086.006	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1421	01.05.092.0328.001	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1422	01.05.092.0332.002	JOSE BEZERRA BATISTA	07*.***.**4-00
1423	01.05.115.0347.001	JOSÉ BEZERRA GONZAGA	22*.***.**4-53
1424	01.01.047.0261.001	JOSE CABRAL DE MELO	42*.***.**4-68
1425	01.05.008.0015.001	JOSE CARDOSO DE MELO	04*.***.**4-72
1426	01.05.008.0030.001	JOSE CARDOSO DE MELO	04*.***.**4-72
1427	01.08.004.0014.001	JOSE CARLOS DE QUEIROZ	22*.***.**4-53
1428	01.05.036.0049.001	JOSÉ CARLOS FREITAS LACERDA	00*.***.**0-00
1429	01.03.006.0076.01	JOSÉ CARLOS SOUZA	84*.***.**4-87
1430	01.08.005.0514.001	JOSE CICERO CORREIA	32*.***.**4-34
1431	01.03.016.0351.001	JOSE CICERO DA SILVA	72*.***.**4-04
1432	01.01.100.0343.001	JOSE CICERO DOS SANTOS	34*.***.**4-04
1433	01.02.004.0294.001	JOSÉ CÍCERO FILHO	56*.***.**4-34
1434	01.02.004.0328.001	JOSÉ CÍCERO FILHO	56*.***.**4-34
1435	01.02.004.0341.001	JOSÉ CÍCERO FILHO	56*.***.**4-34
1436	01.02.003.0357.001	JOSE CICERO RIBEIRO	67*.***.**4-49
1437	01.05.054.0255.001	JOSE CLAUDIO BARROS GOMES	77*.***.**4-20
1438	01.05.054.0267.001	JOSE CLAUDIO BARROS GOMES	77*.***.**4-20
1439	01.05.074.0304.001	JOSE CLAUDIO BARROS GOMES	77*.***.**4-20
1440	01.05.080.0053.001	JOSE CLAUDIO BARROS GOMES	77*.***.**4-20
1441	01.23.002.0034.001	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO	02*.***.**4-44
1442	01.01.046.0297.001	JOSÉ CLAÚDIO VIEIRA	80*.***.**4-53
1443	01.10.107.0014.000	JOSE CLAUDIO VIEIRA SANDES ANASTACIO	04*.***.**4-95
1444	01.10.099.0020.000	JOSÉ CLOVIS DA SILVA	47*.***.**4-53
1445	01.02.003.0298.001	Jose Cosme De Araujo Sandes	02*.***.**4-55
1446	01.03.002.0288.001	JOSÉ DA SILVA SANTOS	26*.***.**8-93
1447	01.01.054.0225.001	JOSE DANIEL DA SILVA	04*.***.**4-53
1448	01.03.038.0245.001	JOSE DANIEL DE LIMA	03*.***.**8-66
1449	01.03.015.0396.001	JOSE DE LIMA	08*.***.**8-32
1450	01.04.017.0019.001	JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO	00*.***.**0-00
1451	01.05.081.0181.001	JOSE DE OLIVEIRA P. SOBRINHO	34*.***.**4-87
1452	01.05.129.0088.001	JOSE DE OLIVEIRA P. SOBRINHO	34*.***.**4-87
1453	01.02.056.0171.001	JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	90*.***.**9-22
1454	01.02.057.0413.001	JOSE DE QUEIROZ	11*.***.**5-20
1455	01.04.034.0109.001	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	06*.***.**4-75
1456	01.10.101.0010.000	JOSÉ DIVACI DA SILVA	06*.***.**4-83
1457	01.18.146.0017.001	JOSÉ DIVACI DA SILVA	06*.***.**4-83
1458	01.05.114.0036.001	JOSE DIVINO DE SIQUEIRA	07*.***.**4-00
1459	01.02.001.0147.001	JOSÉ DO NASCIMENTO	29*.***.**8-10
1460	01.02.001.0147.002	JOSÉ DO NASCIMENTO	29*.***.**8-10
1461	01.02.001.0159.001	JOSÉ DO NASCIMENTO	29*.***.**8-10
1462	01.05.084.0180.001	JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	09*.***.**4-00
1463	01.05.084.0180.002	JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	09*.***.**4-00
1464	01.01.066.0039.001	JOSE EDILMO LOPES FITOZA	28*.***.**8-35
1465	01.10.101.0020.000	JOSE EDILMO LOPES FITOZA	28*.***.**8-35
1466	01.01.072.0239.001	JOSE EDSON ROMÃO DA SILVA	64*.***.**4-00
1467	01.01.067.0087.001	JOSE EDSON VIEIRA	27*.***.**4-34
1468	01.05.061.0112.001	JOSE ELLITON DA SILVA	12*.***.**4-42

1469	01.02.006.0378.001	JOSE ERIVALDO MARTINS DE MATOS	21*.***.**8-02
1470	01.02.036.0113.002	JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA	46*.***.**4-68
1471	01.08.005.0131.001	JOSE ESCIO FREIRE ROCHA LTDA	04.595.628/0001-38
1472	01.01.109.0234.001	JOSE ESTELIO CORREIA SOUZA	17*.***.**5-72
1473	01.05.054.0142.001	JOSE ESTELIO CORREIA SOUZA	17*.***.**5-72
1474	01.01.104.0010.001	JOSE ESTEVAO DA SILVA	42*.***.**7-68
1475	01.04.023.0112.001	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS	10*.***.**5-53
1476	01.04.023.0115.001	JOSE EUCLIDES DOS SANTOS	00*.***.**0-00
1477	01.01.098.0406.001	JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	99*.***.**4-53
1478	01.01.109.0166.001	JOSE FABIO COSTA	82*.***.**4-91
1479	01.04.028.0442.001	JOSE FARIAS TORRES	97*.***.**8-87
1480	01.04.028.0442.002	JOSE FARIAS TORRES	97*.***.**8-87
1481	01.05.068.0262.001	JOSE FAUSTINO SERAFIM	07*.***.**4-49
1482	01.01.032.0065.001	JOSÉ FÉLIX DA SILVA	83*.***.**8-20
1483	01.01.065.0372.001	JOSE FEREIRA DA SILVA	06*.***.**5-87
1484	01.02.043.0273.002	JOSE FEREIRA DA SILVA	06*.***.**5-87
1485	01.06.006.0005.001	JOSE FERNANDES DE SOUZA	00*.***.**5-54
1486	01.02.041.0150.001	JOSE FERNANDES MARINHO	08*.***.**5-59
1487	01.05.124.0060.001	JOSE FERNANDES SOUZA	00*.***.**0-00
1488	01.05.055.0482.001	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	16*.***.**4-87
1489	01.03.045.0111.001	JOSE FERREIRA DA SILVA	05*.***.**8-59
1490	01.05.099.0079.001	JOSE FERREIRA FILHO	90*.***.**9-22
1491	01.02.028.0279.001	JOSÉ FERREIRA GUERRA	03*.***.**4-72
1492	01.02.031.0102.001	JOSÉ FERREIRA GUERRA	03*.***.**4-72
1493	01.01.103.0553.001	JOSE FLORENCIO DOS SANTOS FILHO	19*.***.**4-72
1494	01.01.082.0063.002	JOSE FRANCES VIEIRA	12*.***.**4-91
1495	01.01.082.0063.003	JOSE FRANCES VIEIRA	12*.***.**4-91
1496	01.01.100.0385.001	JOSE FRANCES VIEIRA	12*.***.**4-91
1497	01.01.100.0391.001	JOSE FRANCES VIEIRA	12*.***.**4-91
1498	01.01.100.0403.001	JOSE FRANCES VIEIRA	12*.***.**4-91
1499	01.02.006.0363.001	JOSE FRANCISCO COELHO	15*.***.**5-20
1500	01.04.036.0088.001	JOSE FRANCISCO CORREIA	64*.***.**4-87
1501	01.05.043.0212.001	JOSE FRANCISCO DA SILVA	00*.***.**0-00
1502	01.04.037.0120.001	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	52*.***.**4-34
1503	01.04.019.0200.001	JOSE FRANCISCO LEITE	19*.***.**4-87
1504	01.05.021.0473.001	Jose Francisco Melo Tavares	10*.***.**4-10
1505	01.05.042.0016.001	JOSE GABRIEL FILHO	00*.***.**0-00
1506	01.18.142.0009.001	JOSE GERALDO CAVALCANTE LIMA	64*.***.**4-91
1507	01.01.106.0146.001	JOSE GERALDO VENTURA	33*.***.**4-04
1508	01.04.022.0441.001	JOSE GERONIMO FILHO	90*.***.**9-22
1509	01.16.007.0015.000	JOSÉ GILSON FLÔR DA SILVA	49*.***.**4-49
1510	01.04.032.0316.002	JOSE GIRLANIO GOMES QUEIROZ E GILDERLAN G.QUEIROZ	71*.***.**4-53
1511	01.01.088.0367.001	JOSÉ GOMES BARBOSA	04*.***.**8-49
1512	01.01.066.0169.001	JOSE GOMES DA ROCHA	22*.***.**4-68
1513	02.01.007.0227.001	JOSE GOMES DE SA	00*.***.**0-00
1514	01.02.018.0242.001	JOSE GOMES DE SOUZA	06*.***.**8-00
1515	01.01.108.0380.003	JOSE GOMES DOS SANTOS	56*.***.**4-04
1516	01.05.067.0291.001	JOSE GONÇALO BARBOZA DOS SANTOS	50*.***.**4-00
1517	01.01.067.0261.001	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	05*.***.**4-77
1518	01.01.067.0267.001	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	95*.***.**4-72
1519	01.03.031.0333.001	JOSE GUILHERME DA SILVA	05*.***.**8-75
1520	01.01.045.0015.001	JOSÉ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	12*.***.**4-08
1521	01.01.045.0311.001	JOSÉ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	12*.***.**4-08
1522	01.01.045.0317.001	JOSÉ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	12*.***.**4-08
1523	01.02.065.0214.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1524	01.05.001.0057.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1525	01.05.006.0276.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1526	01.05.006.0282.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1527	01.05.053.0520.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1528	01.05.071.0213.001	JOSE HELIO DIAS	21*.***.**4-53
1529	01.05.118.0149.001	JOSE HELIO DIAS	90*.***.**9-22
1530	01.06.008.0398.001	JOSÉ HORÁCIO GUERRA	02*.***.**4-90

1531	01.02.004.0099.001	JOSE ILTON DE ARAUJO	03*.***.**4-65
1532	01.03.035.0213.001	JOSE ILTON RODRIGUES DOS SANTO	19*.***.**4-53
1533	01.05.053.0117.001	JOSE INACIO MOREIRA	02*.***.**4-97
1534	01.08.013.0364.001	JOSE INACIO SOUZA	30*.***.**4-20
1535	01.05.042.0148.001	JOSE IVO DA SILVA	90*.***.**9-22
1536	01.01.089.0114.001	JOSÉ JAMES FERREIRA DAMASCENA	02*.***.**4-27
1537	01.04.028.0635.001	JOSE JENILSON DA SILVA	90*.***.**9-22
1538	01.02.055.0080.001	JOSE JOÃO TENORIO	13*.***.**5-49
1539	01.01.094.0155.001	JOSE JOMAR DE ANDRADE	16*.***.**4-53
1540	01.02.026.0142.001	José Jorge da Silva Freire	05*.***.**5-21
1541	01.04.011.0117.001	JOSE LAURENTINO DE FARIAS	16*.***.**4-68
1542	01.02.006.0300.001	JOSÉ LIBERATO OLIVEIRA	38*.***.**4-78
1543	01.05.018.0011.001	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1544	01.05.035.0105.001	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1545	01.05.035.0105.002	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1546	01.05.035.0105.003	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1547	01.05.049.0251.001	JOSE LIMA BARBOSA	00*.***.**0-00
1548	01.05.063.0070.001	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1549	01.05.063.0070.002	JOSE LIMA BARBOSA	07*.***.**4-49
1550	01.01.064.0174.001	JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	99*.***.**8-72
1551	01.05.091.0363.001	JOSE LIMA DOS SANTOS	16*.***.**4-34
1552	01.01.052.0121.001	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	12*.***.**4-78
1553	01.05.129.0104.001	JOSÉ LISBOA	38*.***.**4-87
1554	01.03.045.0351.001	JOSE LUCIANO DA CONCEIÇÃO SILVA	04*.***.**4-35
1555	01.01.088.0262.001	JOSÉ LUCIANO DE SOUZA	64*.***.**5-53
1556	01.04.030.0257.001	JOSE LUCINDO BATISTA BELEM	02*.***.**4-21
1557	02.01.028.0190.001	JOSE LUIZ BEZERRA	00*.***.**0-00
1558	01.05.112.0750.001	JOSE LUIZ FERREIRA	81*.***.**4-72
1559	01.03.025.0158.002	JOSE LUIZ PEREIRA	14*.***.**8-65
1560	01.05.055.0273.001	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1561	01.05.055.0273.002	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1562	01.05.055.0273.004	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1563	01.05.055.0273.005	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1564	01.05.055.0273.006	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1565	01.05.055.0273.007	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1566	01.05.055.0450.001	JOSÉ LUNA DA SILVA	67*.***.**4-04
1567	01.05.117.0120.001	JOSE MAJOR SOBRINHO	04*.***.**8-30
1568	01.05.149.0216.001	JOSE MAJOR SOBRINHO	04*.***.**8-30
1569	01.04.041.0894.001	JOSE MANOEL DA SILVA	46*.***.**4-34
1570	01.02.044.0030.001	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	52*.***.**7-53
1571	01.05.055.0565.001	JOSÉ MARCIO ARAGAO	90*.***.**9-22
1572	01.04.040.0294.001	JOSÉ MARCONDES MOREIRA ARAGÃO	67*.***.**4-15
1573	01.04.037.0283.001	JOSE MARTINS FEITOSA	31*.***.**4-68
1574	01.04.032.0139.001	JOSE MARTINS SILVA	90*.***.**9-22
1575	01.05.038.0007.002	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1576	01.05.038.0011.001	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1577	01.05.038.0159.001	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1578	01.05.038.0162.001	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1579	01.05.038.0163.001	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1580	01.05.038.0165.001	JOSÉ MAURÍCIO VILAR DE CARVALHO	06*.***.**4-68
1581	01.05.049.0162.001	JOSÉ MILTON LISBOA	13*.***.**4-72
1582	01.02.040.0925.001	JOSE MONTEIRO FERRAZ SOBRINHO	56*.***.**4-53
1583	01.05.115.0146.001	JOSE MONTEIRO FERRAZ SOBRINHO	56*.***.**4-53
1584	01.03.041.0381.001	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	02*.***.**4-30
1585	01.03.041.0381.002	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	02*.***.**4-30
1586	17.01.004.0112.002	JOSÉ MUNIZ FERREIRA	05*.***.**8-85
1587	01.04.004.0277.001	JOSE NEFANO PEREIRA	11*.***.**4-00
1588	01.02.011.0295.001	JOSE NELSON NUNES	36*.***.**4-97
1589	01.04.004.0158.001	JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	04*.***.**4-98
1590	01.03.009.0721.001	JOSÉ NOBERTO PEREIRA	36*.***.**4-68
1591	01.05.134.0166.001	JOSÉ NUNES BEZERRA	67*.***.**4-63
1592	01.01.101.0127.001	JOSÉ OLAVO DOS SANTOS	02*.***.**4-95

1593	01.05.011.0113.001	JOSE OLIVEIRA	07*.***.**4-68
1594	01.05.006.0112.001	JOSE OLIVEIRA BARBOSA	22*.***.**4-72
1595	01.04.068.0042.001	José Orlando Soares Melo	14*.***.**4-81
1596	01.01.058.0376.001	JOSÉ OSMAR DA SILVA	32*.***.**4-72
1597	01.01.053.0261.001	JOSE PAULO DE ANDRADE RODRIGUES	04*.***.**4-19
1598	01.04.029.0460.001	JOSE PAULO SOARES	07*.***.**4-40
1599	01.01.089.0126.001	JOSÉ PEDRO RODRIGUÊS	16*.***.**4-06
1600	01.02.045.0228.001	JOSE PEREIRA DE BARROS	02*.***.**4-00
1601	01.02.046.0288.003	JOSE PEREIRA DE BARROS	02*.***.**4-00
1602	01.01.085.0094.001	JOSE PEREIRA LIMA	67*.***.**4-49
1603	01.02.021.0416.001	JOSE PERREIRA DE LIMA	05*.***.**8-41
1604	01.03.033.0157.001	JOSÉ PETRONIO DA ROCHA	04*.***.**4-51
1605	01.05.112.0828.001	JOSÉ RAIMUNDO GARCEZ	53*.***.**5-49
1606	01.04.068.0056.001	JOSE RAMOS DOS SANTOS	30*.***.**8-39
1607	01.04.037.0208.001	JOSE RENAN RODRIGUES	00*.***.**0-00
1608	01.02.026.0303.001	JOSE RENATO NUNES VIEIRA	34*.***.**4-34
1609	01.05.035.0065.001	JOSÉ RIBEIRO DE MELLO	00*.***.**0-00
1610	01.05.059.0463.001	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	16*.***.**4-68
1611	01.03.011.0211.001	JOSE RIBEIRO FILHO	22*.***.**4-72
1612	01.02.034.0114.001	JOSE RICARDO ALENCAR FEITOSA	05*.***.**4-88
1613	01.23.003.0020.001	JOSE RIKELMY DE ALENCAR LOURENÇO	11*.***.**4-90
1614	01.05.085.0242.001	JOSE ROBERTO DA SILVA	41*.***.**4-20
1615	01.02.047.0114.001	JOSE RODRIGUES CRUZ	03*.***.**4-00
1616	01.04.032.0215.001	JOSÉ RODRIGUES DE MELO	27*.***.**4-87
1617	01.03.041.0357.001	JOSE RODRIGUES LIMA NETO	56*.***.**8-15
1618	01.03.009.1081.001	JOSE RODRIGUES NETO	03*.***.**4-04
1619	01.16.013.0026.000	JOSE RONALDO DA SILVA	33*.***.**8-17
1620	01.01.100.0097.001	JOSE RONALDO DA SILVA ARAUJO	00*.***.**0-00
1621	01.01.088.0332.001	JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	77*.***.**4-72
1622	01.05.037.0078.001	JOSE ROSALVO DE OLIVEIRA	90*.***.**9-22
1623	01.05.144.0046.001	JOSÉ SANDRO VIEIRA SANDES	92*.***.**4-91
1624	01.08.014.0108.001	JOSE SANTOS CORDEIRO	34*.***.**4-20
1625	01.01.097.0141.001	JOSE SEVERINO BEZERRA	35*.***.**8-34
1626	01.01.097.0186.001	JOSE SEVERINO BEZERRA	35*.***.**8-34
1627	01.05.085.0068.001	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	08*.***.**4-49
1628	01.05.099.0351.001	JOSE SOARES	00*.***.**0-00
1629	01.05.042.0121.001	JOSE SOARES DA SILVA	90*.***.**9-22
1630	01.05.006.0058.001	JOSE SOARES SANDES	06*.***.**4-53
1631	01.05.035.0109.001	JOSE SOARES SANDES	06*.***.**4-53
1632	01.05.046.0117.001	JOSE SOARES SANDES	06*.***.**4-53
1633	01.05.046.0137.001	JOSE SOARES SANDES	06*.***.**4-53
1634	01.02.051.0029.001	JOSE SOUZA IRMÃO	00*.***.**0-00
1635	01.05.006.0389.001	JOSE SOUZA IRMAO	00*.***.**0-00
1636	01.02.047.0134.001	JOSE SOUZA JUNIOR	63*.***.**4-04
1637	01.02.047.0141.001	JOSE SOUZA JUNIOR	63*.***.**4-04
1638	01.02.159.0008.001	JOSE SOUZA JUNIOR	63*.***.**4-04
1639	01.05.013.0078.001	JOSE SOUZA OLIVEIRA	90*.***.**9-22
1640	01.01.076.0015.001	JOSE TEOTONIO DA SILVA IRMAO	11*.***.**4-04
1641	01.02.022.0247.001	JOSÉ VALDENIR DA SILVA	95*.***.**4-49
1642	01.02.056.0075.002	JOSÉ VANILDO DA SILVA	03*.***.**8-02
1643	01.02.056.0159.001	JOSÉ VANILDO DA SILVA	03*.***.**8-02
1644	01.05.008.0289.001	JOSE VENTURA DA SILVA FILHO	90*.***.**9-22
1645	01.05.008.0295.001	JOSE VENTURA DA SILVA FILHO	90*.***.**9-22
1646	01.02.007.0037.001	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1647	01.02.007.0075.001	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1648	01.02.007.0321.001	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1649	01.02.007.0321.002	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1650	01.02.007.0321.003	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1651	01.02.007.0321.004	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1652	01.02.021.0237.001	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1653	01.02.021.0237.002	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02
1654	01.02.025.0246.001	JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	01*.***.**8-02

1655	01.04.022.0589.001	JOSÉ VIANEZ NERES	01*.***.**4-51
1656	01.05.061.0084.001	JOSE VICENTE FERREIRA	01*.***.**5-49
1657	01.04.035.0390.001	JOSE VIEIRA BOIA	88*.***.**4-00
1658	01.05.149.0239.001	JOSE VIEIRA FILHO	04*.***.**4-72
1659	01.05.049.0147.001	JOSE VIEIRA LIMA	08*.***.**4-87
1660	01.05.006.0164.001	JOSE VIEIRA SANDES	21*.***.**4-91
1661	01.01.039.0120.001	JOSEANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	06*.***.**4-06
1662	01.05.122.0127.001	JOSEFA ALVES DE ARAÚJO	36*.***.**4-20
1663	01.01.052.0356.001	JOSEFA BARBOSA FELIX SILVA	80*.***.**4-20
1664	01.01.052.0363.001	JOSEFA BARBOSA FELIX SILVA	80*.***.**4-20
1665	01.01.052.0370.001	JOSEFA BARBOSA FELIX SILVA	80*.***.**4-20
1666	01.10.094.0003.000	JOSEFA BARBOSA FELIX SILVA	80*.***.**4-20
1667	01.01.081.0291.001	JOSEFA DA SILVA VIEIRA	95*.***.**4-91
1668	01.04.028.0432.001	JOSEFA IZIDIO DE FRNAÇA SILVA	56*.***.**4-04
1669	01.01.084.0273.001	JOSEFA MARIA DA SILVA	27*.***.**4-15
1670	01.01.087.0297.002	JOSEFA MARIA DE JESUS	28*.***.**4-91
1671	01.04.022.0136.001	JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS	55*.***.**4-00
1672	01.04.035.0442.001	JOSEFA MARIA DE LIMA	99*.***.**4-20
1673	01.02.019.0146.001	JOSEFA MARIA JESUS DA SILVA	67*.***.**4-53
1674	01.10.068.0011.000	JOSEFA MARIA LEITE	29*.***.**4-63
1675	01.04.047.0349.001	JOSEFA PATRICIO BARBOSA DA SILVA	01*.***.**4-16
1676	01.05.005.0114.001	JOSEFA RODRIGUES TORQUATRO	01*.***.**4-01
1677	01.05.022.0016.002	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	08*.***.**4-02
1678	01.02.008.0142.001	JOSEFA VIVIANE DOS SANTOS CARLOS	08*.***.**4-12
1679	01.01.074.0225.001	JOSEFINA LEUTENEGGER	02*.***.**4-35
1680	01.05.128.0110.001	JOSEILSON BEZERRA DOS SANTOS	69*.***.**4-00
1681	01.02.059.0016.001	JOSÉLIO DOS SANTOS	05*.***.**4-69
1682	01.05.094.0401.001	JOSELITA BARBOSA BARROS	30*.***.**4-91
1683	01.05.049.0183.001	JOSELITA QUEIROZ DE SOUZA	00*.***.**0-00
1684	01.01.092.0185.002	JOSELITO ALVES FEITOSA	71*.***.**4-59
1685	01.05.112.0835.001	JOSENILDA HILÁRIO DA SILVA	95*.***.**4-49
1686	01.05.112.0847.001	JOSENILDA HILÁRIO DA SILVA	95*.***.**4-49
1687	01.05.062.0087.001	JOSENILMA SERAFIM DA SILVA	99*.***.**4-44
1688	01.04.017.0167.001	JOSIAS GOMES MAURICIO	19*.***.**5-68
1689	01.06.005.0263.001	JOSILEIDE DA SILVA SANTOS	56*.***.**4-20
1690	01.05.132.0076.001	JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA	53*.***.**4-53
1691	01.10.067.0014.000	JOTA DOS SANTOS SILVA	07*.***.**4-90
1692	01.05.078.0060.001	JOVAL PEREIRA FILHO	04*.***.**4-20
1693	01.02.019.0298.002	JOZINETE GONCALVES DOS SANTOS	49*.***.**4-53
1694	01.18.141.0079.001	JR EXTINTORES LTDA	28.814.027/0001-37
1695	01.01.060.0087.001	JUAREZ JOAO DA SILVA	03*.***.**8-29
1696	01.02.005.0285.002	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	13*.***.**8-48
1697	01.03.016.0228.001	JUAREZ QUEIROZ DE SOUZA	02*.***.**4-06
1698	01.03.028.0114.001	JUCIANE DOS SANTOS CABRAL DE MELO	06*.***.**4-43
1699	01.05.019.0025.001	JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDAO	77*.***.**4-04
1700	01.05.019.0028.001	JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDAO	77*.***.**4-04
1701	01.23.003.0030.001	JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDAO	77*.***.**4-04
1702	01.05.055.0594.001	JUCIMAR NUNES RIBEIRO	05*.***.**4-50
1703	01.01.049.0273.001	JUDITE CABRAL DOS SANTOS	80*.***.**4-20
1704	01.05.080.0150.001	JUDITE GOMES JUNIOR	28*.***.**4-91
1705	01.05.021.0072.001	JUDITE SILVA BATALHA	13*.***.**4-20
1706	01.05.109.0269.001	JUDITE SILVA DO NASCIMENTO	87*.***.**4-34
1707	01.05.061.0094.002	JULIA VIEIRA DA CONCEICAO	60*.***.**4-87
1708	01.05.118.0510.001	JULIANA CASSIA CORDEIRO DA SILVA	03*.***.**4-80
1709	01.03.042.0303.001	JULIO CESAR BRANDÃO DE LIMA	07*.***.**4-89
1710	01.05.059.0430.001	JULIO MAYKE QUEIROZ LIMA	15*.***.**4-97
1711	01.03.093.0109.001	JURACY MONTEIRO DE MELO	95*.***.**4-87
1712	01.05.037.0086.001	JUSSARA COSTA DE ARAUJO SOARES	09*.***.**8-02
1713	01.05.037.0086.002	JUSSARA COSTA DE ARAUJO SOARES	09*.***.**8-02
1714	01.05.037.0086.003	JUSSARA COSTA DE ARAUJO SOARES	09*.***.**8-02
1715	01.03.023.0213.001	JUSTO ANDRE DA SILVA	53*.***.**4-72
1716	01.03.023.0213.002	JUSTO ANDRE DA SILVA	53*.***.**4-72

1717	01.04.014.0026.001	JUVENAL RIBEIRO OLIVEIRA	12*.***.**4-04
1718	01.05.034.0064.001	JUVENTINO ALVES BARBOSA	00*.***.**0-00
1719	01.01.108.0380.006	KALIANY VIEIRA DOS SANTOS	06*.***.**4-14
1720	01.02.012.0177.001	KALINE CONCEIÇÃO COSTA	45*.***.**4-04
1721	01.02.030.0235.001	KALINE CONCEIÇÃO COSTA	45*.***.**4-04
1722	01.01.062.0039.001	KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO	05*.***.**4-44
1723	01.05.011.0041.001	KARLA ELISA DAMASCENO DO NASCIMENTO	03*.***.**4-83
1724	01.05.151.0079.001	KARLA KAROLINE HENRIQUE GONÇALVES	07*.***.**4-65
1725	01.05.114.0091.002	KAROLINE RAMALHO ANGELO 10969733402	15.657.783/0001-58
1726	01.03.009.1129.001	KEILA RODRIGUES DA SILVA	04*.***.**4-16
1727	01.16.014.0014.000	KELLI MONIQUE RIBEIRO TANAN	02*.***.**5-74
1728	01.08.022.0150.001	KELLY KAROLINY GONZAGA RODRIGUES	08*.***.**4-03
1729	01.05.006.0372.001	LABORATORIO DE PATOLOGIA DELMIRO GOUVEIA LTDA	35.364.306/0001-01
1730	01.16.005.0025.000	LAERCIO DA SILVA	04*.***.**4-01
1731	17.01.005.0379.002	LAERCIO MUNIZ FERREIRA	28*.***.**8-24
1732	01.01.082.0111.000	LARISSA RAQUEL DA SILVA MELO COSTA	02*.***.**5-40
1733	01.05.086.0106.001	LAURINDO ANGELINO NETO	91*.***.**6-68
1734	01.10.104.0004.002	LEIDIANE RODRIGUES GAIA	06*.***.**4-48
1735	02.01.023.0419.001	LENILDA VIEIRA SILVA	00*.***.**0-00
1736	01.02.005.0063.001	LENIRA FELIX DA SILVA	87*.***.**5-97
1737	01.05.084.0030.001	LEONARDO BARACHO MACENA	05*.***.**4-20
1738	01.06.005.0087.001	LEONIDAS BELO DA SILVA	23*.***.**4-49
1739	01.06.005.0087.002	LEONIDAS BELO DA SILVA	23*.***.**4-49
1740	01.02.011.0223.001	LEONIDAS DE SANTANA MARQUES	03*.***.**5-27
1741	01.16.014.0016.000	LEONIDAS DE SANTANA MARQUES	03*.***.**5-27
1742	01.04.034.0218.001	LEONILDA MARTINS DA SILVA	02*.***.**4-32
1743	01.01.047.0144.001	LEONILSON B.DO NASCIMENTO/LEIDIANE G.SANTOS	04*.***.**4-25
1744	02.01.022.0021.001	LEONTINA MARIA DA SILVA	02*.***.**5-81
1745	01.01.052.0057.001	LEYDJANE MEDEIROS	04*.***.**4-02
1746	01.03.009.0626.001	LIDIA NORBERTO DOS SANTOS	00*.***.**0-00
1747	01.01.032.0308.001	LIDIJARIA DA SILVA SOUZA	00*.***.**5-40
1748	01.02.045.0165.001	LINDACI MOREIRA DE SOUZA	53*.***.**4-20
1749	01.03.038.0095.001	LINDAURA MARIA DE JESUS	04*.***.**4-03
1750	01.05.150.0008.001	LISSANDRA PAULA DA SILVA	03*.***.**4-04
1751	01.16.011.0020.000	LIVIA SANDES SILVA	08*.***.**4-07
1752	01.02.067.0153.001	LOJA SIMBOLICA LUZ E VERDADE N 23	12.437.380/0001-05
1753	01.01.037.0237.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1754	01.01.042.0321.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1755	01.01.043.0285.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1756	01.01.043.0297.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1757	01.02.015.0278.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1758	01.02.024.0932.0017	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1759	01.02.024.0932.0018	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1760	01.02.024.0932.0019	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1761	01.02.024.0932.0020	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1762	01.03.001.0128.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1763	01.03.004.0087.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1764	01.03.004.0196.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1765	01.03.045.0087.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1766	01.04.038.1000.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1767	01.04.039.0423.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1768	01.05.006.0240.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1769	01.05.006.0262.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1770	01.05.006.0324.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1771	01.05.009.0226.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1772	01.05.010.0200.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1773	01.05.012.0348.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1774	01.05.012.0348.002	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1775	01.05.014.0038.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1776	01.05.014.0050.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1777	01.05.016.0060.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1778	01.05.016.0060.002	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49

1779	01.05.016.0060.003	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1780	01.05.016.0060.004	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1781	01.05.016.0060.005	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1782	01.05.016.0060.006	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1783	01.05.016.0060.007	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1784	01.05.016.0060.008	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1785	01.05.016.0060.009	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1786	01.05.016.0060.010	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1787	01.05.016.0060.011	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1788	01.05.016.0060.012	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1789	01.05.016.0060.013	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1790	01.05.016.0060.014	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1791	01.05.016.0060.015	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1792	01.05.016.0060.016	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1793	01.05.016.0060.017	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1794	01.05.016.0060.018	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1795	01.05.016.0060.019	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1796	01.05.016.0060.020	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1797	01.05.016.0060.021	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1798	01.05.016.0060.022	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1799	01.05.016.0060.023	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1800	01.05.016.0060.024	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1801	01.05.016.0060.025	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1802	01.05.016.0060.026	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1803	01.05.016.0060.027	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1804	01.05.016.0060.028	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1805	01.05.016.0060.029	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1806	01.05.016.0060.030	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1807	01.05.036.0070.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1808	01.05.037.0108.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1809	01.05.037.0119.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1810	01.05.037.0138.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1811	01.05.044.0027.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1812	01.05.056.0046.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1813	01.05.085.0092.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1814	01.05.086.0213.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1815	01.05.117.0060.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1816	01.08.001.0083.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1817	01.08.022.0075.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1818	01.10.080.0001.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1819	01.10.080.0002.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1820	01.10.080.0003.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1821	01.10.080.0004.001	LOURENÇO ARAUJO FORTES	00*.***.**4-49
1822	01.02.038.0073.001	LOURIVAL DOS SANTOS	03*.***.**8-39
1823	01.03.082.0800.001	LOURIVAL PATRICIO COSTA	77*.***.**4-04
1824	01.16.006.0006.000	LUANA CRISTINA QUEIROZ	09*.***.**4-35
1825	01.10.102.0018.000	LUCAS AZEVEDO DA SILVA	07*.***.**4-39
1826	01.05.043.0066.001	LUCIA REJANE LISBOA SANDES	64*.***.**4-44
1827	01.05.099.0301.001	LUCIANA DE SOUZA FEITOSA DA SILVA	05*.***.**4-07
1828	01.05.131.0072.001	LUCIANO BEZERRA SIQUEIRA	01*.***.**4-57
1829	01.05.117.0386.001	LUCIANO CORDEIRO DA SILVA	02*.***.**4-60
1830	01.02.006.0218.001	LUCIANO GOMES DA SILVA	99*.***.**4-72
1831	01.10.096.0008.000	LUCIANO GOMES DA SILVA	99*.***.**4-72
1832	01.03.014.0173.001	LUCIANO VIEIRA DA SILVA	71*.***.**4-49
1833	01.08.017.0157.001	LUCILENE BRASILIANO DA SILVA	68*.***.**4-87
1834	01.04.019.0577.001	LUCIMARIO CARVALHO DA SILVA	01*.***.**4-41
1835	01.05.094.0410.001	LUCINEIA GALVÃO LEITE	11*.***.**8-19
1836	01.04.043.0084.001	LUIS CÍCERO DOS SANTOS	67*.***.**4-72
1837	01.18.154.0022.001	LUIS GERALDO VIDAL CAVALCANTE	50*.***.**4-15
1838	01.02.030.0123.001	LUIS LECIO ALVES DO AMARAL	92*.***.**5-15
1839	01.03.033.0086.001	LUIS LECIO ALVES DO AMARAL	92*.***.**5-15
1840	01.18.160.0001.001	LUIS LECIO ALVES DO AMARAL	92*.***.**5-15

1841	01.18.160.0002.001	LUIS LECIO ALVES DO AMARAL	92*.***.**5-15
1842	01.04.037.0201.001	LUIZ BARBOSA DA SILVA	03*.***.**8-10
1843	01.01.098.0334.001	LUIZ CARLOS FERREIRA	33*.***.**4-68
1844	01.08.004.0146.001	LUIZ CIRILO JOSÉ BARBOSA	03*.***.**8-70
1845	01.05.006.0130.001	LUIZ DOS SANTOS MENDES DA SILVA	07*.***.**4-00
1846	01.23.003.0024.001	LUIZ EDUARDO ALVES BRANDÃO	14*.***.**4-02
1847	01.05.074.0243.001	LUIZ EPAMINONDAS DA SILVA	03*.***.**4-87
1848	01.02.058.0211.002	LUIZ FAUSTINO DA SILVA	02*.***.**4-89
1849	01.16.008.0007.000	LUIZ FAUSTINO DA SILVA	02*.***.**4-89
1850	01.05.092.0112.001	LUIZ FIRMO LIMA	17*.***.**5-87
1851	01.03.042.0237.001	LUIZ GONZAGA DA SILVA	13*.***.**4-68
1852	01.04.020.0468.001	LUIZ MANOEL DOS SANTOS	71*.***.**4-49
1853	01.01.075.0273.001	LUIZ MARQUES FILHO	04*.***.**4-34
1854	01.05.037.0142.001	LUIZ MARQUES FILHO	04*.***.**4-34
1855	01.02.058.0153.001	LUIZ MORAES DOS SANTOS E OUTRO	01*.***.**4-23
1856	01.05.094.0160.001	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	22*.***.**4-49
1857	01.02.031.0078.001	LUIZ PEREIRA LIMA	78*.***.**8-53
1858	01.03.007.0285.001	LUIZ RUFINO DOS SANTOS	91*.***.**8-25
1859	01.03.007.0297.001	LUIZ RUFINO DOS SANTOS	91*.***.**8-25
1860	01.05.016.0336.001	LUIZ TAVARES DE AZEVEDO	44*.***.**4-04
1861	01.05.094.0144.001	LUIZ TAVARES DE AZEVEDO	44*.***.**4-04
1862	01.05.014.0062.001	LUIZA ARAUJO FORTES MARQUES	04*.***.**4-89
1863	01.01.098.0277.001	LUIZA MARIA DA SILVA	55*.***.**4-04
1864	01.04.035.0436.001	LUIZA MARIA DE JESUS	30*.***.**4-34
1865	01.04.035.0454.002	LUIZA MARIA DE JESUS	30*.***.**4-34
1866	01.05.042.0022.001	LUIZA PEREIRA PIRES	92*.***.**4-53
1867	01.05.076.0041.001	LUIZA XAVIER PEREIRA RODRIGUES	04*.***.**4-90
1868	01.01.047.0027.001	LUZIA URCULINA DA CONCEIÇÃO	57*.***.**4-34
1869	01.02.013.0228.001	LUZINETE MARIA DA GRAÇA	30*.***.**8-54
1870	01.05.060.0136.001	LUZINETE PEREIRA BARBOSA	64*.***.**4-04
1871	01.01.029.0075.001	LUZINETE PEREIRA GOMES	95*.***.**4-53
1872	01.03.016.0234.001	LUZINETE PEREIRA GOMES	95*.***.**4-53
1873	01.04.032.0326.001	LUZINETE RODRIGUES	56*.***.**4-68
1874	01.02.031.0310.001	Mª CARMELITA PEREIRA NASCIMENT	05*.***.**4-70
1875	01.02.031.0318.001	Mª CARMELITA PEREIRA NASCIMENT	05*.***.**4-70
1876	01.02.031.0318.002	Mª CARMELITA PEREIRA NASCIMENT	05*.***.**4-70
1877	01.16.014.0013.000	MAGNAILMA OLIVEIRA DA SILVA	03*.***.**4-26
1878	01.16.014.0015.000	MAGNAILMA OLIVEIRA DA SILVA	03*.***.**4-26
1879	01.16.014.0017.000	MAGNAILMA OLIVEIRA DA SILVA	03*.***.**4-26
1880	01.10.078.0003.000	MAGNO ARAUJO DE OLIVEIRA	08*.***.**4-82
1881	01.05.014.0144.001	MAIA CONSTRUÇÕES LTDA	22.149.347/0001-33
1882	01.04.029.0523.001	MANOEL ALMEIDA	00*.***.**0-00
1883	01.05.065.0017.001	MANOEL ALVES DOS SANTOS	31*.***.**4-72
1884	01.03.036.0111.001	MANOEL ALVES QUIXABEIRA	00*.***.**0-00
1885	01.04.023.0105.001	MANOEL APARECIDO DE ARAUJO SILVA	41*.***.**4-72
1886	01.04.047.0106.001	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	85*.***.**4-04
1887	01.03.090.0280.001	MANOEL BELO DOS SANTOS	03*.***.**4-87
1888	01.05.092.0102.001	MANOEL BEZERRA BATISTA	03*.***.**4-34
1889	01.01.054.0187.001	MANOEL BEZERRA DA SILVA	06*.***.**8-03
1890	01.04.038.0236.001	MANOEL BRASIL DOS SANTOS	43*.***.**5-00
1891	01.04.020.0038.001	MANOEL CLEMENTE DOS SANTOS E	01*.***.**4-97
1892	01.04.029.0518.001	MANOEL DE ALMEIDA	00*.***.**0-00
1893	01.02.003.0159.001	MANOEL DE BARROS LIMA	07*.***.**4-15
1894	01.01.109.0070.001	MANOEL DE SOUZA	21*.***.**4-20
1895	01.01.065.0237.001	MANOEL F. DA SILVA	90*.***.**9-22
1896	01.02.008.0228.001	MANOEL FEITOZA DOS SANTOS	03*.***.**8-70
1897	01.02.015.0302.001	MANOEL FEITOZA DOS SANTOS	03*.***.**8-70
1898	01.02.002.0441.001	MANOEL FERREIRA AQUINO	92*.***.**4-04
1899	01.10.141.0001.006	MANOEL FERREIRA AQUINO	92*.***.**4-04
1900	01.05.061.0132.001	MANOEL GOMES DOS SANTOS	14*.***.**4-04
1901	01.04.014.0367.001	MANOEL GOMES SANTOS	00*.***.**0-00
1902	01.02.006.0230.001	MANOEL HOLANDA CAMPOS	03*.***.**8-25

1903	01.03.036.0379.001	MANOEL JOAQUIM NASCIMENTO	48*.***.**4-20
1904	01.05.056.0364.001	MANOEL JOSÉ DA SILVA	12*.***.**4-34
1905	01.02.040.0054.001	MANOEL JOSE DE SA	04*.***.**4-15
1906	01.02.040.0475.001	MANOEL JOSE NERY	27*.***.**6-91
1907	01.05.012.0172.001	MANOEL JOSE NERY	27*.***.**6-91
1908	01.05.047.0046.002	MANOEL JOSE NERY	27*.***.**6-91
1909	01.03.011.0129.001	MANOEL JOSE VILARINO	09*.***.**4-06
1910	01.10.101.0018.000	MANOEL LOPES FEITOZA	21*.***.**8-62
1911	01.01.072.0121.001	MANOEL LOPES SANTANA	08*.***.**4-49
1912	01.04.032.0167.001	MANOEL LUIS DA SILVA	55*.***.**4-20
1913	01.04.019.0237.001	MANOEL MARTINS DE SOUZA	12*.***.**4-53
1914	01.02.058.0230.001	MANOEL MATIAS MAIA SOUZA	86*.***.**5-72
1915	01.05.041.0112.001	MANOEL MAURICIO DOS SANTOS	80*.***.**8-25
1916	01.03.032.0099.001	MANOEL MESSIAS DE JESUS	82*.***.**4-20
1917	01.03.032.0099.002	MANOEL MESSIAS DE JESUS	82*.***.**4-20
1918	01.03.032.0099.003	MANOEL MESSIAS DE JESUS	82*.***.**4-20
1919	01.04.019.0559.001	MANOEL MIGUEL DA SILVA	46*.***.**4-06
1920	01.03.037.0322.001	MANOEL PEIXOTO SILVA DE MELO	92*.***.**4-15
1921	01.02.056.0257.001	MANOEL SANDES DE ARAUJO	06*.***.**4-72
1922	01.01.077.0051.001	MANOEL VENCESLAU DIAS	66*.***.**4-20
1923	01.05.053.0020.001	MANOEL VENCESLAU DIAS	66*.***.**4-20
1924	01.05.053.0034.001	MANOEL VENCESLAU DIAS	66*.***.**4-20
1925	01.02.017.0455.001	MANOEL VIEIRA DANTAS	14*.***.**4-49
1926	01.05.132.0231.001	MANOEL VIEIRA SANDES	02*.***.**4-44
1927	01.01.046.0144.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1928	01.01.046.0150.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1929	01.01.046.0158.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1930	01.01.046.0162.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1931	01.01.046.0168.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1932	01.01.067.0051.001	MANOEL WANDERSON BEZERRA DE FREITAS	09*.***.**4-65
1933	01.03.018.0029.001	MANUEL JOSE FEITOSA	37*.***.**4-00
1934	01.02.013.0219.001	MARCELO GOMES DE SA	25*.***.**8-06
1935	01.05.059.0219.001	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	05*.***.**4-75
1936	01.16.007.0005.000	MARCELO OLIVEIRA E SILVA	04*.***.**4-74
1937	01.02.039.0052.001	MARCIA TOLEDO SILVA CAMPOS	16*.***.**4-87
1938	01.10.080.0006.000	MARCIA VERONICA QUEIROZ BEZERRA	38*.***.**4-53
1939	01.03.009.1800.001	MARCIO ANTONIO NORBERTO PEREIRA	09*.***.**4-26
1940	01.10.117.0006.000	MARCIO AURELIO CARDOSO	25*.***.**8-99
1941	01.05.006.0034.001	MARCIO COSTA NUNES	08*.***.**4-72
1942	01.10.083.0017.000	MÁRCIO HORÁCIO GUERRA	10*.***.**4-96
1943	02.01.002.0500.001	MARCIO JOSE MARCOLINO LEITE	27*.***.**8-57
1944	01.04.013.0247.001	MARCIO ROBERTO SILVA	90*.***.**9-22
1945	01.05.056.0253.001	MARCO ANTONIO DA ROCHA GRANJA	57*.***.**8-34
1946	01.01.102.0046.001	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	05*.***.**4-07
1947	01.18.149.0019.001	MARCOS ALVES QUIXABEIRA	32*.***.**8-02
1948	01.05.077.0062.001	MARCOS ANTONIO LIMA	92*.***.**4-49
1949	01.01.052.0051.001	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	85*.***.**4-87
1950	01.04.051.0154.000	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1951	01.04.051.0175.000	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1952	01.04.051.0270.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1953	01.04.066.0009.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1954	01.04.066.0011.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1955	01.04.066.0014.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1956	01.04.066.0015.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1957	01.04.066.0015.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1958	01.04.066.0016.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1959	01.04.066.0019.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1960	01.04.066.0020.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1961	01.04.066.0021.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1962	01.04.066.0022.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1963	01.04.066.0023.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1964	01.04.066.0023.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15

1965	01.04.067.0025.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1966	01.04.067.0026.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1967	01.04.067.0027.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1968	01.04.067.0029.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1969	01.04.067.0030.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1970	01.04.067.0032.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1971	01.04.067.0033.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1972	01.04.067.0063.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1973	01.04.067.0064.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1974	01.04.067.0065.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1975	01.04.067.0066.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1976	01.04.067.0067.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1977	01.04.067.0068.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1978	01.04.067.0069.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1979	01.04.067.0070.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1980	01.04.067.0071.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1981	01.04.067.0072.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1982	01.04.067.0073.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1983	01.04.068.0040.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1984	01.04.068.0054.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1985	01.04.068.0055.000	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1986	01.04.069.0088.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1987	01.04.069.0091.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1988	01.04.069.0092.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1989	01.04.069.0093.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1990	01.04.069.0100.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1991	01.04.069.0114.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1992	01.04.070.0074.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1993	01.04.070.0075.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1994	01.04.070.0076.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1995	01.04.070.0077.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1996	01.04.070.0079.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1997	01.04.070.0080.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1998	01.04.070.0081.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
1999	01.04.070.0082.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2000	01.04.070.0083.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2001	01.04.070.0084.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2002	01.04.070.0085.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2003	01.04.070.0086.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2004	01.04.070.0115.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2005	01.04.070.0116.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2006	01.04.070.0117.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2007	01.04.070.0118.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2008	01.04.070.0119.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2009	01.04.070.0120.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2010	01.04.070.0121.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2011	01.04.070.0122.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2012	01.04.070.0123.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2013	01.04.070.0124.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2014	01.04.070.0125.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2015	01.04.070.0126.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2016	01.04.070.0127.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2017	01.04.070.0128.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2018	01.04.070.0129.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2019	01.04.071.0131.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2020	01.04.071.0133.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2021	01.04.071.0134.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2022	01.04.071.0135.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2023	01.04.071.0138.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2024	01.04.071.0139.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2025	01.04.071.0140.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2026	01.04.071.0141.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15

2027	01.04.071.0142.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2028	01.04.073.0145.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2029	01.04.073.0146.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2030	01.04.073.0147.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2031	01.04.073.0148.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2032	01.04.073.0149.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2033	01.04.073.0150.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2034	01.04.073.0151.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2035	01.04.073.0156.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2036	01.04.073.0157.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2037	01.04.073.0161.001	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2038	01.04.073.0165.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2039	01.04.073.0166.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2040	01.04.073.0167.000	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2041	01.04.073.0167.002	MARCOS JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-15
2042	01.01.043.0237.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2043	01.01.043.0366.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2044	01.01.043.0387.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2045	01.01.092.0171.003	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2046	01.04.028.0399.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2047	01.05.114.0011.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2048	01.05.114.0208.001	MARCOS ROBERTO DE MORAES	12*.***.**8-99
2049	01.05.012.0242.001	MARCOS ROGERIO FERREIRA DA SILVA	41*.***.**4-15
2050	01.01.029.0321.001	MARCOS SAMUEL TELES DE SOUZA	01*.***.**5-10
2051	01.10.102.0014.000	MARCOS SAMUEL TELES DE SOUZA	01*.***.**5-10
2052	01.01.084.0111.001	MAREC CONSTRUÇÕES LTDA	13.873.535/0001-19
2053	01.05.122.0193.001	MAREVAL FERREIRA DA SILVA	05*.***.**8-27
2054	01.06.010.0397.001	MAREVAL FERREIRA DA SILVA	05*.***.**8-27
2055	01.05.098.0278.001	MARGARIDA CORREIA DA SILVA	67*.***.**4-04
2056	01.16.005.0013.000	MARGARIDA MARIA VIEIRA BERALDO	08*.***.**4-34
2057	01.02.055.0031.001	MARGARIDA ROSENDO TENÓRIO	42*.***.**5-20
2058	01.03.015.0135.001	MARIA EDINEIDE ALCANTARA DE JESUS	02*.***.**4-09
2059	01.03.016.0297.001	MARIA EDINEIDE ALCANTARA DE JESUS	02*.***.**4-09
2060	01.05.117.0374.001	MARIA ALVES DOS SANTOS	34*.***.**4-49
2061	01.05.088.0128.001	MARIA ALVES FERNANDES	53*.***.**4-00
2062	01.03.037.0063.001	MARIA ALZIRA DOS SANTOS	31*.***.**5-68
2063	01.08.001.0926.001	MARIA ALZIRA FEITOSA DA SILVA	24*.***.**8-59
2064	01.01.091.0040.001	MARIA AMELIA RIBEIRO ARAUJO	03*.***.**4-20
2065	01.05.091.0384.001	MARIA APARECIDA ALVES FURTUOSO SILVA	01*.***.**8-01
2066	01.05.009.0337.001	MARIA APARECIDA CORREIA	45*.***.**4-04
2067	01.01.064.0051.001	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	37*.***.**4-72
2068	01.05.006.0118.001	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BARROS	95*.***.**4-87
2069	01.02.010.0367.001	MARIA APARECIDA DA SILVA	06*.***.**6-45
2070	01.05.067.0113.001	MARIA APARECIDA DA SILVA	00*.***.**0-00
2071	01.05.067.0113.002	MARIA APARECIDA DA SILVA	00*.***.**0-00
2072	01.01.081.0027.001	MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	56*.***.**4-97
2073	01.05.053.0244.001	MARIA APARECIDA DE MENEZES JUCA	92*.***.**4-53
2074	01.05.090.0419.001	MARIA APARECIDA DE SOUZA	71*.***.**4-34
2075	01.10.106.0011.000	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	06*.***.**4-99
2076	01.04.019.0319.001	MARIA APARECIDA E. DE ARAUJO	41*.***.**4-00
2077	01.01.065.0303.001	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02*.***.**4-32
2078	01.03.043.0157.001	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	65*.***.**4-91
2079	01.04.039.0128.001	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	15*.***.**4-15
2080	01.04.039.0311.001	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	15*.***.**4-15
2081	01.04.039.0316.001	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	15*.***.**4-15
2082	01.02.021.0530.001	MARIA APARECIDA SANTOS LIMA	48*.***.**4-34
2083	01.03.037.0318.001	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	57*.***.**4-53
2084	01.06.008.0604.001	MARIA APARECIDA VIEIRA	16*.***.**4-15
2085	01.03.087.0017.001	MARIA AUXILIADORA CANUTO SILVA	04*.***.**4-00
2086	01.06.003.0080.001	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE LIMA	87*.***.**4-34
2087	01.05.114.0029.001	MARIA BARBOZA	85*.***.**4-20
2088	01.05.129.0227.001	MARIA BERNADETE FERREIRA GOMES	21*.***.**4-53

2089	01.03.034.0213.001	MARIA BETANIA MEDEIROS BARROS	03*.***.**4-97
2090	01.02.020.0170.001	MARIA CELIA GOMES DOS SANTOS BARROS	72*.***.**4-87
2091	01.05.006.0284.001	MARIA CELIA MIGUEL DA SILVA	67*.***.**4-87
2092	01.05.056.0146.001	MARIA CELIA MIGUEL DA SILVA	67*.***.**4-87
2093	01.04.006.0039.001	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	04*.***.**4-19
2094	01.02.037.0244.001	MARIA CÍCERA DE BARROS CAMPOS	92*.***.**4-53
2095	01.02.037.0244.002	MARIA CÍCERA DE BARROS CAMPOS	92*.***.**4-53
2096	01.01.054.0285.001	MARIA CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	16*.***.**8-46
2097	01.03.029.0357.001	MARIA CLEONICE DA SILVA	15*.***.**8-93
2098	01.03.037.0051.001	MARIA CLEONICE DA SILVA	15*.***.**8-93
2099	01.02.013.0360.001	MARIA CORREIA DOS SANTOS	61*.***.**5-49
2100	01.02.015.0412.001	MARIA CORREIA DOS SANTOS	61*.***.**5-49
2101	01.05.149.0066.001	MARIA CORREIA DOS SANTOS	61*.***.**5-49
2102	01.05.023.0349.001	MARIA CRISMELIA DOS SANTOS RIBEIRO	07*.***.**4-68
2103	01.05.035.0075.001	MARIA CRISMELIA DOS SANTOS RIBEIRO	07*.***.**4-68
2104	01.16.005.0029.000	MARIA CRISTIANE SILVA SANDES	03*.***.**4-00
2105	01.02.032.0145.001	MARIA DA CONCEIÇÃO	84*.***.**4-91
2106	01.05.075.0210.001	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	59*.***.**4-00
2107	01.02.033.0169.002	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS	95*.***.**4-49
2108	01.02.033.0169.003	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS	95*.***.**4-49
2109	01.02.033.0173.001	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS	95*.***.**4-49
2110	01.02.033.0181.001	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS	95*.***.**4-49
2111	01.04.032.0124.001	MARIA DA CONCEICAO EDUARDO	62*.***.**4-20
2112	01.05.071.0249.002	MARIA DA CONCEIÇÃO NOIA SOBRAL	28*.***.**4-34
2113	01.05.045.0050.001	MARIA DA CRUZ DA SILVA	68*.***.**7-72
2114	01.04.035.0178.001	MARIA DA GUIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	55*.***.**4-53
2115	01.04.021.0594.001	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	03*.***.**4-16
2116	01.02.001.0288.001	MARIA DA SAUDE SILVA	05*.***.**4-36
2117	01.02.048.0013.001	MARIA DAS DORES ALVES FURTADO	02*.***.**4-57
2118	01.01.102.0046.002	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO ALVES	56*.***.**4-59
2119	01.04.030.0311.001	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	38*.***.**4-00
2120	01.05.006.0330.002	MARIA DAS DORES F. CARVALHO	90*.***.**9-22
2121	01.03.025.0111.001	MARIA DAS DORES FEITOZA	04*.***.**4-10
2122	01.03.025.0111.002	MARIA DAS DORES FEITOZA	04*.***.**4-10
2123	01.05.094.0095.001	MARIA DAS DORES VIEIRA	95*.***.**4-87
2124	01.06.010.0104.001	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA INÁCIO	16*.***.**4-20
2125	01.04.029.0385.001	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	91*.***.**4-04
2126	01.02.042.0114.001	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	07*.***.**4-96
2127	01.05.085.0052.001	MARIA DAS GRAÇAS LIMEIRA DA CRUZ MELO	11*.***.**4-49
2128	01.05.120.0021.001	MARIA DAS GRAÇAS LIMEIRA DA CRUZ MELO	11*.***.**4-49
2129	01.01.094.0036.001	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA	75*.***.**4-00
2130	01.01.089.0036.001	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	31*.***.**4-00
2131	01.04.040.0385.001	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	27*.***.**8-60
2132	01.02.006.0390.001	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	64*.***.**5-00
2133	01.03.093.0172.001	Maria Das Neves Da Silva Melo	07*.***.**4-09
2134	01.05.115.0610.001	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA	64*.***.**4-53
2135	01.05.091.0141.001	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA ARAUJO	03*.***.**4-16
2136	01.02.003.0341.001	MARIA DAS VIRGENS LIMA	01*.***.**4-88
2137	01.05.009.0096.001	MARIA DE FATIMA BARBOSA LOPES	16*.***.**4-34
2138	01.04.005.0420.001	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	02*.***.**4-06
2139	01.04.041.0470.001	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	66*.***.**4-63
2140	01.04.051.0230.001	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	66*.***.**4-63
2141	01.03.020.0115.001	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEDROSA	90*.***.**9-22
2142	01.05.056.0070.001	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	30*.***.**4-63
2143	01.03.024.0213.001	MARIA DE FATIMA FREIRE	02*.***.**4-25
2144	01.10.085.0017.000	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE CARVALHO	68*.***.**5-59
2145	01.08.009.0345.001	MARIA DE JESUS DA SILVA MACARI	35*.***.**8-12
2146	01.05.081.0411.001	MARIA DE LOURDES ARAUJO	49*.***.**4-00
2147	01.06.011.0052.001	MARIA DE LOURDES BEZERRA DELGADO DE OLIVEIRA	11*.***.**8-31
2148	01.06.011.0063.001	MARIA DE LOURDES BEZERRA DELGADO DE OLIVEIRA	11*.***.**8-31
2149	01.02.042.0039.001	MARIA DE LOURDES CRISTO DE ARES	00*.***.**4-32
2150	01.04.002.0459.001	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16*.***.**5-72

2151	01.01.054.0213.001	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	58*.***.**4-53
2152	01.02.032.0060.001	MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO	86*.***.**4-91
2153	01.10.067.0020.000	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	71*.***.**4-53
2154	01.04.032.0380.001	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	51*.***.**5-72
2155	01.02.021.0050.001	MARIA DE LOURDES SILVA	67*.***.**4-20
2156	01.05.101.0209.001	MARIA DE LOURDES SOUZA	37*.***.**4-87
2157	01.04.005.0243.001	MARIA DE LUORDES CARLOS DE SÁ	64*.***.**4-87
2158	01.03.015.0171.001	MARIA DE LUORDES PEREIRA DOS SANTOS	38*.***.**4-04
2159	01.03.038.0209.001	MARIA DE LUORDES SANTOS	14*.***.**4-15
2160	01.05.111.0166.001	MARIA DE LURDES BARROS DO NASCIMENTO	68*.***.**4-72
2161	01.02.008.0396.001	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	31*.***.**5-00
2162	01.05.045.0158.001	MARIA DE LURDES GONÇALVES PEREIRA	25*.***.**4-04
2163	01.05.107.0159.001	MARIA DE LURDES LIMA	71*.***.**4-87
2164	01.03.037.0247.001	MARIA DE LURDES LIMA SILVA	76*.***.**4-34
2165	01.03.039.0075.001	MARIA DE LURDES MELO COSTA	00*.***.**8-32
2166	01.02.020.0182.001	MARIA DE MELO COSTA	00*.***.**0-00
2167	01.05.082.0611.001	MARIA DE MELO GONZAGA	03*.***.**4-06
2168	01.02.043.0310.001	MARIA DEUZA MELO ALVES	48*.***.**4-20
2169	01.02.043.0310.002	MARIA DEUZA MELO ALVES	48*.***.**4-20
2170	01.02.034.0078.001	MARIA DIVA SOARES DE OLIVEIRA	52*.***.**4-49
2171	01.04.077.0196.001	MARIA DIVONETE DOS SANTOS SOUZA	02*.***.**5-84
2172	01.04.019.0010.001	MARIA DO CARMO DA CONÇEICÃO	29*.***.**8-80
2173	01.18.156.0015.001	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	51*.***.**4-00
2174	01.05.008.0074.001	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	81*.***.**4-04
2175	01.07.005.0080.001	MARIA DO CARMO PONTES VASCONCELOS	50*.***.**4-20
2176	01.04.017.0137.001	MARIA DO CARMO SANDES CORREIA	04*.***.**4-83
2177	01.03.033.0080.002	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	31*.***.**5-04
2178	01.05.042.0069.001	MARIA DO ROSARIO BEZERRA DA SILVA	02*.***.**4-03
2179	01.04.041.0188.001	MARIA DO ROSARIO SOUZA SANTOS	30*.***.**8-82
2180	01.02.069.0147.002	MARIA DO SOCORRO	90*.***.**9-22
2181	01.05.051.0120.001	MARIA DO SOCORRO CINTRA DE S. MENDES	02*.***.**4-10
2182	01.01.066.0015.002	MARIA DO SOCORRO DE BARROS LIMA	07*.***.**4-87
2183	01.01.102.0174.001	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	22*.***.**4-72
2184	01.05.083.0070.001	MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA	08*.***.**8-49
2185	01.03.090.0952.001	MARIA DORALICE PEREIRA	49*.***.**4-20
2186	01.03.090.0952.002	MARIA DORALICE PEREIRA	49*.***.**4-20
2187	01.05.043.0154.001	MARIA DOS PRAZERES RUFINO	28*.***.**4-20
2188	01.02.043.0394.001	MARIA DOS PRAZERES SANTOS	00*.***.**0-00
2189	01.03.014.0227.001	MARIA DOS SANTOS ALVES DA GRAÇA	11*.***.**8-13
2190	01.05.036.0059.001	MARIA DOS SANTOS GOMES	23*.***.**5-72
2191	01.05.037.0129.001	MARIA DOS SANTOS GOMES	23*.***.**5-72
2192	01.05.079.0148.001	MARIA DULCE QUEIROZ	22*.***.**4-49
2193	01.04.019.0331.001	MARIA E. DE ARAUJO GOMES	56*.***.**4-87
2194	01.03.013.0225.001	MARIA EDILEUZA LIMA DUARTE	41*.***.**4-53
2195	01.01.089.0312.001	MARIA EDINA BEZERRA FEITOZA	50*.***.**4-91
2196	01.02.020.0038.001	MARIA EDINA BEZERRA FEITOZA	50*.***.**4-91
2197	01.02.020.0050.001	MARIA EDINA BEZERRA FEITOZA	50*.***.**4-91
2198	01.05.008.0046.001	MARIA EDINA BEZERRA FEITOZA	50*.***.**4-91
2199	01.05.012.0119.001	MARIA EDINA BEZERRA FEITOZA	50*.***.**4-91
2200	01.02.001.0453.001	MARIA EDJANIA GOMES DE SOUZA	41*.***.**8-70
2201	01.02.028.0202.001	MARIA ELENICE DA SILVA	08*.***.**8-82
2202	01.05.021.0435.001	MARIA ELIESSE DOS SANTOS DANTAS	43*.***.**4-15
2203	01.04.015.0163.001	MARIA ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA	64*.***.**4-87
2204	01.02.054.0207.001	MARIA ELZA VALERIANO NOLASCO	67*.***.**4-44
2205	01.02.054.0207.002	MARIA ELZA VALERIANO NOLASCO	67*.***.**4-44
2206	01.01.069.0123.001	MARIA ESMERALDA DE OLIVEIRA	04*.***.**4-97
2207	01.05.006.0008.001	MARIA EUGENIA DA SILVA	79*.***.**4-91
2208	01.18.145.0029.001	MARIA FANCICLEIDE DA SILVA	00*.***.**4-45
2209	01.04.022.0031.001	MARIA FAUSTINO DOS SANTOS	00*.***.**0-00
2210	01.05.034.0131.001	MARIA FEITOSA DOS SANTOS	22*.***.**4-15
2211	01.03.019.0087.001	MARIA FERREIRA ANDRE	16*.***.**4-49
2212	01.04.041.0412.001	MARIA FLAVIA VIEIRA LIMA	10*.***.**4-79

2213	01.04.034.0135.001	MARIA FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA	59*.***.**4-34
2214	01.03.039.0256.002	MARIA FRANCISCA DA SILVA	69*.***.**4-72
2215	01.02.029.0048.001	MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	66*.***.**8-91
2216	01.02.029.0356.001	MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	66*.***.**8-91
2217	01.04.002.0339.001	MARIA FRANCISCA GOMES CORREIA	35*.***.**4-72
2218	01.05.064.0051.001	MARIA GOMES DA SILVA	16*.***.**4-15
2219	01.02.003.0183.001	MARIA GOMES DOS SANTOS	49*.***.**4-53
2220	01.04.011.1004.300	MARIA GOMES DOS SANTOS	59*.***.**7-68
2221	01.05.044.0118.001	MARIA GORETE FEITOZA DA SILVA	22*.***.**4-72
2222	01.05.115.0218.001	MARIA GORETE FEITOZA DA SILVA	22*.***.**4-72
2223	01.05.115.0218.002	MARIA GORETE FEITOZA DA SILVA	22*.***.**4-72
2224	01.01.089.0042.001	MARIA GORETTI FERREIRA	19*.***.**4-87
2225	01.03.015.0123.001	MARIA GRACILEIDE DA SILVA	01*.***.**4-07
2226	01.04.019.0043.001	MARIA HELENA DA CONCEIÇAO	04*.***.**4-65
2227	01.05.021.0152.001	MARIA HELENA DOS SANTOS	95*.***.**4-30
2228	01.05.089.0120.001	MARIA HELENA TEIXEIRA DE CARVALHO	91*.***.**4-72
2229	01.18.173.0016.001	MARIA HELIA DA SILVA	36*.***.**8-43
2230	01.18.155.0012.001	MARIA HELIA DOS SANTOS	92*.***.**4-72
2231	01.01.068.0111.001	MARIA ILZA PEREIRA	60*.***.**4-53
2232	01.01.089.0085.001	MARIA IRAIDE DE MACÊDO	03*.***.**4-75
2233	01.01.089.0276.001	MARIA IRAIDE DE MACÊDO	03*.***.**4-75
2234	01.10.107.0008.001	MARIA IVONE DE LIMA RODRIGUES	87*.***.**4-68
2235	02.01.016.0198.001	Maria Ivonete Dos Santos Souza	37*.***.**4-72
2236	01.02.028.0182.001	MARIA IVONETE GOMES	67*.***.**4-15
2237	01.02.043.0150.001	MARIA IVONETE GOMES DOS SANTOS	00*.***.**0-00
2238	01.10.099.0016.000	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA	62*.***.**4-49
2239	01.01.048.0032.001	MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES	85*.***.**1-20
2240	01.03.069.0178.001	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	02*.***.**4-45
2241	01.18.148.0017.001	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	02*.***.**4-45
2242	01.08.016.1681.001	MARIA JOANA DOS SANTOS	50*.***.**4-53
2243	01.08.016.1686.001	MARIA JOANA DOS SANTOS	50*.***.**4-53
2244	01.01.085.0365.001	MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO	01*.***.**4-09
2245	01.02.061.0031.001	MARIA JOAQUINA PEREIRA	57*.***.**5-49
2246	01.04.032.0057.001	MARIA JOAQUINA PEREIRA	57*.***.**5-49
2247	01.05.127.0020.001	MARIA JOSE DE ARAUJO DOS SANTOS	38*.***.**4-49
2248	01.16.015.0002.000	MARIA JOSÉ ALVES DE MELO LIMA	13*.***.**8-71
2249	01.04.034.0500.001	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	19*.***.**8-70
2250	01.02.063.0034.001	MARIA JOSE BATISTA	02*.***.**4-50
2251	01.04.030.0173.001	MARIA JOSE BATISTA BELEM	64*.***.**4-04
2252	01.04.019.0589.001	MARIA JOSE CARVALHO DA SILVA	02*.***.**4-84
2253	01.04.019.0601.001	MARIA JOSE CARVALHO DA SILVA	34*.***.**4-30
2254	01.02.037.0290.001	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	43*.***.**4-04
2255	01.02.037.0290.002	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	43*.***.**4-04
2256	01.01.065.0298.001	MARIA JOSÉ DA COSTA	06*.***.**8-69
2257	01.01.098.0277.002	MARIA JOSÉ DA SILVA	01*.***.**4-37
2258	01.05.043.0024.001	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	31*.***.**4-68
2259	01.04.023.0230.001	MARIA JOSÉ DE AQUINO	88*.***.**4-53
2260	01.04.023.0247.001	MARIA JOSÉ DE AQUINO	88*.***.**4-53
2261	01.05.061.0030.001	MARIA JOSÉ DE C. SOUZA	21*.***.**4-00
2262	01.02.043.0114.001	MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS	64*.***.**5-87
2263	01.01.076.0111.001	MARIA JOSE DE LACERDA SILVA	64*.***.**4-00
2264	01.04.044.0192.001	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	22*.***.**8-05
2265	02.01.026.0140.001	MARIA JOSE DE SA	28*.***.**5-15
2266	01.03.042.0429.001	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERNANDES	16*.***.**4-15
2267	01.01.082.0309.001	MARIA JOSE DOS SANTOS	80*.***.**4-91
2268	01.01.082.0309.002	MARIA JOSE DOS SANTOS	80*.***.**4-91
2269	01.04.014.0010.001	MARIA JOSE DOS SANTOS	03*.***.**4-89
2270	01.01.108.0380.005	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	41*.***.**4-68
2271	01.04.004.0034.001	MARIA JOSE LEANDRO ALEXANDRE	02*.***.**4-36
2272	01.01.105.0155.001	MARIA JOSE LISBOA	22*.***.**4-53
2273	01.05.050.0439.002	MARIA JOSÉ MARQUES VIEIRA	45*.***.**4-34
2274	01.05.021.0348.001	MARIA JOSE MELO	82*.***.**4-25

2275	01.08.015.0189.001	MARIA JOSE MOREIRA	48*.***.**4-87
2276	01.05.113.0145.001	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	36*.***.**4-15
2277	01.05.113.0145.002	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	36*.***.**4-15
2278	01.05.051.0155.001	MARIA JOSE V. SANDES	19*.***.**4-00
2279	01.05.063.0225.001	MARIA JOSE V. SANDES	19*.***.**4-00
2280	01.05.063.0256.001	MARIA JOSE V. SANDES	19*.***.**4-00
2281	01.02.018.0064.001	MARIA JOSE VIEIRA	81*.***.**4-15
2282	01.05.021.0180.001	MARIA JOSE VIEIRA BEZERRA	90*.***.**9-22
2283	01.05.012.0684.001	MARIA JOSÉ XAVIER DANTAS	04*.***.**4-04
2284	01.01.111.0170.001	MARIA JOSE ZACARIAS	82*.***.**4-91
2285	01.03.069.0192.001	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	84*.***.**4-68
2286	01.05.067.0296.001	MARIA JUDITE BARBOSA	16*.***.**4-15
2287	01.03.016.0277.002	MARIA JULIA DE SOUZA SILVA	00*.***.**0-00
2288	01.01.086.0105.001	MARIA LENILDA CAETANO DE FRANÇA	03*.***.**4-70
2289	01.01.108.0160.001	MARIA LEONOR DA CONCEICAO	28*.***.**4-04
2290	01.03.020.0044.001	MARIA LEONOR DA SILVA	07*.***.**8-01
2291	01.01.071.0075.001	MARIA LEUDA SILVA	46*.***.**4-68
2292	01.04.033.0216.001	MARIA LIBERALINA SILVA	35*.***.**4-59
2293	01.05.059.0050.001	MARIA LIDIA SANTOS DA SILVA	73*.***.**4-72
2294	01.02.022.0090.001	MARIA LIDIANE DELGADO	06*.***.**4-24
2295	01.05.064.0117.001	Maria Lindinalva Correia	28*.***.**4-00
2296	01.18.158.0002.001	MARIA LUCIA CAMPOS DE LIMA	32*.***.**4-87
2297	01.04.015.0375.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS MELO	91*.***.**4-10
2298	01.02.031.0246.001	MARIA LUCIA F. CAVALCANTE	32*.***.**4-68
2299	01.05.118.0028.001	MARIA LUCIA GONCALVES	84*.***.**4-91
2300	01.05.081.0190.001	MARIA LUCIA PERBOIRE	36*.***.**4-87
2301	01.08.014.0240.001	MARIA LUCIA RIBEIRO ALVES DE ARAGAO	07*.***.**8-86
2302	01.18.141.0077.001	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	32*.***.**8-92
2303	01.03.010.0214.001	MARIA LUCIA VILAR DE OLIVEIRA	82*.***.**4-49
2304	01.03.037.0283.001	MARIA LUCIENE NEVES BARBOSA	38*.***.**4-49
2305	01.03.013.0082.001	MARIA LUCIENE NUNES	04*.***.**4-01
2306	01.05.070.0108.001	MARIA LUIZA LIMA	19*.***.**4-00
2307	01.05.045.0188.001	MARIA LUIZA PEREIRA PIRES	03*.***.**4-04
2308	01.03.047.0379.001	MARIA LUIZA ROCHA SANTOS	04*.***.**4-07
2309	01.02.049.0265.001	MARIA LUZINETE DE MELO	24*.***.**4-15
2310	01.02.049.0265.002	MARIA LUZINETE DE MELO	24*.***.**4-15
2311	01.02.018.0372.001	MARIA LUZINETE FERREIRA DE LIMA	81*.***.**4-91
2312	01.02.004.0279.001	MARIA MADALENA DA SILVA	46*.***.**8-52
2313	01.02.062.0093.001	MARIA MADALENA OLIVEIRA	31*.***.**4-53
2314	01.23.003.0040.001	MARIA MANUELA BELEM FABIANO	10*.***.**4-23
2315	02.01.011.0219.001	MARIA MARLY LOPES ARÁUJO	04*.***.**5-10
2316	01.01.096.0409.001	MARIA MARTA DAMASCENO NEGRI	67*.***.**4-00
2317	01.02.006.0245.001	MARIA MERCES RODRIGUES OLIVEIRA	28*.***.**4-15
2318	01.05.053.0267.001	MARIA NAILDE BATISTA MOREIRA	34*.***.**4-20
2319	01.05.037.0102.001	MARIA NAZARETE DE SOUZA FERREIRA	07*.***.**5-72
2320	01.05.112.0219.001	MARIA NILDA CORREIA SANDES	45*.***.**4-04
2321	01.01.074.0039.001	MARIA NILDA DE MORAES	12*.***.**4-72
2322	01.04.023.0148.001	MARIA NILDA LIMA GERONIMO	95*.***.**4-49
2323	01.04.008.0126.001	MARIA NISETE DE OLIVEIRA SILVA	03*.***.**4-17
2324	01.05.023.0465.001	MARIA NORMA DA SILVA GOMES	33*.***.**4-34
2325	01.18.149.0021.001	MARIA NORMA DA SILVA GOMES	33*.***.**4-34
2326	01.02.025.0042.001	MARIA NUNES DA SILVA	72*.***.**4-87
2327	01.04.039.0110.001	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	00*.***.**0-00
2328	01.04.021.0403.001	MARIA PATRICIA DE SOUZA SANTOS SILVA	04*.***.**4-29
2329	01.03.090.1487.001	MARIA PEREIRA DA SILVA	27*.***.**8-76
2330	01.05.067.0007.001	MARIA PEREIRA DE SOUZA	54*.***.**4-53
2331	01.05.067.0017.001	MARIA PEREIRA DE SOUZA	54*.***.**4-53
2332	01.03.015.0147.001	MARIA RENILDE DE OLIVEIRA	89*.***.**4-53
2333	01.18.147.0015.001	MARIA RISALVA GONÇALVES GOMES	65*.***.**4-68
2334	01.18.147.0016.001	MARIA RISALVA GONÇALVES GOMES	65*.***.**4-68
2335	01.01.092.0300.001	MARIA ROSA LIMA	16*.***.**4-87
2336	01.05.059.0380.001	MARIA ROSIANE DOS SANTOS	81*.***.**4-68

2337	01.06.011.0032.001	MARIA ROSINEIDE CORREIA	62*.***.**4-44
2338	01.05.042.0051.001	MARIA SALETE BEZERRA	00*.***.**0-00
2339	01.05.071.0136.001	MARIA SALETE GODOI	31*.***.**4-68
2340	01.02.019.0418.001	MARIA SALETE GONÇALVES	09*.***.**8-39
2341	01.10.141.0001.005	MARIA SANDRA VIEIRA SANDES	82*.***.**4-34
2342	01.16.007.0006.000	MARIA SANDRA VIEIRA SANDES	82*.***.**4-34
2343	01.18.148.0032.001	MARIA SANDRA VIEIRA SANDES	82*.***.**4-34
2344	01.04.021.0417.001	MARIA SAO PEDRO GOMES	77*.***.**4-20
2345	01.05.011.0305.001	MARIA SENHORA DO NASCIMENTO	03*.***.**4-34
2346	01.05.115.0474.001	MARIA SILENE DAMASCENO	07*.***.**4-04
2347	01.01.047.0273.001	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	04*.***.**4-23
2348	01.01.082.0099.001	MARIA SOCORRO DE CRISTO	51*.***.**4-68
2349	01.02.040.0179.001	MARIA SOLANGE BRAGA	24*.***.**4-87
2350	01.02.058.0037.001	MARIA SOLANGE DA S. OLIVEIRA BRANDAO	95*.***.**4-87
2351	01.01.100.0244.001	MARIA SOLANGE DA SILVA	04*.***.**4-30
2352	01.02.040.0617.001	MARIA SOLANGE GOMES SOUZA	88*.***.**4-04
2353	01.01.070.0249.001	MARIA SOLANGE SANTANA	04*.***.**4-65
2354	01.01.066.0051.001	MARIA SOLIDADE SILVA	10*.***.**8-16
2355	01.08.004.0467.001	MARIA SONIA VIEIRA	34*.***.**4-97
2356	01.03.028.0102.001	MARIA UMBELINA QUEIROZ DA SILVA	38*.***.**4-00
2357	01.03.043.0101.001	MARIA UMBELINA QUEIROZ DA SILVA	03*.***.**4-00
2358	01.03.037.0271.001	MARIA VANILDA BRANDAO	64*.***.**4-04
2359	01.02.004.0300.001	MARIA VANILDA VIEIRA DE MELO	04*.***.**4-58
2360	01.05.063.0085.001	MARIA VERONICA CAVALCANTE E OUTROS	34*.***.**4-34
2361	01.16.007.0003.000	MARIA VERONICA FREIRE DE ALMEIDA DAMASCENO SILVA	02*.***.**4-62
2362	01.03.069.0030.001	MARIA VIEIRA DOMINGOS	71*.***.**4-91
2363	01.04.020.0448.001	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	87*.***.**4-04
2364	01.04.020.0458.001	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	87*.***.**4-04
2365	01.04.020.0473.001	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	87*.***.**4-04
2366	01.01.093.0202.001	MARIA VIEIRA LIMA NERI	45*.***.**5-15
2367	01.05.049.0108.002	MARIA VIEIRA LIMA NERI	45*.***.**5-15
2368	01.05.049.0208.001	MARIA VIEIRA LUNA	04*.***.**4-15
2369	01.04.021.0411.001	MARIA VILMA DE BARROS	49*.***.**4-49
2370	01.04.014.0068.001	MARIA ZELIA BELARMINO DA SILVA	53*.***.**4-00
2371	01.01.086.0111.001	MARIA ZENILDA DIONIZIO DE FRANÇA	03*.***.**4-05
2372	01.02.004.0249.001	MARIA ZILMA DOS SANTOS	10*.***.**4-06
2373	01.01.087.0087.001	MARIA ZULAILDE DE ARAUJO	95*.***.**4-87
2374	01.05.091.0287.001	MARIA ZULAILDE DE ARAUJO	95*.***.**4-87
2375	01.05.114.0200.001	MARIANA VIEIRA DIAS	34*.***.**4-91
2376	01.05.037.0073.001	MARIANAIDE LIMA QUEIROZ	04*.***.**4-34
2377	01.01.083.0176.001	MARICELIA CARDOZO DA TRINDADE	64*.***.**4-04
2378	01.02.043.0436.001	MARILEIDE CORREIA DE CARVALHO	02*.***.**4-99
2379	01.01.110.0032.001	MARILEIDE DA SILVA BRAGA	16*.***.**4-00
2380	01.01.042.0075.001	MARILZA PAVEZI	70*.***.**9-91
2381	01.05.059.0202.001	MARINA ROSA DE JESUS	03*.***.**4-32
2382	01.02.062.0030.001	MARINALVA CORREIA DOS SANTOS	95*.***.**4-20
2383	01.03.044.0333.001	MARINALVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	49*.***.**4-00
2384	01.01.100.0121.001	MARINALVA TENORIO DE OLIVEIRA	02*.***.**4-88
2385	01.02.028.0267.001	MARINEIDE PEREIRA LIMA	01*.***.**4-04
2386	01.05.069.0088.001	MARINEIDE SOUZA LESSA	35*.***.**4-53
2387	01.03.023.0309.001	MARINEZ ALVES NUNES	87*.***.**4-87
2388	01.05.021.0497.001	MARINITA A DA SILVA	12*.***.**4-68
2389	01.04.010.0167.001	MARIO FERREIRA FILHO	34*.***.**4-00
2390	02.01.009.0232.001	MARISERGIO JOSE DOS SANTOS	45*.***.**5-68
2391	01.04.019.0171.001	MARIVALDO DA SILVA MELO	90*.***.**9-22
2392	01.02.019.0394.001	MARIZETE TENORIO DA SILVA	95*.***.**4-00
2393	01.05.062.0137.001	MARLA TEREZA FEITOZA DOS SANTOS	95*.***.**4-78
2394	01.05.033.0120.001	MARLEIDE DA SILVA BRAGA	36*.***.**4-00
2395	01.08.009.0098.002	MARLEIDE DA SILVA BRAGA	36*.***.**4-00
2396	01.05.118.0044.001	MARLEIDE DOS SANTOS	12*.***.**4-87
2397	01.05.127.0052.001	MARLEIDE SANDES DOS SANTOS	81*.***.**4-04
2398	01.01.053.0285.001	MARLENE DA SILVA	28*.***.**4-04

2399	01.02.006.0147.001	MARLENE DA SILVA	28*.***.**4-04
2400	01.05.067.0287.001	MARLENE GOMES DOS SANTOS	56*.***.**4-87
2401	01.01.070.0261.001	MARLENE SANDES MARTINS	71*.***.**4-82
2402	01.08.016.1583.003	MARLENE SOARES DA SILVA	11*.***.**8-88
2403	01.02.017.0090.001	MARLI PEREIRA DA SILVA	26*.***.**8-46
2404	01.02.022.0298.001	MARLOS CAIQUE MARQUES RIBEIRO	07*.***.**4-62
2405	01.04.019.0416.001	MARLUCE BARBOSA DE CARVALHO	80*.***.**4-30
2406	01.01.066.0352.001	MARLUCE CAVALCANTE DE LIMA	02*.***.**4-03
2407	01.04.020.0060.001	MARLUCE FERREIRA DA SILVA	03*.***.**4-74
2408	01.04.020.0050.002	MARLUCE FERREIRA DA SILVA E MACIEL F.DA S.COSTA	30*.***.**7-40
2409	01.05.091.0322.001	MARLUCE MARIA DA SILVA	02*.***.**4-30
2410	01.05.129.0008.001	MARLUCE MARIA DA SILVA	02*.***.**4-30
2411	01.05.129.0016.001	MARLUCE MARIA DA SILVA	02*.***.**4-30
2412	01.05.129.0024.001	MARLUCE MARIA DA SILVA	02*.***.**4-30
2413	01.04.020.0050.001	MARLUCE PEREIRA DA SILVA MARCIANO	95*.***.**4-97
2414	01.02.028.0210.001	MARLUCI ALVES DA SILVA	81*.***.**4-72
2415	02.01.022.0344.001	MARLY MARTINS PEREIRA	52*.***.**3-04
2416	01.01.026.0373.001	MARTA BRITO RIBEIRO	94*.***.**5-91
2417	01.05.022.0174.001	MARTA REGINA VIEIRA NUNES	80*.***.**4-53
2418	01.10.100.0005.001	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA	10*.***.**4-51
2419	01.05.082.0517.001	MARUCIA QUEIROZ BARROS WANDERLEY	05*.***.**4-47
2420	01.05.082.0524.001	MARUCIA QUEIROZ BARROS WANDERLEY	05*.***.**4-47
2421	01.01.064.0180.001	MAURÍCIO LIMA SANDES	03*.***.**4-59
2422	01.10.121.0004.000	MAYARA BATALHA DE OLIVEIRA	38*.***.**8-47
2423	01.02.009.0230.001	MERCIA GOMES LIMA DOS SANTOS	90*.***.**9-22
2424	01.03.047.0178.01	MICHELE OLIVEIRA SANTANA	06*.***.**4-79
2425	01.02.026.0355.001	MICHELINE CLEMENTE DOS SANTOS	04*.***.**4-02
2426	01.06.002.0056.001	MICHELLE PATRICIA DE PAIVA LYRA	02*.***.**4-03
2427	01.06.002.0065.001	MICHELLE PATRICIA DE PAIVA LYRA	02*.***.**4-03
2428	01.08.012.0044.001	MIGUEL GOMES DE SA	05*.***.**8-28
2429	01.01.089.0332.001	MIGUEL JOÃO DE BARROS	33*.***.**4-34
2430	01.03.039.0220.001	MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	76*.***.**8-53
2431	01.01.089.0090.001	MIGUEL VIEIRA DANTAS	02*.***.**4-55
2432	01.05.023.0070.001	MIGUEL VITAL DOS SANTOS	45*.***.**4-91
2433	01.04.023.0161.001	MIGUEL XAVIER GOMES	00*.***.**0-00
2434	01.03.024.0087.001	MILTON VIEIRA BRANDAO	00*.***.**0-00
2435	01.05.071.0091.001	MIRIAN SILVA LISBOA	33*.***.**4-87
2436	01.23.003.0028.001	MISSIELE SILVA TAVARES	06*.***.**4-02
2437	01.18.155.0045.001	MOACIR GOMES DA SILVA	41*.***.**4-87
2438	01.04.035.0034.001	MOACIR P. BARBOSA	16*.***.**4-00
2439	01.04.035.0044.001	MOACIR P. BARBOSA	16*.***.**4-00
2440	01.01.076.0225.001	MOACIR SOUZA	03*.***.**4-34
2441	01.23.004.0004.001	MOG ENGENHARIA LTDA	24.593.405/0001-49
2442	01.23.004.0006.001	MOG ENGENHARIA LTDA	24.593.405/0001-49
2443	01.02.021.0344.001	MOISÉS FERNANDES FARIAS LISBOA	04*.***.**4-89
2444	01.05.104.0051.001	MOISÉS FERNANDES FARIAS LISBOA	04*.***.**4-89
2445	01.03.037.0313.001	MONICA DE CARVALHO SOARES	05*.***.**4-08
2446	01.02.072.0085.040	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2447	01.02.072.0085.074	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2448	01.02.072.0085.174	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2449	01.02.072.0085.179	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2450	01.02.072.0085.180	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2451	01.71.010.0003.001	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA	12.224.895/0001-27
2452	01.05.035.0143.001	MURILO DOS SANTOS PEREIRA	04*.***.**4-52
2453	01.02.008.0434.001	Nadja Teixeira Torres	01*.***.**4-29
2454	01.05.059.0467.001	NADJANE MARIA DO NASCIMENTO	82*.***.**4-04
2455	01.03.082.0710.001	NAIARA BANDEIRA MELO	12*.***.**4-30
2456	01.02.036.0359.001	NARAH CELI FEITOZA	05*.***.**4-00
2457	01.06.002.0063.001	NATALIA MAFRA ADLER	05*.***.**4-32
2458	01.06.002.0086.001	NATALIA MAFRA ADLER	05*.***.**4-32
2459	01.02.003.0268.001	NATALICIO CAVALCANTE DE LACERDA	25*.***.**4-00
2460	01.02.026.0090.001	NATALICIO CAVALCANTE DE LACERDA	25*.***.**4-00

2461	01.10.099.0018.000	NATALICIO DA SILVA	34*.***.**4-87
2462	01.10.062.0008.000	NATIEL RODRIGUES GONÇALVES	05*.***.**4-46
2463	01.02.051.0149.001	NAYRA OLIVEIRA VASCONCELOS BARRETO	03*.***.**5-09
2464	01.02.022.0112.001	NAZARÉ MARIA DE JESUS	67*.***.**4-72
2465	01.03.041.0345.001	NEIDE BEZERRA FEITOSA	64*.***.**5-53
2466	01.05.115.0040.001	NEIDE MARIA LIMA TOMAZ	16*.***.**8-65
2467	01.05.121.0044.001	NEIDE QUEIROZ ROCHA	04*.***.**4-30
2468	01.05.092.0132.001	NEILSON DE LIMA ARAUJO	95*.***.**4-53
2469	01.05.128.0009.001	NEILSON DE LIMA ARAUJO	95*.***.**4-53
2470	01.16.010.0001.000	NEILSON DE LIMA ARAUJO	95*.***.**4-53
2471	01.20.003.0017.000	NEILSON DE LIMA ARAUJO	95*.***.**4-53
2472	01.04.008.0819.001	NELSON EMERENCIO DA SILVA	01*.***.**4-04
2473	01.16.008.0020.000	NELSON GABRIEL FEITOZA DA SILVA	12*.***.**4-54
2474	01.16.008.0024.000	NELSON GABRIEL FEITOZA DA SILVA	12*.***.**4-54
2475	01.04.029.0467.001	NELSON XAVIER PEREIRA	49*.***.**5-53
2476	01.05.078.0280.001	NEYLDA BARBOSA OLIVEIRA	12*.***.**4-04
2477	02.01.028.0128.001	NICOMEDES VIEIRA DE SOUZA	00*.***.**0-00
2478	01.01.062.0237.001	NIDAYANA MYCHELE PEREIRA ARAGÃO	06*.***.**4-18
2479	01.04.019.0728.001	NILDA PERREIRA DA SILVA MACIANO	95*.***.**4-87
2480	01.05.048.0113.001	NILMA CORREIA GOMES	02*.***.**4-45
2481	02.01.007.0016.001	NILSO BENICIO DE SOUZA	00*.***.**0-00
2482	01.05.037.0165.001	NILTON CAVALCANTE DE ARAUJO	00*.***.**0-00
2483	01.05.029.0222.001	NITA FERNANDES OLIVEIRA	00*.***.**0-00
2484	01.05.093.0185.001	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	03*.***.**8-19
2485	01.03.019.0015.001	NIVALDO DA SILVA	57*.***.**4-15
2486	01.05.115.0450.001	NIVALDO JOSÉ DE MENEZES	56*.***.**4-49
2487	01.08.005.0145.000	NIVANILDO FIRMINO LIMA	45*.***.**4-53
2488	01.04.019.0498.001	NOE MANOEL JOAQUIM	15*.***.**5-53
2489	01.02.008.0021.001	NOE SANDES RIBEIRO	04*.***.**4-57
2490	01.02.056.0103.001	NOELMA CORREIA GOMES	82*.***.**4-91
2491	01.05.067.0097.001	NOELMA CORREIA GOMES	82*.***.**4-91
2492	01.03.019.0039.001	NOEMIA GOMES FERREIRA	84*.***.**8-20
2493	01.05.080.0129.001	NOEMIA MARIA BARROS	72*.***.**4-87
2494	01.02.037.0090.001	ODAIR JOSE GOMES SOARES E OUTROS	02*.***.**4-24
2495	01.03.024.0255.001	ODEILDO JOAO DA SILVA	03*.***.**4-71
2496	01.03.031.0123.001	ODEILDO JOAO DA SILVA	03*.***.**4-71
2497	01.03.038.0033.001	ODEILDO JOAO DA SILVA	03*.***.**4-71
2498	01.03.038.0039.001	ODEILDO JOAO DA SILVA	03*.***.**4-71
2499	01.04.019.0095.001	ODEILDO JOAO DA SILVA	03*.***.**4-71
2500	01.03.090.1461.001	OLIVEIRA MANOEL DA SILVA	92*.***.**4-15
2501	01.04.022.0092.001	ORLANDO FAUSTINO DOS SANTOS	08*.***.**4-00
2502	01.04.031.0212.001	ORNI HENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	01*.***.**4-80
2503	01.01.093.0146.001	OSCAR JORGER DAMASCENO DA SILVA	18*.***.**4-68
2504	01.01.064.0056.001	OSEAS MANOEL DA SILVA	17*.***.**4-82
2505	01.01.064.0063.001	OSEAS MANOEL DA SILVA	17*.***.**4-82
2506	01.01.079.0094.001	OSEAS MANOEL DA SILVA	17*.***.**4-82
2507	01.01.083.0285.002	OSEAS MANOEL DA SILVA	17*.***.**4-82
2508	01.06.008.0578.001	OSMAR DANTAS CORREIA	21*.***.**4-15
2509	01.03.030.0159.001	OSVALDO JOÃO DA SILVA	02*.***.**4-50
2510	01.04.048.0203.001	OSVALDO JOSE DA SILVA	31*.***.**4-59
2511	01.05.060.0049.001	OTACILIO PORFIRIO DA SILVA	06*.***.**4-68
2512	01.01.087.0063.001	OTAVIANO VIEIRA NOIA	13*.***.**5-72
2513	01.01.103.0601.001	OTAVIANO VIEIRA NOIA	13*.***.**5-72
2514	01.10.085.0020.000	OTAVIANO VIEIRA NOIA	13*.***.**5-72
2515	01.04.032.0350.002	OTAVIO CANDIDO DOS SANTOS	34*.***.**4-04
2516	01.02.042.0063.001	OTAVIO FERNANDES DE FRANÇA	92*.***.**4-04
2517	01.01.075.0328.001	OZANA SANTINA DE JESUS DOS SANTOS	25*.***.**5-53
2518	01.23.004.0003.001	PABLO FEITOSA XAVIER DE BARROS	09*.***.**4-09
2519	01.01.075.0051.001	PAIZÃO ADM. PATRIM. E PART. LTDA	18.106.110/0001-06
2520	01.02.018.0184.001	PAIZÃO ADM. PATRIM. E PART. LTDA	18.106.110/0001-06
2521	01.05.059.0397.001	PAIZÃO ADM. PATRIM. E PART. LTDA	18.106.110/0001-06
2522	01.05.104.0097.001	PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO	12.436.697/0001-27

2523	01.02.058.0017.001	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	01*.***.**4-89
2524	01.03.031.0357.003	PATRICIA DO AMARAL BRANDAO	71*.***.**4-15
2525	01.05.042.0209.001	PATRICIA VIEIRA SILVA	30*.***.**8-30
2526	01.01.080.0225.000	PAULO BEZERRA SANDES	07*.***.**4-34
2527	01.02.059.0063.001	PAULO CESAR DOS SANTOS	99*.***.**4-20
2528	01.05.090.0727.001	PAULO CESAR GOMES	91*.***.**5-68
2529	01.01.091.0295.002	PAULO CESAR LINHARES	03*.***.**4-41
2530	01.01.052.0165.001	PAULO CÉZAR MACIEL DE AZEVEDO	44*.***.**7-49
2531	01.05.107.0180.001	PAULO MONTEIRO NETO	22*.***.**5-04
2532	01.10.099.0014.000	PAULO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	09*.***.**4-00
2533	01.02.018.0300.001	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEI	64*.***.**4-68
2534	01.02.034.0278.001	PAULO TIERES DE MACEDO	02*.***.**5-20
2535	01.02.034.0286.001	PAULO TIERES DE MACEDO	02*.***.**5-20
2536	01.02.031.0090.001	PEDRO BATALHA DOS SANTOS	25*.***.**5-68
2537	01.05.094.0074.001	PEDRO CORREIA DO NASCIMENTO	16*.***.**5-72
2538	01.05.094.0074.002	PEDRO CORREIA DO NASCIMENTO	16*.***.**5-72
2539	01.05.074.0099.001	PEDRO CORREIA MENDES	06*.***.**4-53
2540	01.03.045.0147.001	PEDRO DE BARROS DO NASCIMENTO	54*.***.**4-49
2541	01.03.036.0322.001	PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA	82*.***.**4-00
2542	01.02.022.0072.001	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	92*.***.**4-20
2543	01.05.140.0186.001	PEDRO HORACIO GUERRA	00*.***.**0-00
2544	01.02.003.0087.001	PEDRO JOSE BARBOSA	73*.***.**4-68
2545	01.02.040.0165.001	PEDRO MARQUES DE MENESES	12*.***.**4-91
2546	02.01.029.0094.001	PEDRO MARTINS DE SÁ	00*.***.**0-00
2547	01.02.057.0214.001	PEDRO PAULO ROCHA	85*.***.**8-04
2548	01.05.019.0031.001	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	31*.***.**4-00
2549	01.05.098.0216.001	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	31*.***.**4-00
2550	01.02.052.0228.001	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	03*.***.**4-20
2551	01.03.005.0102.001	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	03*.***.**4-20
2552	01.03.005.0138.001	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	03*.***.**4-20
2553	01.05.016.0256.001	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	03*.***.**4-20
2554	01.05.053.0068.001	PEDRO RIBEIRO SANTOS	04*.***.**4-68
2555	01.05.053.0068.002	PEDRO RIBEIRO SANTOS	04*.***.**4-68
2556	01.05.053.0068.003	PEDRO RIBEIRO SANTOS	04*.***.**4-68
2557	01.05.053.0068.004	PEDRO RIBEIRO SANTOS	04*.***.**4-68
2558	01.05.053.0068.005	PEDRO RIBEIRO SANTOS	04*.***.**4-68
2559	01.02.025.0161.001	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	07*.***.**4-42
2560	01.05.115.0170.001	PEDRO ROMAO DA SILVA	03*.***.**4-53
2561	01.01.046.0111.001	PEDRO TEODORO DOS SANTOS	08*.***.**4-87
2562	01.05.023.0389.001	PEDRO TEODORO DOS SANTOS	08*.***.**4-87
2563	01.05.041.0292.001	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	11*.***.**4-49
2564	01.18.141.0007.001	PETRUCIA FAGUNDES GOUVEIA	32*.***.**4-72
2565	01.04.008.0816.001	PIETRA LORRANY CARVALHO BRASIL DOS SANTOS	17*.***.**4-29
2566	01.03.023.0225.001	POLIANA MIGUEL DIAS	06*.***.**4-05
2567	01.04.032.0401.001	QUERCIANA DE SOUZA SANTOS	00*.***.**0-00
2568	01.04.032.0419.001	QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	60*.***.**4-25
2569	01.03.007.0033.001	QUITERIA ROSA DA CONCEIÇÃO	60*.***.**4-04
2570	02.01.028.0299.001	R R LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.204.567/0001-29
2571	01.05.101.0220.001	R. T. SILVA CAMPOS LTDA	08.190.906/0001-28
2572	01.05.011.0129.001	RADIO PIONEIRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA	12.949.277/0001-44
2573	01.05.066.0073.001	RAFAEL DOS SANTOS	13*.***.**4-45
2574	01.05.087.0081.001	RAIMUNDA MARIA DE C. BARBOSA	80*.***.**4-91
2575	01.02.002.0183.001	RAIMUNDO BANDEIRA DE SOUZA	03*.***.**4-49
2576	01.05.054.0024.001	RAIMUNDO BANDEIRA DE SOUZA	03*.***.**4-49
2577	01.05.054.0028.001	RAIMUNDO BANDEIRA DE SOUZA	03*.***.**4-49
2578	01.01.058.0111.001	RAMON GOMES DOS SANTOS LIMA	07*.***.**4-56
2579	01.01.089.0183.001	RANGEL ALVES DA SILVA	71*.***.**5-59
2580	01.05.116.0231.001	RANULFO FERNANDO PINTO SILVA	05*.***.**4-64
2581	01.02.020.0442.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2582	01.02.020.0454.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2583	01.02.020.0494.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2584	01.02.020.0509.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00

2585	01.02.024.0932.0032	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2586	01.02.036.0287.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2587	01.02.036.0303.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2588	01.05.149.0251.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2589	01.06.005.0526.001	RAUL GOMES FEITOSA	20*.***.**4-00
2590	01.05.113.0153.001	REGIANE FERREIRA SANTOS	64*.***.**4-20
2591	01.02.024.0932.0027	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2592	01.02.024.0932.0028	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2593	01.02.024.0932.0029	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2594	01.02.024.0932.0030	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2595	01.02.024.0932.0031	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2596	01.02.024.0932.035	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2597	01.02.024.0932.039	REGINA CELI DOS SANTOS FEITOZA	00*.***.**8-20
2598	01.04.002.0369.001	REGINA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS	16*.***.**4-00
2599	01.03.009.1190.001	REGINALDO ANACLETO DOS SANTOS	06*.***.**4-64
2600	03.01.014.0014.001	REGINALDO RODRIGUES SOARES	91*.***.**5-87
2601	01.05.099.0154.001	REGINALDO TEIXEIRA LIMA	90*.***.**8-00
2602	02.01.034.0048.001	REINALDO MARTINS DA SILVA	08*.***.**5-97
2603	02.01.034.0057.001	REINALDO MARTINS DA SILVA	08*.***.**5-97
2604	02.01.034.0064.001	REINALDO MARTINS DA SILVA	08*.***.**5-97
2605	01.10.076.0014.001	RENALDO LIMA DOS SANTOS	06*.***.**4-66
2606	01.05.046.0075.001	RENATO ALVES DOS SANTOS	04*.***.**4-87
2607	01.05.116.0277.001	Renato Cezar Brandão	44*.***.**6-34
2608	01.01.041.0075.001	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	33*.***.**4-59
2609	01.18.163.0038.001	RENILSON COSTA SILVA	75*.***.**4-00
2610	01.01.042.0309.001	RENNISON PINHEIRO BATALHA	04*.***.**4-62
2611	01.01.043.0015.001	RENNISON PINHEIRO BATALHA	04*.***.**4-62
2612	01.01.106.0186.001	RENNISON PINHEIRO BATALHA	04*.***.**4-62
2613	01.01.106.0198.001	RENNISON PINHEIRO BATALHA	04*.***.**4-62
2614	01.01.106.0198.002	RENNISON PINHEIRO BATALHA	04*.***.**4-62
2615	01.08.005.0133.001	REUBE LEAN DE OLIVEIRA	02*.***.**4-54
2616	01.01.076.0261.001	RHEOSTATO LOBÃO BARRETTO FILHO	12*.***.**4-25
2617	01.05.067.0274.001	RHÓSULA MARIA FEITOZA SANDES	09*.***.**4-00
2618	01.02.044.0185.001	RICARDO BEZERRA DA SILVA	05*.***.**4-29
2619	01.01.107.0238.001	RICARDO HENRIQUE BEZERRA	38*.***.**4-25
2620	01.05.132.0247.001	RICARDO JOSE DOS SANTOS	90*.***.**9-22
2621	01.05.023.0372.002	RILVA CORDEIRO ARAUJO	19*.***.**4-72
2622	01.05.030.0387.001	RISALVA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO	06*.***.**4-04
2623	01.05.067.0204.001	RITA RODRIGUES DA SILVA	22*.***.**4-15
2624	01.05.050.0446.001	RIVADARIO LEMOS TORRES	60*.***.**4-72
2625	01.02.002.0477.001	RIVALDO LIMA DA SILVA	05*.***.**4-14
2626	01.02.021.0295.001	ROBENILDO DOS SANTOS BRANDAO	81*.***.**4-20
2627	01.10.102.0020.000	ROBERTO ALTOBELLO E EVA TAVARES	01*.***.**8-28
2628	01.05.036.0128.001	ROBERTO BEZERRA BANDEIRA	02*.***.**5-20
2629	01.01.100.0133.001	ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	34*.***.**4-04
2630	01.18.159.0010.001	ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	34*.***.**4-04
2631	01.05.080.0286.001	ROBSON TEIXEIRA LIMA	03*.***.**4-00
2632	01.01.090.0020.001	RODRIGO GOMES MAFRA	82*.***.**4-87
2633	01.01.090.0170.002	RODRIGO GOMES MAFRA	82*.***.**4-87
2634	01.04.015.0034.001	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	00*.***.**0-00
2635	01.05.067.0102.001	RODRIGO VIANA DA SILVA	07*.***.**4-31
2636	01.16.011.0003.000	RODRIGO VIEIRA BERNARDO	26*.***.**8-55
2637	01.05.118.0394.001	ROGÉRIA LANZ BARROS	03*.***.**4-73
2638	01.05.012.0230.001	ROGERIO ALVES DA SILVA	56*.***.**4-04
2639	01.05.056.0185.002	ROGERIO BARBOSA GOMES	03*.***.**4-73
2640	01.05.016.0330.001	ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	99*.***.**4-59
2641	01.05.149.0287.001	ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	99*.***.**4-59
2642	01.05.014.0187.001	ROGERIO MARQUES FORTES	88*.***.**4-72
2643	01.05.006.0336.001	ROMERIO CARVALHO COSTA	05*.***.**4-84
2644	01.03.028.0023.001	RONALDO DA SILVA FERREIRA	48*.***.**4-72
2645	01.08.004.0477.001	Ronaldo Juvino De Oliveira	12*.***.**8-60
2646	01.02.024.0932.025	RONIELLY TORQUATO LOIOLA REIS	07*.***.**4-77

2647	01.05.006.0312.001	ROSA COSTA DOS SANTOS	05*.***.**4-52
2648	01.01.100.0085.001	ROSA MARIA DA SILVA	19*.***.**4-20
2649	01.04.023.0060.001	ROSALIA BARBOSA DA SILVA	19*.***.**4-91
2650	01.01.048.0237.001	ROSALIA FRANCISCA PINHEIRO	64*.***.**4-49
2651	01.05.033.0281.001	ROSALVO DE SOUZA NOIA	04*.***.**4-87
2652	01.04.020.0340.001	ROSALVO JOSÉ DA SILVA	16*.***.**4-15
2653	01.05.037.0031.001	ROSALVO JOSE SOARES	13*.***.**4-15
2654	01.01.109.0137.001	ROSANA RODRIGUES DE ARRUDA	01*.***.**4-89
2655	01.01.096.0397.001	ROSANGELA DE FATIMA HOLANDA CAMURÇA	30*.***.**4-53
2656	01.02.024.0932.009	ROSANGELA DE FATIMA HOLANDA CAMURÇA	30*.***.**4-53
2657	01.02.025.0294.001	ROSANGELA DE FATIMA HOLANDA CAMURÇA	30*.***.**4-53
2658	01.10.097.0012.000	ROSANGELA DE FATIMA HOLANDA CAMURÇA	30*.***.**4-53
2659	01.04.032.0456.001	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	03*.***.**4-90
2660	01.02.037.0416.001	ROSANIA ALVES SANTOS	75*.***.**5-72
2661	01.05.014.0199.002	ROSANIA ALVES SANTOS	75*.***.**5-72
2662	01.01.101.0507.001	ROSEANE ELIAS PEREIRA	09*.***.**4-37
2663	01.01.110.0104.001	ROSELY DE OLIVEIRA SILVA	09*.***.**4-49
2664	01.02.065.0008.001	ROSEVALDO SANDES DA SILVA	07*.***.**4-56
2665	01.05.117.0165.001	ROSINEIDE BEZERRA SIQUEIRA	47*.***.**4-44
2666	01.01.057.0062.001	ROSINEIDE FERREIRA DE BRITO	06*.***.**4-77
2667	01.05.033.0071.001	ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇAO	64*.***.**4-97
2668	01.02.048.0167.001	ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS	10*.***.**8-35
2669	01.18.144.0004.001	ROSIVANIA SIMPLICIA GOMES	07*.***.**4-08
2670	01.05.069.0477.001	ROZIVANIA DE SOUZA LESSA	04*.***.**4-83
2671	01.06.008.0360.001	RUBENS DE SA	42*.***.**5-53
2672	01.04.023.0090.001	RUBENS GOMES DOS SANTOS	64*.***.**4-00
2673	01.04.023.0090.002	RUBENS GOMES DOS SANTOS	64*.***.**4-00
2674	01.02.042.0015.001	RUBSON FERREIRA MELO	15*.***.**4-53
2675	01.05.093.0125.001	RUBSON FERREIRA MELO	15*.***.**4-53
2676	01.06.016.0500.001	RUBSON FERREIRA MELO	15*.***.**4-53
2677	01.05.037.0428.001	SAMARONE NEY COSTA DE ARAÚJO	12*.***.**8-67
2678	01.05.047.0220.001	SAMUEL COSTA	76*.***.**8-72
2679	01.01.038.0285.001	SARAH NOGUEIRA DE CARVALHO	05*.***.**4-16
2680	01.05.097.0349.001	SEBASTIANA FREIRE DE SOUZA	64*.***.**4-49
2681	01.05.088.0119.001	SEBASTIANA JOSEFA DA SILVA	34*.***.**4-04
2682	01.01.088.0250.001	SEBASTIANA LUSIA BEZERRA	03*.***.**4-76
2683	01.04.046.0217.001	SEBASTIAO AGUSTINHO DA SILVA	08*.***.**5-00
2684	01.05.043.0160.001	SEBASTIAO AGUSTINHO DA SILVA	08*.***.**5-00
2685	01.01.092.0276.001	SEBASTIÃO BEZERRA	03*.***.**4-87
2686	01.02.035.0448.001	SEBASTIÃO BEZERRA	03*.***.**4-87
2687	01.02.052.0165.001	SEBASTIÃO BEZERRA	03*.***.**4-87
2688	01.05.037.0204.001	SEBASTIÃO BEZERRA	03*.***.**4-87
2689	01.05.149.0150.001	SEBASTIÃO BEZERRA	03*.***.**4-87
2690	02.01.023.0037.001	SEBASTIAO CORREIA DE SOUZA	00*.***.**0-00
2691	01.02.017.0359.001	SEBASTIAO DE BARROS GOMES	44*.***.**4-20
2692	01.02.023.0066.001	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	06*.***.**4-00
2693	01.06.001.0610.001	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	06*.***.**4-00
2694	01.06.001.0610.002	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	06*.***.**4-00
2695	01.05.050.0284.001	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	00*.***.**5-22
2696	01.03.039.0284.001	SEBASTIÃO GOMES DOS REIS	41*.***.**4-53
2697	01.05.112.0644.001	SEBASTIAO PEDRO CLEMENTE	24*.***.**4-04
2698	01.02.016.0335.001	SEBASTIAO TOME ALVES	16*.***.**4-49
2699	01.02.004.0497.001	SEBASTIAO VICENTE BEZERRA	56*.***.**5-68
2700	01.05.120.0236.001	SERGIO FERNANDO VELOSO DE MATOS	14*.***.**5-49
2701	01.05.089.0080.001	SERGIO LUIZ FIGUEIREDO LIMA	14*.***.**4-49
2702	02.01.008.0103.001	SERGIO ROMERO RENOVATO	00*.***.**0-00
2703	01.05.071.0317.001	SEVERINA BANDEIRA DIAS DA SILVA	00*.***.**0-00
2704	01.05.021.0170.001	SEVERINA MARIA DA SILVA	88*.***.**4-91
2705	01.05.021.0170.002	SEVERINA MARIA DA SILVA	88*.***.**4-91
2706	01.05.011.0318.001	SEVERINA NEORIO LIMA	63*.***.**4-68
2707	01.05.021.0206.001	SEVERINA NEORIO LIMA	63*.***.**4-68
2708	01.03.025.0015.001	SEVERINO JOSE BARBOSA	04*.***.**8-59

2709	01.03.013.0135.001	SEVERINO LIMA DE BARROS	33*.***.**4-04
2710	01.10.087.0019.000	SEVERINO SILVA DO NASCIMENTO	11*.***.**8-17
2711	01.16.002.0018.000	SEVERINO SILVA DO NASCIMENTO	11*.***.**8-17
2712	01.04.066.0003.002	SHARLENE BARROSO DOS SANTOS	06*.***.**4-11
2713	01.05.002.0850.018	SHOPPING DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	37.242.947/0001-19
2714	01.23.003.0038.001	SILLCK SUELLEN PEREIRA PROTENCIO	13*.***.**7-65
2715	01.01.091.0133.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2716	01.04.046.0241.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2717	01.05.034.0160.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2718	01.05.037.0438.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2719	01.05.050.0340.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2720	01.05.063.0099.001	SILVANIO CARVALHO BEZERRA	60*.***.**4-91
2721	01.02.057.0356.001	SILVIA MARIELLE DOS SANTOS	10*.***.**4-45
2722	01.05.006.0046.001	SILVINIO GOMES DE OLIVEIRA	04*.***.**4-20
2723	01.05.069.0172.001	SILVIO TEOTONIO DE LIMA	01*.***.**5-85
2724	01.05.063.0177.001	SILVONETE GOMES DE BARROS	48*.***.**4-72
2725	01.01.047.0063.001	SIMONE DA SILVA VIEIRA	11*.***.**4-02
2726	01.01.108.0263.001	SIMONE DA SILVA VIEIRA	11*.***.**4-02
2727	01.04.017.0141.001	SIMONE LESSA BRAZ	95*.***.**4-49
2728	01.08.015.0253.001	SIMONE MOREIRA GONZAGA DO NASCIMENTO	02*.***.**4-01
2729	01.05.107.0354.001	SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA FIACAO TECELAGEM	12.371.381/0001-02
2730	01.05.054.0112.001	SOLANGE ALVES FEITOZA	25*.***.**4-15
2731	01.04.022.0042.001	SOLANGE FAUSTINO DOS SANTOS	36*.***.**4-82
2732	01.02.011.0486.001	SONIA MARIA GOMES VIEIRA	16*.***.**4-72
2733	01.02.027.0080.001	SONIA MARIA GOMES VILARINDO	30*.***.**4-72
2734	01.02.027.0210.001	SONIA MARIA GOMES VILARINDO	30*.***.**4-72
2735	01.02.030.0294.001	SONIA MARIA GOMES VILARINDO	30*.***.**4-72
2736	01.05.051.0086.001	SORAIA COSTA DE ARAUJO	02*.***.**4-77
2737	01.03.044.0429.001	STARLIN DE LIMA PEIXOTO	42*.***.**8-60
2738	01.02.018.0136.001	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	69*.***.**4-68
2739	01.02.027.0301.001	Supermercado Wellida Ltda	70.012.521/0001-44
2740	01.02.039.0096.001	TALVANES PEREIRA DE OLIVEIRA	18*.***.**5-34
2741	01.01.099.0243.001	TAMARA LIDIANE SANTANA DE LIMA	07*.***.**4-66
2742	01.05.011.0301.001	TANIA MARIA SILVA BEZERRA	67*.***.**4-10
2743	01.05.114.0079.001	TANIA MARIA VIEIRA SANDES	30*.***.**4-49
2744	01.01.035.0369.001	TATIANA FERREIRA TELES MACHADO	29*.***.**8-54
2745	01.16.012.0007.000	TAWANDSON ROQUE BATISTA DA MOTA	03*.***.**5-82
2746	01.16.004.0029.000	TAYSA MILLENA RODRIGUES TORRES ABELENDA DE SENA	11*.***.**4-09
2747	01.05.011.0078.001	TEOSVALDO TORRES DE MELO	06*.***.**4-20
2748	01.06.005.0113.001	TEOSVALDO TORRES DE MELO	00*.***.**0-00
2749	01.06.012.0079.001	TEREZA CRISTINA VIEIRA	56*.***.**4-15
2750	01.05.113.0137.001	TEREZA DA CONCEIÇAO LIMA	90*.***.**9-22
2751	01.05.045.0072.001	TEREZINHA BEZERRA DE JESUS	03*.***.**4-20
2752	01.04.045.0344.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2753	01.04.045.0350.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2754	01.04.045.0356.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2755	01.04.045.0362.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2756	01.04.045.0368.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2757	01.04.045.0374.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2758	01.04.045.0380.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2759	01.04.045.0386.001	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA	01*.***.**4-80
2760	01.02.021.0146.001	TEREZINHA FERREIRA DAMASCENA	82*.***.**4-00
2761	01.05.050.0346.001	TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO	38*.***.**4-87
2762	01.04.042.0136.001	TEREZINHA MARIA FEITOSA	68*.***.**4-15
2763	01.02.031.0282.001	TEREZINHA REIXEIRA DE SOUZA	87*.***.**4-34
2764	01.05.042.0092.001	TEREZINHA RODRIGUES CARVALHO	00*.***.**0-00
2765	01.01.042.0261.001	THAIS MAYARA TEIXEIRA SANDES	09*.***.**4-10
2766	01.16.002.0012.000	THAIS MAYARA TEIXEIRA SANDES	09*.***.**4-10
2767	01.05.014.0236.001	THIANE MARIA VIANA DE ARAUJO	11*.***.**8-07
2768	01.05.014.0236.002	THIANE MARIA VIANA DE ARAUJO	11*.***.**8-07
2769	01.05.014.0276.001	THIANE MARIA VIANA DE ARAUJO	11*.***.**8-07
2770	01.05.014.0276.002	THIANE MARIA VIANA DE ARAUJO	11*.***.**8-07

2771	01.02.017.0316.001	TIAGO SILVA BRANDÃO	08*.***.**4-07
2772	01.10.079.0011.001	TRANSPORTADORA ALINE LTDA	41.188.442/0001-90
2773	01.10.117.0001.000	TRANSPORTADORA ALINE LTDA	41.188.442/0001-90
2774	01.01.082.0123.001	ULISSES ANTONIO DO NASCIMENTO	16*.***.**4-20
2775	01.02.058.0027.001	ULISSES PIONÓRIO FILHO	84*.***.**4-20
2776	01.02.058.0240.001	ULISSES PIONÓRIO FILHO	84*.***.**4-20
2777	01.05.019.0043.001	ULISSES PIONÓRIO FILHO	84*.***.**4-20
2778	01.01.085.0288.001	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	02*.***.**4-89
2779	01.05.004.0014.001	UNIAO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	35.634.112/0001-89
2780	01.01.055.0190.001	UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA	04.627.381/0001-94
2781	01.01.055.0202.001	UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA	04.627.381/0001-94
2782	01.01.082.0231.001	VALDECI GOMES DO NASCIMENTO	02*.***.**4-07
2783	01.10.124.0013.001	VALDECI LEONCIO SILVA	02*.***.**4-06
2784	01.05.129.0144.001	VALDECI MENDONÇA LISBOA	40*.***.**6-49
2785	01.04.046.0307.001	VALDEIR DE SOUZA GALINDO	34*.***.**4-53
2786	01.06.016.0418.001	VALDELITA RODRIGUES DOS SANTOS	73*.***.**4-04
2787	01.05.106.0128.001	VALDEMAR CICERO DE ARAUJO	00*.***.**0-00
2788	02.01.006.0120.001	VALDEMAR FEITOSA DE FRANÇA	07*.***.**4-87
2789	02.01.006.0125.001	VALDEMAR FEITOSA FRANÇA	00*.***.**0-00
2790	01.01.046.0249.001	VALDEMAR GOMES DA SILVA	38*.***.**8-34
2791	01.03.082.0400.001	VALDEMAR GOMES DA SILVA	38*.***.**8-34
2792	01.10.107.0001.000	VALDEMAR LIBERATO DOS SANTOS	15*.***.**4-68
2793	01.05.122.0377.001	VALDEMIR BEZERRA DE ARAUJO	54*.***.**4-49
2794	02.01.007.0099.001	VALDEMIR FEITOSA FRAÇA	00*.***.**0-00
2795	01.04.019.0427.001	VALDEMIR PEREIRA LIMA	90*.***.**9-22
2796	01.05.035.0053.001	VALDENOR CESARIO DOS SANTOS	14*.***.**4-87
2797	01.05.035.0053.002	VALDENOR CESARIO DOS SANTOS	14*.***.**4-87
2798	01.05.084.0020.001	VALDEREZ ALVES PEREIRA	08*.***.**4-53
2799	01.05.023.0300.003	VALDETE GODOI LEITE	34*.***.**4-15
2800	01.01.055.0295.001	VALDICE DA SILVA AZEVEDO	30*.***.**4-91
2801	01.01.087.0273.001	VALDILENE MOREIRA	02*.***.**4-42
2802	01.08.018.0040.001	VALDINETE TIBURTINO DE MENEZES	88*.***.**4-91
2803	01.03.025.0057.001	VALDOMIRA MARIA DE JESUS	02*.***.**4-63
2804	01.05.111.0068.001	VALDOMIRO DE LIMA	87*.***.**8-53
2805	01.05.132.0030.001	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	22*.***.**4-20
2806	01.03.087.0358.001	VALDOMIRO JOSE DOS SANTOS	07*.***.**4-78
2807	01.02.011.0426.001	VALDOMIRO SILVA FERREIRA	02*.***.**8-32
2808	01.10.058.0016.000	VALÉRIA VITOR ANJOS	05*.***.**4-06
2809	01.18.157.0016.001	VALÉRIA VITOR ANJOS	05*.***.**4-06
2810	01.05.019.0022.001	VALFREDO ELÍSIO FEITOSA LISBOA	29*.***.**4-20
2811	01.05.078.0100.001	VALMIR ALVES DA SILVA	11*.***.**4-49
2812	01.01.086.0063.001	VALMIR HENRIQUE DE LIMA	42*.***.**4-00
2813	01.05.086.0099.001	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO SILVA	00*.***.**0-00
2814	01.02.012.0054.001	VALNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	04*.***.**4-47
2815	01.05.137.0016.001	VALQUIRIA BEZERRA NASCIMENTO	11*.***.**8-73
2816	01.06.005.0537.001	VALTER PEREIRA DA SILVA	82*.***.**4-53
2817	01.06.005.0547.001	VALTER PEREIRA DA SILVA	82*.***.**4-53
2818	01.01.036.0111.001	VANDERLAN DA SILVA	03*.***.**4-50
2819	01.05.056.0172.001	VANDERLEI LIMA	57*.***.**5-87
2820	01.01.076.0237.001	VANDIR XAVIER BEZERRA	03*.***.**4-87
2821	01.10.141.0001.004	VANESSA SOUZA MENDES	00*.***.**5-90
2822	01.02.007.0306.001	VANIA LUCIA PEREIRA	01*.***.**4-93
2823	01.01.089.0168.001	VANIVALDO SILVA FILHO	60*.***.**4-91
2824	01.01.089.0174.001	VANIVALDO SILVA FILHO	60*.***.**4-91
2825	01.05.033.0170.001	VANUSIA GOMES SANDES	38*.***.**4-04
2826	01.03.023.0056.001	VERA LUCIA BATALHA	24*.***.**8-90
2827	02.01.028.0319.002	VERALUCE PEREIRA	53*.***.**5-91
2828	01.05.121.0246.001	VERALUCIA BEZERRA SANDES	01*.***.**4-88
2829	01.03.027.0169.001	VERALUCIA GONZAGA DOS SANTOS	82*.***.**4-20
2830	01.01.082.0176.001	VICENTE FRANCELINO NETO	15*.***.**3-87
2831	01.16.007.0008.000	VICTÓRIA VIEIRA DE SIQUEIRA	11*.***.**4-08
2832	01.16.004.0027.000	VIDAL BASTOS CONSTRUCOES LTDA	35.794.608/0001-10

2833	01.05.002.0850.001	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2834	01.05.012.0556.001	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2835	01.05.157.2725.001	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2836	01.16.001.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2837	01.16.001.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2838	01.16.001.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2839	01.16.002.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2840	01.16.002.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2841	01.16.002.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2842	01.16.002.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2843	01.16.002.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2844	01.16.002.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2845	01.16.002.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2846	01.16.002.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2847	01.16.002.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2848	01.16.002.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2849	01.16.002.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2850	01.16.002.0015.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2851	01.16.002.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2852	01.16.002.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2853	01.16.002.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2854	01.16.002.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2855	01.16.002.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2856	01.16.002.0027.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2857	01.16.002.0031.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2858	01.16.002.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2859	01.16.002.0033.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2860	01.16.002.0035.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2861	01.16.002.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2862	01.16.002.0037.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2863	01.16.002.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2864	01.16.002.0039.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2865	01.16.002.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2866	01.16.002.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2867	01.16.002.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2868	01.16.002.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2869	01.16.003.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2870	01.16.003.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2871	01.16.003.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2872	01.16.003.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2873	01.16.003.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2874	01.16.003.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2875	01.16.003.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2876	01.16.003.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2877	01.16.003.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2878	01.16.003.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2879	01.16.003.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2880	01.16.003.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2881	01.16.004.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2882	01.16.004.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2883	01.16.004.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2884	01.16.004.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2885	01.16.004.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2886	01.16.004.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2887	01.16.004.0011.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2888	01.16.004.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2889	01.16.004.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2890	01.16.004.0014.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2891	01.16.004.0015.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2892	01.16.004.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2893	01.16.004.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2894	01.16.004.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

2895	01.16.004.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2896	01.16.004.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2897	01.16.004.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2898	01.16.004.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2899	01.16.004.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2900	01.16.004.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2901	01.16.004.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2902	01.16.004.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2903	01.16.004.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2904	01.16.004.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2905	01.16.004.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2906	01.16.004.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2907	01.16.004.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2908	01.16.005.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2909	01.16.006.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2910	01.16.006.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2911	01.16.006.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2912	01.16.006.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2913	01.16.006.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2914	01.16.007.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2915	01.16.007.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2916	01.16.007.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2917	01.16.007.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2918	01.16.007.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2919	01.16.007.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2920	01.16.007.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2921	01.16.007.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2922	01.16.008.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2923	01.16.008.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2924	01.16.009.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2925	01.16.009.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2926	01.16.009.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2927	01.16.009.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2928	01.16.010.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2929	01.16.010.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2930	01.16.010.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2931	01.16.010.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2932	01.16.010.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2933	01.16.011.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2934	01.16.011.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2935	01.16.011.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2936	01.16.011.0051.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2937	01.16.011.0052.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2938	01.16.011.0053.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2939	01.16.011.0054.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2940	01.16.011.0055.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2941	01.16.011.0056.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2942	01.16.012.0054.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2943	01.16.012.0058.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2944	01.16.012.0060.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2945	01.16.012.0061.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2946	01.16.012.0062.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2947	01.16.012.0063.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2948	01.16.012.0064.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2949	01.16.012.0065.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2950	01.16.012.0066.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2951	01.16.012.0067.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2952	01.16.012.0068.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2953	01.16.012.0069.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2954	01.16.012.0070.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2955	01.16.012.0071.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2956	01.16.012.0072.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

2957	01.16.013.0052.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2958	01.16.013.0054.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2959	01.16.013.0055.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2960	01.16.013.0056.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2961	01.16.013.0057.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2962	01.16.013.0058.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2963	01.16.013.0059.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2964	01.16.013.0060.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2965	01.16.013.0061.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2966	01.16.013.0062.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2967	01.16.013.0063.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2968	01.16.013.0064.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2969	01.16.013.0065.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2970	01.16.013.0067.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2971	01.16.013.0068.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2972	01.16.014.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2973	01.16.014.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2974	01.16.014.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2975	01.16.014.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2976	01.16.014.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2977	01.16.014.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2978	01.16.014.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2979	01.16.014.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2980	01.16.014.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2981	01.16.014.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2982	01.16.014.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2983	01.16.014.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2984	01.16.014.0051.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2985	01.16.014.0052.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2986	01.16.014.0053.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2987	01.16.014.0054.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2988	01.16.014.0055.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2989	01.16.014.0056.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2990	01.16.014.0057.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2991	01.16.014.0058.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2992	01.16.014.0059.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2993	01.16.014.0060.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2994	01.16.015.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2995	01.16.015.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2996	01.16.015.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2997	01.16.015.0028.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2998	01.16.015.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
2999	01.16.015.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3000	01.16.015.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3001	01.16.015.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3002	01.16.015.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3003	01.16.015.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3004	01.16.015.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3005	01.16.015.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3006	01.16.015.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3007	01.16.015.0045.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3008	01.16.015.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3009	01.16.015.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3010	01.16.015.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3011	01.16.015.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3012	01.16.015.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3013	01.16.015.0051.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3014	01.16.015.0052.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3015	01.16.015.0053.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3016	01.16.015.0054.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3017	01.16.015.0055.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3018	01.16.016.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

3019	01.16.016.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3020	01.16.016.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3021	01.16.016.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3022	01.16.016.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3023	01.16.016.0014.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3024	01.16.016.0015.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3025	01.16.016.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3026	01.16.016.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3027	01.16.016.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3028	01.16.016.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3029	01.16.016.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3030	01.16.016.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3031	01.16.016.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3032	01.16.016.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3033	01.16.016.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3034	01.16.016.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3035	01.16.016.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3036	01.16.016.0027.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3037	01.16.016.0028.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3038	01.16.016.0029.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3039	01.16.016.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3040	01.16.016.0031.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3041	01.16.016.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3042	01.16.016.0033.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3043	01.16.016.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3044	01.16.016.0035.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3045	01.16.016.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3046	01.16.016.0037.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3047	01.16.016.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3048	01.16.016.0039.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3049	01.16.016.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3050	01.16.016.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3051	01.16.016.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3052	01.16.016.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3053	01.16.016.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3054	01.16.016.0045.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3055	01.16.016.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3056	01.16.016.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3057	01.16.016.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3058	01.16.016.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3059	01.16.016.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3060	01.16.016.0051.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3061	01.16.017.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3062	01.16.017.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3063	01.16.017.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3064	01.16.017.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3065	01.16.017.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3066	01.16.017.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3067	01.16.017.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3068	01.16.017.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3069	01.16.017.0011.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3070	01.16.017.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3071	01.16.017.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3072	01.16.017.0014.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3073	01.16.017.0015.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3074	01.16.017.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3075	01.16.017.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3076	01.16.017.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3077	01.16.017.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3078	01.16.017.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3079	01.16.017.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3080	01.16.017.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

3081	01.16.017.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3082	01.16.017.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3083	01.16.017.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3084	01.16.017.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3085	01.16.017.0027.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3086	01.16.017.0028.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3087	01.16.017.0029.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3088	01.16.017.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3089	01.16.017.0031.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3090	01.16.017.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3091	01.16.017.0033.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3092	01.16.017.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3093	01.16.017.0035.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3094	01.16.017.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3095	01.16.017.0037.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3096	01.16.017.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3097	01.16.017.0039.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3098	01.16.017.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3099	01.16.017.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3100	01.16.017.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3101	01.16.017.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3102	01.16.017.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3103	01.16.017.0045.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3104	01.16.017.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3105	01.16.017.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3106	01.16.017.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3107	01.16.017.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3108	01.16.017.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3109	01.16.018.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3110	01.16.018.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3111	01.16.018.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3112	01.16.018.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3113	01.16.018.0011.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3114	01.16.018.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3115	01.16.018.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3116	01.16.018.0014.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3117	01.16.018.0015.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3118	01.16.018.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3119	01.16.018.0017.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3120	01.16.018.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3121	01.16.018.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3122	01.16.018.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3123	01.16.018.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3124	01.16.018.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3125	01.16.018.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3126	01.16.018.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3127	01.16.018.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3128	01.16.018.0027.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3129	01.16.018.0028.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3130	01.16.018.0029.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3131	01.16.018.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3132	01.16.018.0031.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3133	01.16.018.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3134	01.16.018.0033.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3135	01.16.018.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3136	01.16.018.0035.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3137	01.16.018.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3138	01.16.018.0037.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3139	01.16.018.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3140	01.16.018.0039.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3141	01.16.018.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3142	01.16.018.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

3143	01.16.018.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3144	01.16.018.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3145	01.16.018.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3146	01.16.018.0045.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3147	01.16.018.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3148	01.16.018.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3149	01.16.018.0048.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3150	01.16.018.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3151	01.16.018.0050.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3152	01.16.019.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3153	01.16.019.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3154	01.16.019.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3155	01.16.020.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3156	01.16.020.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3157	01.16.020.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3158	01.16.020.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3159	01.16.020.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3160	01.16.021.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3161	01.16.021.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3162	01.16.021.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3163	01.16.021.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3164	01.16.021.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3165	01.16.021.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3166	01.16.021.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3167	01.16.021.0014.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3168	01.16.021.0016.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3169	01.16.021.0018.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3170	01.16.021.0019.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3171	01.16.021.0020.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3172	01.16.021.0021.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3173	01.16.021.0022.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3174	01.16.021.0023.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3175	01.16.021.0024.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3176	01.16.021.0025.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3177	01.16.021.0026.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3178	01.16.021.0027.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3179	01.16.021.0028.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3180	01.16.021.0029.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3181	01.16.021.0030.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3182	01.16.021.0031.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3183	01.16.021.0032.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3184	01.16.021.0033.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3185	01.16.021.0034.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3186	01.16.021.0035.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3187	01.16.021.0036.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3188	01.16.021.0037.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3189	01.16.021.0038.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3190	01.16.021.0039.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3191	01.16.021.0040.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3192	01.16.021.0041.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3193	01.16.021.0042.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3194	01.16.021.0043.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3195	01.16.021.0044.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3196	01.16.021.0045.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3197	01.16.021.0046.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3198	01.16.021.0047.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3199	01.16.021.0049.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3200	01.16.022.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3201	01.16.022.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3202	01.16.022.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3203	01.16.022.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3204	01.16.022.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96

3205	01.16.022.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3206	01.16.022.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3207	01.16.022.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3208	01.16.022.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3209	01.16.022.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3210	01.16.022.0011.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3211	01.16.022.0012.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3212	01.16.022.0013.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3213	01.16.023.0001.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3214	01.16.023.0002.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3215	01.16.023.0003.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3216	01.16.023.0004.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3217	01.16.023.0005.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3218	01.16.023.0006.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3219	01.16.023.0007.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3220	01.16.023.0008.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3221	01.16.023.0009.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3222	01.16.023.0010.000	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3223	01.16.029.0468.002	VILA DA PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	10.831.642/0001-96
3224	01.01.074.0182.001	VILANI CAVALCANTE GUERRA	16*.***.**4-20
3225	01.05.045.0192.001	VILANI CAVALCANTE GUERRA	16*.***.**4-20
3226	01.02.047.0101.002	VILMA BATISTA DE LIMA SILVA	02*.***.**4-56
3227	01.01.092.0240.001	VINCENZO DI LORETO	75*.***.**1-68
3228	01.05.101.0298.001	VIRGINIA DE SOUZA FERRAZ	71*.***.**4-49
3229	01.05.099.0126.001	VIRGINIA SILVA	22*.***.**4-20
3230	01.23.003.0012.001	VITORIA LESSA BRAS	11*.***.**4-81
3231	01.18.144.0003.001	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	07*.***.**4-69
3232	01.05.037.0048.001	WALDEMAR GOMES DA SILVA	09*.***.**7-69
3233	01.02.044.0127.001	WALDEMAR NEVES FERRO	20*.***.**8-00
3234	01.05.055.0183.001	WALTER COSTA WANDERLEY NETO	05*.***.**4-50
3235	01.02.040.1025.001	WATSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	03*.***.**4-71
3236	01.01.111.0040.001	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	04*.***.**4-07
3237	01.05.045.0488.001	WELLINGTON SANDES DAMASCENO	80*.***.**4-72
3238	01.01.052.0217.001	WESLAMY GOMES VILARINDO	03*.***.**4-56
3239	01.05.050.0434.001	WILKER FLORIANO VIEIRA LARCERDA	04*.***.**4-90
3240	01.18.158.0042.001	WILLANS LEANDRO DOS SANTOS	02*.***.**4-80
3241	01.01.074.0249.001	WILMA DOS SANTOS PEREIRA	03*.***.**4-58
3242	01.05.011.0309.001	WILMA DOS SANTOS PEREIRA	03*.***.**4-58
3243	01.05.011.0309.002	WILMA DOS SANTOS PEREIRA	03*.***.**4-58
3244	01.05.052.0030.002	WILMA DOS SANTOS PEREIRA	03*.***.**4-58
3245	01.08.005.0139.001	WILMA DOS SANTOS PEREIRA	03*.***.**4-58
3246	01.01.109.0090.002	Wilma Gaudêncio Ferreira da Silva	81*.***.**4-20
3247	01.05.050.0364.001	WILMA NOIA LIMA	11*.***.**8-00
3248	01.05.004.0400.001	WILMARA ALVES DE ALMEIDA	07*.***.**4-99
3249	01.01.049.0099.002	WILTON DE SÁ OLIVEIRA	06*.***.**4-36
3250	01.01.066.0063.001	YURI MATHEUS ALVES TORRES LIMA	11*.***.**4-19
3251	01.10.076.0017.000	ZAQUEU ABREU REIS	04*.***.**5-90
3252	01.05.004.0074.001	ZELIA LEITE VANDERLEI LISBOA	28*.***.**4-82
3253	01.05.019.0016.001	ZELIA LEITE VANDERLEI LISBOA	28*.***.**4-82
3254	01.34.036.4141.000	ZELIA LEITE VANDERLEI LISBOA	28*.***.**4-82
3255	01.05.074.0232.001	ZELINDA BERNARDINO PEREIRA	56*.***.**4-72
3256	01.01.052.0127.001	ZELMA DIONIZIO DOS SANTOS	22*.***.**4-91
3257	01.02.042.0075.001	ZENAIDE LUIZA DA SILVA SANTOS	02*.***.**4-01
3258	01.05.045.0094.001	ZEZITO VIEIRA GONÇALVES	00*.***.**0-00
3259	01.05.089.0150.001	ZILMA RODRIGUES LIMA	08*.***.**4-34
3260	01.01.054.0063.001	ZULEIDE JANUARIO DE MELO	36*.***.**4-10

Art. 2º. Os contribuintes que entenderem possuir os requisitos para participar do sorteio, mas que não estejam na lista acima, têm até o dia 27/10/2023 às 11h30 para apresentar sua insurgência, e caso seja procedente a manifestação, haverá a inserção na relação acima de forma subsequente, dando-se publicidade no átrio da repartição e/ou por meio do domicílio tributário eletrônico.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, aos 26 de outubro de 2023.

PHELLIPE GOMES DE FRANÇA
Diretor de Receita Municipal
Integrante da Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2023

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5AB842DE

